



São Gonçalo do Pará, 09 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara;

Ilustres Vereadores;

Ilustres Vereadoras;

**MENSAGEM:**

**Objeto:** O Projeto de Lei nº 12/2026, dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o projeto de lei que trata das diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2027.

Este projeto tem como finalidade nortear a elaboração do orçamento para o exercício de 2027, apresentando, além das metas de resultados, primário e nominal, os riscos fiscais e as prioridades e metas da Administração do Município, estabelecidas nos programas e ações que constam do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029.

Acreditamos que apesar de ser um trabalho extremamente técnico, tem como objetivo, em primeiro momento, apresentar as metas de resultados, primário e nominal, riscos fiscais e identificação da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC, bem como os recursos para sustentação das mesmas, conforme artigo 17, da LC 101/2000.

Temos, ainda, que entender que a lei de diretrizes orçamentárias – LDO traz em seu bojo, regras para se alcançar o equilíbrio de receitas e despesas, mas, além da responsabilidade fiscal, outras regras que deverão ser observadas pela Administração, tanto na elaboração quanto na execução da lei orçamentária anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

O Plano Plurianual é um planejamento de médio prazo no qual são estabelecidos os programas, que demonstram os objetivos e metas a serem alcançados durante a sua vigência, demonstrando, ainda, quais as ações devem ser desenvolvidas para atingimento de seus objetivos e metas.

Neste projeto são delineadas as regras a serem seguidas na elaboração do orçamento, para que seja possível evidenciar a verdadeira proposta do Executivo. A lei de diretrizes orçamentárias, traz em seu bojo os passos a serem seguidos para se alcançar os objetivos e metas, sob a ótica administrativa, para desenvolvimento das políticas sociais.

Neste diapasão o presente projeto de lei apresenta as suas diretrizes nos seguintes termos:

**No capítulo I:** são estabelecidas as disposições gerais, elencando o que é abordado pela lei de diretrizes orçamentárias, que tem como missão, nortear os trabalhos de planejamento, sendo o elo entre o plano plurianual e a lei orçamentária anual.

**No capítulo II:** Este capítulo aponta as diretrizes concernentes às metas e prioridades para o exercício financeiro, determina que as mesmas sejam apresentadas na forma de anexos, da seguinte forma:

- ✓ as metas fiscais, a serem alcançadas;
- ✓ os riscos fiscais a serem enfrentados; e
- ✓ as metas e prioridades na programação das despesas, que terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual;

**No capítulo III:** constam os conceitos e definições da estrutura orçamentária, que deverá orientar a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2027. É neste capítulo que fica caracterizada a compatibilidade que deve existir entre o plano plurianual e a lei orçamentária anual, resguardado o que estabelece o §1º, do art. 167, da Constituição Federal.



**No capítulo IV:** trata da dívida pública, nela compreendida, além da dívida fundada os precatórios devidos. Ele determina que deva ser assegurados recursos para pagamento de juros e amortização. Alude, ainda, quanto à possibilidade de conter na lei orçamentária autorização para realização de operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas.

**No Capítulo V:** dispõe quanto a política de pessoal. Nele encontramos a possibilidade de se conceder vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreira, etc., deste que cumprida a legislação pertinente, estabelecendo regras para que isto se concretize. Norteia, ainda, qual deve ser o procedimento a ser adotado para o caso de as despesas com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LC 101/2000.

**No Capítulo VI:** dispõe sobre a estimativa da receita e as alterações na legislação tributária, com vistas à expansão das receitas tributárias e, para tanto, de forma não exaustiva, elenca medidas que poderão ser adotadas para sua consecução.

**No Capítulo VII:** estabelece que a elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual devem ser orientadas no sentido de se conseguir superávit primário. Estabelece estratégias, também não exaustivas, para se alcançar o equilíbrio, buscando aumento de receitas e diminuição de despesas. Estabelece regras a serem observada para a renúncia de receita.

Trata, ainda, da obrigatoriedade de conter reserva de contingência, com a limitação de seu valor e regra de aplicação, mencionando, ainda, a reserva para suportar as emendas parlamentares impositivas.

**No Capítulo VIII:** estabelece regras para limitação de empenhos, caso as metas de resultado primário sejam comprometidas. Além das regras para limitação de empenhos, elenca as despesas que não poderão sofrer a limitação de empenhos.

**No Capítulo IX:** estabelece normas a serem seguidas para consecução do controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.



**No Capítulo X:** trata das alterações orçamentárias dando diretrizes para as autorizações para abertura de créditos adicionais que deverão constar na lei orçamentária anual, com obediência ao preceituado no art. 165, § 8º da Constituição federal, e artigos 7º e 43, da lei 4.320/64.

**No Capítulo XI:** trata das condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas, privadas e para pessoas físicas.

**No Capítulo XII:** trata da autorização e exigências para o Município auxiliar no custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação, valendo citar como exemplo o convênio com a Polícia Militar.

**No Capítulo XIII:** trata dos parâmetros para elaboração da programação financeira do cronograma mensal de desembolso, seguindo determinação dos artigos 8º e 13 da LC 101/2000.

**No Capítulo XIV:** conceitua novos projetos e define critério para seu início, na elaboração e discussão da proposta orçamentária para 2027.

**No Capítulo XV:** trata da transparência das ações e da participação popular, na elaboração e discussão da proposta orçamentária para 2027.

**No Capítulo XVI:** trata das disposições gerais: estabelece regras para a dispensa de impacto orçamentário-financeiro; apresenta alternativa para execução de despesas com ante vigência da lei orçamentária de 2027; estabelece regras para destinação de receitas originadas da alienação de ativos; norteia a aplicação dos recursos objeto do projeto de lei orçamentária para 2027, caso o Legislativo não o devolva para sanção até o dia 31 de dezembro de 2026,

Por fim esclarecemos:

- Na elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentária, utilizamos a metodologia consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, e é também ajustada aos preceitos da LC 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

- Em linhas gerais, são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2027. Para os exercícios de 2028 e 2029, é apresentada a meta de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias, reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas orçamentárias.
- O presente projeto de Lei encontra-se adequado às exigências da LC 101/2000, uma vez que traz em seu contexto os anexos de metas e de riscos fiscais, além do de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, os mesmos foram elaborados de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal.
- Os resultados, primário e nominal, foram calculados, utilizando-se formas e métodos técnicos, tendo como parâmetros o índice de inflação e crescimento do PIB do Estado, divulgados pela Fundação João Pinheiro e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/ Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2027 foi obtido a partir da operação de subtração realizada, entre a soma das receitas primárias e a soma das despesas primárias. Para se chegar ao resultado primário, demonstrado em anexo específico, constante do presente projeto, foram seguidas as técnicas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Vejamos:

- da receita total deduzimos as entendidas como não primárias (as financeiras), em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.
- da despesa total deduzimos as entendidas como não primárias (as financeiras), em nosso caso, os juros e amortização da dívida.

A presente proposta reflete a preocupação da Administração Municipal, que planeja com a austeridade que o momento exige, observando a situação de crise vivida no País e em nosso Estado, afetando diretamente nosso Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

Neste momento, de incertezas e indecisões, na projeção das receitas para 2027, tomamos como base as realizadas no exercício de 2025, no período compreendido entre março e dezembro, somadas àquelas realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, no produto apurado aplicamos a inflação e crescimento do PIB Nacional. Para os exercícios de 2028 e 2029, utilizamos a mesma metodologia. Mais uma vez aplicamos a inflação e crescimento do PIB previstos para 2027 e 2028, segundo o Banco Central do Brasil, projetando assim os valores para os exercícios de 2028 e 2029.

Apurados os respectivos valores promovemos a adequação necessária para equilíbrio com as despesas. Na fixação das despesas utilizamos a mesma fórmula utilizada para as receitas, corrigindo-as, com acréscimo ou redução, para adequação aos valores da receita projetada.

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior. Para apuração do resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme demonstrado em anexo próprio, constante do presente projeto. Vejamos:

- Para apurar o resultado da dívida consolidada no exercício, utilizamos o seu saldo acrescido do valor de restos a pagar processados, deduzindo deste valor o ativo disponível acrescido de haveres financeiros.

Nossa determinação é manter o equilíbrio fiscal no Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, visando a movimentação de suas ações de governo, principalmente aquelas voltadas para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Como dito anteriormente, vivemos momentos de incertezas e indecisões, nas esferas de governo federal e estadual e, conseqüentemente, na esfera municipal as dificuldades são maiores, por não ter em sua estrutura aparato técnico de projeções e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

planejamento, vivendo, na maioria das vezes, somente das ações norteadas pela esfera federal e estadual.

É focado neste norte, com muita responsabilidade e compromisso, que propomos uma política de contenção de despesas correntes, cada vez mais austera, buscando viabilizar recursos para manutenção e crescimento dos diversos serviços, principalmente os de assistência social, saúde e educação, que em momento de desemprego são prioritários, pois só eles são capazes de propiciar alguma tranquilidade para os nossos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

De forma respeitosa, acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, colocamos diante desta Casa de Leis o presente projeto para apreciação, contando com o seu apoio. Apoio este que ela sempre dispensa aos assuntos de interesse de nossa comunidade.

Atenciosamente,

**Oswaldo de Souza Maia**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 12/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2.026.**

**“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I** – as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III** – disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** – disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI** – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII** – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII** – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;



**IX** – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

**X** – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

**XI** – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

**XII** – critérios para início de novos projetos;

**XIII** – critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

**XIV** – regras para promoção de alterações orçamentárias; e

**XV** – as disposições gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 2º.** Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública do Município para o exercício financeiro de 2027, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o orçamento fiscal.

**§1º.** Como parâmetro de compatibilização do orçamento com o plano plurianual, respeitadas as normas do §1º, do art. 167, da Constituição Federal, deverá ser observada a funcional programática de identificação da ação (projeto/ atividade), constante nestes dois instrumentos.

**§2º.** O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**§3º.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

**I** – Anexo de Metas Fiscais;

**II** – Anexo de Riscos Fiscais; e

**III** – Anexo de metodologia e premissas utilizadas para projeções das receitas e despesas.

**§4º.** Os anexos de metas de receita e despesa, que integra esta Lei, não se constituem como limite à programação das despesas fixada, no orçamento para o exercício.

**§5º.** Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

**§6º.** As prioridades e metas observarão as seguintes diretrizes:

**I** – promover a redução das desigualdades sociais locais, com desenvolvimento de programas e ações voltadas para o combate à fome e a pobreza;

**II** – acesso universal à educação básica pública, inclusiva e de qualidade, com diminuição da evasão escolar, buscando a ampliação do atendimento da educação em tempo integral;

**III** – medidas desenvolvimento de políticas de proteção ambiental sustentável;

**IV** – alocação transparente dos recursos;

**V** – promover a modernização da gestão pública, buscando de forma permanente melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, através da valorização e capacitação dos servidores municipais;

**VI** – garantir a integridade, transparência e publicidade dos atos públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**VII** – melhoria do ambiente de negócios, para atração de investimentos buscando o crescimento, com diversificação da economia do Município, de forma sustentável;

**VIII** – universalizar o acesso e garantir à integralidade as ações e serviços de saúde, através de parcerias com entidades privadas e públicas, inclusive de outros municípios;

**IX** – proteção à pessoa com deficiência, dando-lhes o direito à cidadania, dando-lhe condições para sua autonomia e independência;

**X** – estimular aos negócios agrícolas, em todos os segmentos, desde a agricultura familiar até o grande produtor;

**XI** – promoção de programas e ações de proteção social, atendendo a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, e de risco pessoal e social, através de serviços socioassistenciais, tipificados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**XII** – promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para a cultura;

**XIII** – promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para o esporte;

**XIV** – desenvolvimento de ações de proteção aos animais;

**XV** – desenvolvimento de ações voltadas para habitação, tanto através de construção através de programas de outras esferas de governo, como para construção e recuperação de residências através de programa municipal, principalmente para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade; e

**XVI** – desenvolvimento de ações voltadas para melhoria da infraestrutura de transporte, urbano e rural, visando a promoção do crescimento da oferta dos serviços de transporte de cargas e passageiros, buscando o conforto dos cidadãos e o crescimento sustentável da produção do Município.



### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA SUA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.**

**Art. 3º.** Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2027, entende-se por:

**I** – órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

**II** – unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

**III** – subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

**IV** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**V** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**VI** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**VII** – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**VIII** – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**IX** – concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

**X** – conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

**§1º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º.** Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§3º.** As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;

**§4º.** Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

**§5º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

**§6º.** A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

**I** – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**II** – indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou

**III** – indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

**§7º.** A especificação da modalidade de que trata o §6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I** – transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

**II** – transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

**III** – transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

**IV** – transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);

**V** – transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);

**VI** – transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

**VII** – execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);

**VIII** – aplicações diretas (Modalidade de Aplicação 90);

**IX** – aplicação direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente participe (Modalidade de Aplicação 93); e

**X** – aplicação direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente não participe (Modalidade de Aplicação 94).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**Art. 4º.** O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras; e
- VI – amortização da dívida.

**Parágrafo único.** Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

**Art. 5º.** O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados no artigo 3º, caput e incisos I e I;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**V** – demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

**I** – demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;

**II** – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**III** – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**IV** – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;

**V** – demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.

**VI** – a mensagem que deverá conter:

**a)** resumo dos valores destinados para execução de cada programa;

**b)** metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;

**c)** demonstrativo sintético das principais receitas;

**d)** resultado primário proposto; e



- e) síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2026, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, *caput*, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no §3º do mesmo artigo.

**Art. 9º.** O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 10.** Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 11.** A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.



**§1º.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**§2º.** Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

**Art. 12.** A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**Parágrafo único.** Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

**Art. 14.** Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.**

**Art. 16.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.

**§1º.** Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.

**§2º.** Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**§3º.** Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2026.

**§4º.** Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

**§5º.** Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 17.** No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver recursos orçamentários, suficientes para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

**Parágrafo único.** Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.



**Art. 18.** Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** As situações previstas no *caput*, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas à autorização, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

**III** – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

**I** – atualização da planta genérica de valores do Município;

**II** – procedimento do recadastramento imobiliário;

**III** – instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

**IV** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

**V** – revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**VI** – revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

**VII** – revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

**VIII** – revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

**IX** – revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

**Art. 21.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.

**Parágrafo único.** Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.



**Art. 22.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

**Art. 24.** Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2027 a 2029, com respectiva memória de cálculo.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

**Art. 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – para elevação das receitas;
  - a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
  - b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
  - c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;



**d)** recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.

**II** – para redução das despesas:

**a)** normatização de rotinas e procedimentos de compras;

**b)** implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

**c)** implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

**d)** racionalização dos diversos serviços da administração.

**Art. 26.** Na programação da despesa não poderão:

**I** – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

**II** – ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**Art. 27.** Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida ajustada, prevista na proposta orçamentária de 2027 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§1º.** Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas **individuais**, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

**§2º.** As reservas de contingências previstas no **caput** e no §1º, serão identificadas no orçamento pelo código "99.999.9999.xxxx.xxxx".



**Art. 28.** A Reserva de Contingência, prevista no **caput** do artigo 27, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.**

**Art. 29.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do §1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§1º.** Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I – programa de alimentação escolar, inclusive as mantidas com recursos próprios;

II – despesas com a manutenção dos serviços de saúde, inclusive as mantidas com recursos próprios, relativas à:

- a)** manutenção da atenção básica;
- b)** manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
- c)** manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
- d)** manutenção da vigilância em saúde; e
- e)** manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.



**III** – pessoal e encargos sociais, inclusive as suportadas com recursos próprios;

**IV** – despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as mantidas com recursos próprios relativas a:

**a)** manutenção das atividades curriculares; e

**b)** transporte escolar.

**V** – sentenças judiciais; e

**VI** – serviço da dívida.

**§2º.** A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

**§3º.** Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.**

**Art. 30.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

**Art. 31.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**§1º.** A Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

**§2º.** Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§3º.** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

**§4º.** O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**CAPÍTULO X**  
**DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.**

**Art. 32.** A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**§1º.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

**§2º.** Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

**§3º.** Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor



total fixado para as despesas, com utilização de recursos previstos no art. 43, §1º, incisos I, II e III, da lei 4.320/64.

**§4º.** Na abertura de créditos adicionais autoriza dos na forma do § 3º, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

**Art. 33.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 §2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.**

**Art. 34.** Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

**I** – subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;

**II** – contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**III** – auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/2014, quando aplicáveis.

**Art. 35.** A transferência de recursos a prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I** – de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para educação básica inclusive na modalidade especial, inclusive na modalidade de ensino em tempo integral;

**II** – de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

**III** – de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

**a)** idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

**b)** habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

**c)** acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

**IV** – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

**V** – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

**VI** – com atuação na área de segurança pública;

**VII** – com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;

**VIII** – com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;

**IX** – com atuação na área representativa comunitária; e

**X** – com atuação nas áreas culturais e desportivas.

**Art. 36.** Sem prejuízo das disposições do artigo 35, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificativa pela unidade responsável (concedente), de que a mesma complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

**I** – aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

**II** – aquisição de material permanente; e

**III** – construção, ampliação, adequação ou conclusão de obras;

**Art. 37.** Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

**I** – a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2027;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**II** – manutenção de escrituração contábil regular;

**III** – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**IV** – a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e

**V** – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Art. 38.** Não se aplicam os instrumentos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, às transferências de recursos para:

**I** – entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, alcançadas pelo disposto no inciso IV do art. 3º da referida Lei; e

**II** – entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.

**Parágrafo único.** As transferências observarão as normas da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com fiscalização pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 39.** Em princípio, é vedado às Organizações da Sociedade Civil - OSC utilizar recursos de parcerias firmadas com o Município para pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público por ela contratado, ressalvadas as hipóteses previstas em lei municipal específica, observados os limites da Lei nº 13.019/2014 (art. 45, II).

**Art. 40.** A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**Art. 41.** As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

**§1º.** Compete a unidade concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação, executado com recursos transferidos pelo Município.

**§2º.** É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

**Art. 42.** É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio - TFD.

**Art. 43.** As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** No caso da transferência para o Legislativo o limite máximo é o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

## **CAPÍTULO XII**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.**



**Art. 44.** A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

**Art. 45.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.

**§1º.** A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

**§2º.** Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

**§3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

### **CAPÍTULO XIV**

#### **DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.**

**Art. 46.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:



- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

## **CAPÍTULO XV**

### **DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.**

**Art. 47.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 48.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2027, mediante regular processo de consulta; e



**II** – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, §4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

## **CAPÍTULO XVI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 49.** Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:

**I** – as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal;

**II** – no que tange ao seu §3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

**III** – no que se refere ao disposto no §1º, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2027, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

**IV** – os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 50.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**Art. 51.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação nas comissões, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 52.** É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 53.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

**Art. 54.** A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

**Art. 55.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2027 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

**Art. 56.** Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2026, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**III** – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e

**IV** – outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária e 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

**Art. 57.** Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

**I** – Quadro 1 – Anexo de Metas e Prioridades

**II** – Quadro 2 – Resultado de Índices Oficiais;

**III** – Quadro 3 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Receita;

**IV** – Quadro 4 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Despesa;

**V** – Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Exercícios de 2023 a 2029;

**VI** – Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Exercícios de 2023 a 2029;

**VII** – Quadro 7 – Projeção da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal;

**VIII** - Quadro 8 – Anexo de Metas Fiscais e Metas Anuais;

**IX** - Quadro 9 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**X** – Quadro 10 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**XI** – Quadro 11 – Evolução do Patrimônio Líquido;

**XII** – Quadro 12 – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

**XIII** – Quadro 13 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

**XIV** – Quadro 14 – Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**XV** – Quadro 15 – Adendo Anexo I e Demonstrativo VIII – DOCC;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224**

**XVI – Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.**

**Art. 59.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

**Oswaldo de Souza Maia**  
**Prefeito Municipal**



ENTIDADE: PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
por Unidade Orçamentária

2027

Emissão: 06/04/2026 10:32

### Unidade Orçamentária: 01.01.01 - LEGISLATIVO

#### Programa: 0001 - Atuação Legislativa

**Objetivo Geral:** Manter e garantir ao Legislativo pleno funcionamento, em toda a sua estrutura, física e financeira. Proporcionado através de suportes técnicos e tecnológicos, próprios e através de assessorias contratadas, para implementação e simplificação dos processos, facilitando o entendimento dos vereadores, no estudo e conhecimento das normas e dos projetos a serem analisados.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
1001 - Reforma/Ampliação Predio da Camara	P	PREDIO DA CAMARA REFORMADO E AMPLIADO	LEGISLATIVO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Adequar o prédio sede da Câmara para atender adequadamente às demandas dos serviços. Obras e instalações. Aquisição de imóveis.						
2001 - Manutenção Atividades Poder Legislativo	A	ATIVIDADES MANTIDAS	LEGISLATIVO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter adequadamente os serviços institucionais e administrativos da Câmara. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						
2002 - Divulgação Atividades Poder Legislativo	A	ATIVIDADES DIVULGADAS	LEGISLATIVO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Cumprir com as exigências legais concernente à transparências dos atos e fatos legislativos. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						
2003 - Conservação do Predio da Camara	A	PREDIO DA CAMARA CONSERVADO	LEGISLATIVO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter a sede da Câmara em bom estado de conservação, necessário para desenvolvimento dos trabalhos legislativos. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						
2004 - Promoção de Eventos	A	EVENTOS REALIZADOS	LEGISLATIVO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Realizar eventos e homenagens. Aquisição de material de consumo. Premiações. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						
2300 - Manutenção Centro Atendim. Cidadão - CAC	A	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - CAC - MANTIDO	LEGISLATIVO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Suporte técnico ao cidadão, através do Centro Atendimento do Cidadão - CAC - CAC. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						

**Total do Programa: 0001**

**Total da Unidade Orçamentária: 01.01.01**

### Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2147 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO	GABINETE DO PREFEITO	unidade	1,000	
---	---	------------------------------	----------------------	---------	-------	--

**Finalidade:** Gerir e coordenar as políticas do Município. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 0401**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.01.01**

**Unidade Orçamentária: 02.01.02 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO**

**Programa: 0000 - Gestão dos Encargos Especiais**

**Objetivo Geral:** Pagamento de despesas sob as quais não são associados bens ou serviços. não surgem nem são geradas no processo produtivo, portanto, não é disponibilizado diretamente à sociedade.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2148 - Precatórios, RPV e Decisões Judiciais	A	PRECATORIOS, RPV E SENTENCAS JUDICIAIS PAGOS	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	unidade	1,000	
--	---	--	---------------------------	---------	-------	--

**Finalidade:** Promover o pagamento dos precatórios devidos, bem como, RPV e demais sentenças judiciais.

**Total do Programa: 0000**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2293 - Manutenção da Defesa do Consumidor.	A	ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR MANTIDAS	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	unidade	1,000	
--	---	---	---------------------------	---------	-------	--

**Finalidade:** Apoio e orientação jurídica para população. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 0401**

**Programa: 0404 - Defesa dos Interesses do Município**

**Objetivo Geral:** Representar juridicamente o município, atuando tanto na esfera judicial quanto extrajudicial, para defender os interesses públicos e coletivos.





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2149 - Manutenção Convênio com Poder Judiciário	A	CONVENIO COM PODER JUDICIARIO MANTIDO	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter os serviços do ponto de atendimento pré judicial, através de convênio com o Poder Judiciário. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						
2150 - Manutenção da Procuradoria Municipal	A	ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO MANTIDFA	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promover a defesa do Município no processo judiciário promover orientação quanto à legalidade dos atos e fatos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						

**Total do Programa: 0404**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.01.02**

**Unidade Orçamentária: 02.01.03 - CONTROLADORIA GERAL**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2152 - Manutenção Atividades Controle Interno	A	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO MANTIDAS	CONTROLADORIA GERAL	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter os serviços da controladoria para acompanhamento da legalidade das ações administrativas do governo. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						

**Total do Programa: 0401**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.01.03**

**Unidade Orçamentária: 02.02.02 - DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO**

**Programa: 0000 - Gestão dos Encargos Especiais**

**Objetivo Geral:** Pagamento de despesas sob as quais não são associados bens ou serviços. não surgem nem são geradas no processo produtivo, portanto, não é disponibilizado diretamente à sociedade.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2018 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	A	APOSENTADORIAS E PENSOES PAGAS	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Manter o pagamento de proventos aos inativos de responsabilidade do tesouro municipal.

**Total do Programa: 0000**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2141 - Contrato de Rateio - Consórcio ICISMEP	A	CONTRATO DE RATEIO MANTIDO	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção de contrato de rateio - concernente a atenção secundária em saúde, e de apoio administrativo, conforme o caso.						
2153 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos	A	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MANTIDOS	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter o controle de pessoal do Município, sejam efetivos ou contratados. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						
2155 - Manutenção do Centro Administrativo	A	PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS MANTIDOS	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter as despesas do Centro Administrativo e demais secretarias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias para manutenção.						
2159 - Contribuições Entidades Representativas	A	CONTRIBUICOES DEVIDAS.	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Pagamento de contribuições devidas a entidades representativas.						
2166 - Divulgacao de Atos e Fatos do Executivo	A	DIVULGACAO REALIZADA	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promover a divulgação para transparência dos atos e fatos do Executivo. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, de sua competência.						
2170 - Pagamento Contribuições Previdenciárias	A	CONTRIBUICOES PAGAS	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Pagamento de contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, e a outros regimes previdenciários, quando da realização de convênio de cessão de servidores de outros municípios.						
2235 - Contrato de Rateio - Consorcio CISVI	A	CONTRATO DE RATEIO MANTIDO	DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção de contrato de rateio - atendimento atenção secundária em saúde.						



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

2294 - Contrato de Rateio Consórcio CISPAPA A CONTRATO DE RATEIO MANTIDO DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO unidade 1,000

**Finalidade:** Manutenção de pagamento do Contrato de Rateio do consórcio CISPAPA. Atendimento da atenção secundária em saúde.

2303 - Contrato de Rateio - CIMMVI A CONTRATO DE RATEIO MANTIDO DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO unidade 1,000

**Finalidade:** Manutenção do contrato de rateio com o consórcio CIMMVI

**Total do Programa: 0401**

**Programa: 9999 - Reserva de Contingência**

**Objetivo Geral:** Atender a passivos contingentes e abertura de créditos adicionais.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

9999 - Reserva de Contingência P RESERVA DE CONTINGENCIA DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO unidade 1,000

**Finalidade:** Manutenção de reserva para atendimentos de situações imprevisíveis e abertura de créditos.

**Total do Programa: 9999**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.02.02**

**Unidade Orçamentária: 02.02.03 - DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Programa: 0000 - Gestão dos Encargos Especiais**

**Objetivo Geral:** Pagamento de despesas sob as quais não são associados bens ou serviços. não surgem nem são geradas no processo produtivo, portanto, não é disponibilizado diretamente à sociedade.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2168 - Contribuicao para o Pasep A CONTRIBUICOES PAGAS DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO unidade 1,000

**Finalidade:** Pagamento das contribuições devidas ao Pasep.

2289 - Amortizacao da Divida Fundada A DIVIDA FUNDADA AMORTIZADA DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO unidade 1,000

**Finalidade:** Promover o controle da dívida do Município, com pagamento de amortização, juros e outros encargos financeiros.

**Total do Programa: 0000**





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2173 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	A	SERVICOS DE TESOURARIA MANTIDOS	DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter os serviços de lançamento da arrecadação de receitas e pagamentos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias para manutenção dos serviços.						
2174 - Manutenção dos Serviços de Tributação	A	SERVICOS DE TRIBUTACAO MANTIDOS	DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promover o lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos municipais. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2175 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade	A	SERVICOS DE CONTABILIDADE MANTIDOS	DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promover os registros contábeis dos fatos ocorridos na administração. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2295 - Manutenção do Programa Pró Empresa	A	PROGRAMA PRO EMPRESA MANTIDO	DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção do Programa Pró Empresa. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias para consecução do programa.						

**Total do Programa: 0401**

**Programa: 2201 - Indústria, Comércio e Serviços.**

**Objetivo Geral:** Buscar o crescimento e desenvolvimento econômico, através da geração de emprego e renda, buscando diversificar a economia do Município. Com oferecimento de apoio técnico e financeiro, inclusive concernente a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2035 - Realização Cursos Capacit. Profissional	A	CURSOS DE CAPACITACAO REALIZADOS	DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promover a capacitação de mão de obra para atendimento da demanda de trabalho e aumento da renda familiar. Realização de parcerias com entidades públicas e privadas. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2037 - Manutenção e Ampliação/Núcleo Industrial	A	NUCLEO INDUSTRIAL MANTIDO E AMPLIADO	DIRETORIA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	unidade	1,000	



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Manter e ampliar espaço destinado para implantação de indústrias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 2201**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.02.03**

**Unidade Orçamentária: 02.03.03 - DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2178 - Man. Dep. M. Amb., Agro., e Limpeza Públ	A	DEPARTAMENTO MANTIDO	DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter as atividades do departamento de desenvolvimento econômico, agropecuária, indústria, prestação de serviços e comércio. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2302 - Cuidado com Animais/Controle de Zoonoses	A	ANIMAIS CUIDADOS/ ZOOLOSES CONTROLADAS	DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Cuidado com Animais e Controle de Zoonoses. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 0401**

**Programa: 1801 - Meio Ambiente e Desenvolvim. Sustentável**

**Objetivo Geral:** Promover a gestão ambiental urbana e rural, fomentando atividades ambientais integradas, buscando a sustentabilidade. Aplicar políticas públicas com atuação da gestão municipal, visando a conservação, restauração e uso de forma sustentável do meio ambiente, principalmente através da fiscalização. Incentivar a conservação das nascentes, com parceria e apoio financeiro. Incentivar entidades e empresas a desenvolver projetos ambientais sustentáveis.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2183 - Arborizacao de Margens de Rios	A	MARGENS DE RIOS ARBORIZADAS	DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Apoiar produtores para recuperação da mata ciliar, com fornecimento de mudas e insumos necessários para o plantio. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2184 - Arborizacao de Vias Urbanas	A	VIAS URBANAS ARBORIZADAS	DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA	unidade	1,000	



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Promover a arborização das vias urbanas com plantio de mudas e conservação das árvores existentes. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

2185 - Ações de Consc Preservação Meio Ambiente      A      ACOES DE CONSCIENTIZACAO REALIZADAS      DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA      unidade      1,000

**Finalidade:** Desenvolvimento de campanhas, encontros e eventos diversos, para conscientização da necessidade de preservação e conservação do meio ambiente. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias para realização dos serviços.

2186 - Parceria - Triagem e Reciclagem de Lixo      A      PARCERIA REALIZADA      DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA      unidade      1,000

**Finalidade:** Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativo para triagem e reciclagem de lixo, visando a geração de renda. Transferências de recursos financeiros.

2187 - Ações para Preservação de Nascentes      A      NASCENTES PRESERVADAS      DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA      unidade      1,000

**Finalidade:** Estabelecer parcerias com proprietários rurais para realizar ações de preservação de nascentes. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção do programa.

**Total do Programa: 1801**

**Programa: 2001 - Sustentabilidade Rural.**

**Objetivo Geral:** Oferecer apoio técnico especializado, para aumento da produção e produtividade da agricultura familiar e do pequeno e médio produtor, através do desenvolvimento sustentável. apoiar a realização de feiras e outros eventos. Incentivar a produção sustentável na agropecuária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2180 - Apoio e Incentivo a Producao Rural	A	PRODUCAO RURAL APOIADA E INCENTIVADA	DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Desenvolver ações de apoio e incentivo para produção rural, com fornecimento de sementes adubos e assistência técnica, e fornecimento de patrulha agrícola (trator e implementos). Realização de parcerias com entidades, públicas e privadas. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2182 - Realização Eventos Promoção Agropecuária	A	AGROPECUARIA PROMOVIDA	DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promoção de eventos de incentivo e promoção a agropecuária, tais como feiras e exposições. Realização de parcerias com entidades, públicas ou privadas. Aquisição de material de consumo. Premiações. Aquisição de material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2297 - Manutencao de Parceria com a EMATER/MG	A	PARCERIA MANTIDA	DIRETORIA MEIO AMB., AGROPEC. E LIMPEZA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção de Parceria com a EMATER/MG. Transferências de recursos a título de contribuições.						

**Total do Programa: 2001**



ENTIDADE: PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
por Unidade Orçamentária

2027

Emissão: 06/04/2026 10:32

Total da Unidade Orçamentária: 02.03.03

### Unidade Orçamentária: 02.03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Programa: 1701 - Saneamento Básico.

**Objetivo Geral:** Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2030 - Manutenção do Sistema de Esgoto	A	SISTEMA DE ESGOTO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Construção, ampliação e manutenção da rede coletora de esgoto. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2032 - Manutenção Limpeza/Destin Resíduo Sólido	A	LIMPEZA/ DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADA	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter adequadamente os serviços de limpeza pública, para conforto, segurança e bem estar à população. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2136 - Contrato de Rateio - Consórcio CIASOESTE	A	CONTRATO DE RATEIO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção e pagamento de contrato de rateio de consórcio, para suporte à destinação final de lixo.						
2261 - Manutenção Sistemas Abastecimento Água	A	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Captação de água através de poço artesiano, manutenção, ampliação e construção de rede de distribuição, na zona rural. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

Total do Programa: 1701

Total da Unidade Orçamentária: 02.03.04

### Unidade Orçamentária: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 0401 - Administração e Inovação

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2189 - Manutenção da Secretaria de Governo	A	SECRETARIA MANTIDA.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	unidade	1,000	





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Coordenar, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pela administração. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 0401**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.04.01**

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRET MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL E DEFES**

**Programa: 0801 - Gestão das Políticas Assistência Social**

**Objetivo Geral:** Assegurar a Proteção Social a famílias e indivíduos, auxiliando-os no enfrentamento de suas dificuldades, promovendo a inclusão social.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2190 - Gestão Secretaria de Assistência Social	A	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERIDA	SECRET MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL E DEFES	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Gerenciar e coordenar os diversos serviços de assistência social colocados à disposição da população em situação de vulnerabilidade social. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2200 - Ampl. Ref. Const Unidades Assist. Social	A	UNIDADES AMPLIADAS, REFORMADAS E CONSERVADAS	SECRET MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL E DEFES	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promover a adequação dos próprios da assistência social para a prestação de serviços à população. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 0801**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.06.01**

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DIRET. ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E GERAÇÃO RENDA**

**Programa: 0801 - Gestão das Políticas Assistência Social**

**Objetivo Geral:** Assegurar a Proteção Social a famílias e indivíduos, auxiliando-os no enfrentamento de suas dificuldades, promovendo a inclusão social.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2191 - Conselhos Vinculados Assistência Social	A	COBSELHOS MANTIDOS	DIRET. ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E GERAÇÃO RENDA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter os conselhos responsável pela deliberação de políticas voltadas para assistência social, tais como. criança e adolescente, assistência social, idoso, drogas, entre outros. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2192 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	CONSELHO TUTELAR MANTIDO	DIRET. ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E GERAÇÃO RENDA	unidade	1,000	



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Manter os serviços de proteção integral da criança e adolescente em situação de violação de direitos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Obras e instalações. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 0801**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.06.02**

**Unidade Orçamentária: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Programa: 0802 - Proteção Social Básica**

**Objetivo Geral:** Desenvolver ações socioassistenciais no trabalho de proteção social básica, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função pública de proteção da família e indivíduo em situação de risco social.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2198 - Gestao de Benefícios Eventuais	A	BENEFICIOS EVENTUAIS GERIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Assistir as famílias em situações definidas na lei federal 8.745/1993 e Resolução Municipal nº 02/2019. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2290 - Servicos de Atencao Social Basica	A	ATENCAO SOCIAL BASICA MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter o atendimento de assistência social básica para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 0802**

**Programa: 0803 - Proteção Social Especial**

**Objetivo Geral:** Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2193 - Ações Voltadas para Atendimento ao Idoso	A	IDOSO ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Desenvolvimento de ações para valorizar, incluir e promover ao idoso, de forma a proporcionar o envelhecimento saudável e consciente, inclusive através de parcerias com entidades Transferências de recursos financeiros através de contribuições. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias para manutenção dos serviços.						
2199 - Manutenção Programa Família Acolhedora	A	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Proporcionar abrigo e acolhimento para crianças e adolescente em situação de risco e violação de direitos. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

2291 - Serviços de Atenção Social Especializada      A      SERVICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      unidade      1,000

**Finalidade:** Manter os serviços de atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e com vínculos rompidos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 0803**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.06.03**

**Unidade Orçamentária: 02.06.05 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESC**

**Programa: 0803 - Proteção Social Especial**

**Objetivo Geral:** Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2201 - Ações Voltadas - Crianças e Adolescentes	A	ACOES DE PROTECAO E AMPARO MANTIDAS	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESC	unidade	1,000	

**Finalidade:** Desenvolver ações de amparo, proteção e assistência à criança e ao adolescente. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 0803**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.06.05**

**Unidade Orçamentária: 02.06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Programa: 0802 - Proteção Social Básica**

**Objetivo Geral:** Desenvolver ações socioassistenciais no trabalho de proteção social básica, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função pública de proteção da família e indivíduo em situação de risco social.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
1206 - Construção de Casas Populares	P	Casas populares construídas	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	unidade	1,000	

**Finalidade:** Construção de casas populares através de parcerias com outras esferas de governo.

2306 - Melhoria de Residências      A      Residências recuperadas/melhoradas      FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO      unidade      1,000

**Finalidade:** Recuperação de residências atingidas por eventos climáticos, através de convênio, e para pessoas de baixa renda.



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Total do Programa: 0802**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.06.06**

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO**

**Programa: 1201 - Gestão das Políticas de Educação**

**Objetivo Geral:** Desenvolver ações conjuntas, para coordenação do planejamento e a formulação de políticas educacionais, buscando alternativas administrativas e financeiras, a partir da avaliação e controle dos programas desenvolvidos, para enfrentamento das dificuldades educacionais, garantindo recursos para desenvolvimento da relação ensino/ aprendizagem.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2203 - Gerenciamento dos Serviços de Educação	A	SERVICOS DE EDUCACAO GERENCIADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Executar as funções de cunho administrativo de forma a garantir o pleno funcionamento do serviços de educação. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços						

**Total do Programa: 1201**

**Programa: 1202 - Educação Básica**

**Objetivo Geral:** Melhorar a qualidade da educação no ensino fundamental, inclusive em idade atendida no EJA, e educação infantil, com a promoção de um ensino equitativo de forma a favorecer o desenvolvimento pleno da potencialidade do educando. Promover o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados. Buscando o desenvolvimento pleno da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, escrita, cálculo e raciocínio lógico.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
1053 - Construção, Ampliação de Prédios	P	PREDIOS CONSTRUIDOS E AMPLIADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Construção de prédios escolares e adequação de prédios escolares existentes, para atendimento da educação infantil. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
1056 - Construção/ Ampliação Prédios Escolares	P	PREDIOS CONSTRUIDOS E AMPLIADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Construir e ampliar prédios escolares para melhor atendimento do educando e profissionais. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2212 - Conservação, Reforma de Prédios	A	PREDIOS REFORMADOS E CONSERVADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Conservação e reforma de prédios escolares, para funcionamento adequado da educação infantil. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2216 - Conservação/ Reforma Prédios Escolares	A	PREDIOS ESCOLARES CONSERVADOS E REFORMADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Adequação de prédios escolares do ensino fundamental, para melhor atendimento do educando e profissionais. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1202**

**Programa: 1204 - Transporte Escolar**

**Objetivo Geral:** Manter o transporte escolar aos alunos do Município dando-lhe condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transportes adequados.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2215 - Manutencao Transporte Escolar	A	ALUNOS ATENDIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	

**Finalidade:** Oferecer ao educando condições de acesso às unidades escolares, através de frota própria e terceirizada. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1204**

**Programa: 1205 - Alimentação Escolar**

**Objetivo Geral:** Ofertar alimentação saudável e adequada para os estudantes, para suprir parcialmente suas necessidades nutricionais.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2209 - Manutencao da Merenda Escolar	A	MERENDA ESCOLAR MSNTIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	

**Finalidade:** Aquisição de gêneros alimentícios e manutenção da estrutura para manutenção da merenda escolar. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1205**

**Programa: 1206 - Apoio estudante/ensinos médio e superior**

**Objetivo Geral:** Dar mais condições de acesso e permanência dos estudantes de ensino médio, principalmente o profissionalizante, bem como, do ensino superior, com oferta de transporte com veículo próprio. apoio financeiro quando inexistente o transporte em veículo próprio. e, ainda, bolsa de estudo.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2223 - Transporte de Estudantes Ensino Superior	A	TRANSPORTE OFERTADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCACAO	unidade	1,000	

**Finalidade:** Propiciar condições de nossos jovens dar continuidade aos seus estudos, inclusive através de parcerias. Contratação de serviços de terceiros. Auxílio Financeiro a Estudantes. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1206**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.07.01**



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Unidade Orçamentária: 02.07.02 - DIRETORIA PEDAGOGICA**

**Programa: 1202 - Educação Básica**

**Objetivo Geral:** Melhorar a qualidade da educação no ensino fundamental, inclusive em idade atendida no EJA, e educação infantil, com a promoção de um ensino equitativo de forma a favorecer o desenvolvimento pleno da potencialidade do educando. Promover o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados. Buscando o desenvolvimento pleno da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, escrita, cálculo e raciocínio lógico.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2210 - Atividades Aprendiz. Crianças 0 a 5 Anos	A	ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS	DIRETORIA PEDAGOGICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção das atividades necessárias para atendimento da criança de "0 a 5" anos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2218 - Desenvolvimento Atividades Curriculares	A	ATIVIDADES CURRICULARES DESENVOLVIDAS	DIRETORIA PEDAGOGICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção das atividades necessárias na relação ensino/aprendizagem do ensino fundamental. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2221 - Parcerias Entidades de Educação Especial	A	PARCERIA REALIZADA	DIRETORIA PEDAGOGICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Celebração de parcerias para fornecimento da educação especial. Transferências de recursos financeiros, na forma de subvenção. Pagamento de pessoal, encargos sociais. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2222 - Educacao de Jovens e Adultos - EJA	A	EDUCACAO DE JUVENS E ADULTOS MANTIDA	DIRETORIA PEDAGOGICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Atendimento de educando fora da faixa etária normal do ensino fundamente. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 1202**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.07.02**

**Unidade Orçamentária: 02.07.03 - FUNDEB**

**Programa: 1202 - Educação Básica**

**Objetivo Geral:** Melhorar a qualidade da educação no ensino fundamental, inclusive em idade atendida no EJA, e educação infantil, com a promoção de um ensino equitativo de forma a favorecer o desenvolvimento pleno da potencialidade do educando. Promover o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados. Buscando o desenvolvimento pleno da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, escrita, cálculo e raciocínio lógico.



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2210 - Atividades Aprendiz. Crianças 0 a 5 Anos	A	ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS	FUNDEB	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção das atividades necessárias para atendimento da criança de "0 a 5" anos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2218 - Desenvolvimento Atividades Curriculares	A	ATIVIDADES CURRICULARES DESENVOLVIDAS	FUNDEB	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção das atividades necessárias na relação ensino/aprendizagem do ensino fundamental. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
<b>Total do Programa: 1202</b>						
<b>Total da Unidade Orçamentária: 02.07.03</b>						

**Unidade Orçamentária: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Programa: 1001 - Gestão das Políticas de Saúde**

**Objetivo Geral:** Planejar, desenvolver, fomentar, implementar e coordenar as políticas de saúde, bem como suas respectivas ações de apoio, para ampliar os serviços ofertados, buscando minimizar as dificuldades da população.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
1062 - Construção Ampliação de UBS	P	UNIDADE BASICA CINSTRUIDA E APLICADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Ampliar a capacidade de atendimento da população. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2224 - Gerenciamento dos Servicos de Saude	A	SERVICOS DE SAUDE GERIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter estrutura gerencial adequada para condução dos serviços administrativos da secretaria. Transferências para entidades sem fins lucrativos através de subvenções. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2227 - Obrigacoes Previdenciarias Devidas	A	CONTRIBUICOES PAGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Pagamento de contribuições devidas ao regime geral de previdência social - RGPS, e para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de outros municípios com convênio ara cessão de servidores.						
2230 - Reforma e Conservacao de UBS	A	UBS REFORMADA E CONSERVADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Melhorias nas condições de atendimento da população Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Total do Programa: 1001**

**Programa: 1002 - Atenção Primária à Saúde**

**Objetivo Geral:** Desenvolver ações de saúde para fortalecimento da atenção primária, ampliando o programa de saúde da família e da saúde bucal, perseguindo a universalização do acesso à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, voltadas para prevenção de doenças e acompanhamento humanizado.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2231 - Manutenção Serviços de Atenção Básica	A	SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA MANTIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
<p><b>Finalidade:</b> Manutenção do atendimento da atenção primária no Município. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos Serviços, inclusive despesas do Programa Saúde da Família, serviços odontológicos e E-Multi.</p>						

2269 - Medicamentos - Determinação Judicial	A	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
---	---	-------------------------	--------------------------	---------	-------	--

**Finalidade:** Fornecimento de medicamento em cumprimento de decisão judicial. Atendimento de sentenças judiciais.

**Total do Programa: 1002**

**Programa: 1003 - Atenção Secundária à Saúde**

**Objetivo Geral:** Manter e Ampliar a oferta do acesso aos serviços de especialidades médicas, conforme as necessidades de saúde da população. Dar continuidade aos cuidados iniciados na atenção primária, para integralidade do cuidado.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2141 - Contrato de Rateio - Consórcio ICISMEP	A	CONTRATO DE RATEIO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	

**Finalidade:** Manutenção de contrato de rateio - concernente a atenção secundária em saúde, e de apoio administrativo, conforme o caso.

2229 - Manutencao Atendimento a Atencao secundaria	A	ATENDIMENTO A ATENCAO SECUNDARIA MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
--	---	--	--------------------------	---------	-------	--

**Finalidade:** Atendimento da Atenção secundária. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros, inclusive consórcio. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços, inclusive os de fisioterapia.

2234 - Tratamento Fora do Domicilio - TFD	A	TRANSPORTE REALIZADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	1,000	
---	---	----------------------	--------------------------	---------	-------	--

**Finalidade:** Promover o traslado e encaminhamento de pacientes para diversos serviços pactuados, inclusive com transporte através de consórcio. Aquisição de material. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

2235 - Contrato de Rateio - Consorcio CISVI A CONTRATO DE RATEIO MANTIDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE unidade 1,000

**Finalidade:** Manutenção de contrato de rateio - atendimento atenção secundária em saúde.

2238 - Contrato de Rateio Consórcio SAMU A CONTRATO DE RATEIO MANTIDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE unidade 1,000

**Finalidade:** Manutenção do pagamento de contrato de rateio - atenção secundária em saúde.

2294 - Contrato de Rateio Consórcio CISPAPA A CONTRATO DE RATEIO MANTIDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE unidade 1,000

**Finalidade:** Manutenção de pagamento do Contrato de Rateio do consórcio CISPAPA. Atendimento da atenção secundária em saúde.

**Total do Programa: 1003**

**Programa: 1004 - Assistência Farmacêutica**

**Objetivo Geral:** Desenvolver e coordenar as políticas de assistência farmacêutica no Município, visando a melhoria do acesso da população aos medicamentos e insumos básicos, com uma dispensação que busque avaliar e garantir a necessidade, a segurança e a efetividade no processo de utilização de medicamentos.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2239 - Manutenção da Farmácia Básica A FARMACIA BASICA MANTIDA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE unidade 1,000

**Finalidade:** Fornecimento de medicamentos RENAME, através de dispensário. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1004**

**Programa: 1005 - Vigilância em Saúde**

**Objetivo Geral:** Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Manter observação contínua da situação de saúde, articulando-se com um conjunto de ações no controle de determinantes. planejar e implementar medidas preventivas para controle de riscos. Através da vigilância atuar nas seguintes vertentes: epidemiológica, agindo no controle de doenças. sanitária: atuando no controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos. ambiental: estudo dos ambientes. e saúde do trabalhador.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2240 - Manutenção Serviço Vigilância Sanitária A SERVICOS DE VIGILANCA SANITARIA MANTIDOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE unidade 1,000

**Finalidade:** Atuar no controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à população. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

2241 - Manutenção Serviços Vigilância em Saúde      A      VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      unidade      1,000  
MANTIDA

**Finalidade:** Manter observação contínua e sistemática da situação de saúde da população. planejar e implementar medidas preventivas para controle de riscos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias para manutenção dos serviços, inclusive de controle de zoonoses.

**Total do Programa: 1005**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.08.01**

### **Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SECRETARIA DE DESPORTOS LAZER E EVENTOS**

**Programa: 2701 - Esportes, Saúde e Lazer com Alegria.**

**Objetivo Geral:** Promover as atividades esportivas que contemplem as diversas categorias do esporte e lazer, com promoção e incentivo de competições. Apoiar tecnicamente e financeiramente, a equipes e atletas locais. Executar melhorias em quadras, ginásio poliesportivo e campos de futebol. celebrar parcerias com entidades de apoio ao esporte.

<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Sem valores em R\$</b>
2242 - Manutenção secretaria de Esporte e Lazer	A	ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS	SECRETARIA DE DESPORTOS LAZER E EVENTOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter os serviços de coordenação e administração da secretaria. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Premiações. Material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 2701**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.09.01**

### **Unidade Orçamentária: 02.09.02 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**

**Programa: 2701 - Esportes, Saúde e Lazer com Alegria.**

**Objetivo Geral:** Promover as atividades esportivas que contemplem as diversas categorias do esporte e lazer, com promoção e incentivo de competições. Apoiar tecnicamente e financeiramente, a equipes e atletas locais. Executar melhorias em quadras, ginásio poliesportivo e campos de futebol. celebrar parcerias com entidades de apoio ao esporte.

<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Sem valores em R\$</b>
1071 - Construção e Reforma Estrutura Esportiva	P	UNIDADES ESPORTIVAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Construir e reformar estruturas esportivas. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

2107 - Parcerias com Entidades Esportivas      A      PARCERIAS REALIZADAS      DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER      unidade      1,000





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Estabelecer parceria com entidades esportivas, sem fins lucrativos, para apoio ao esporte amador.

2249 - Manutenção Estr Esportiva/ Prom. Eventos	A	ESTRUTURA MANTIDA E EVENOS REALIZADOS	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	unidade	1,000
---	---	---------------------------------------	------------------------------	---------	-------

**Finalidade:** Manutenção e conservação de estruturas esportivas realização de eventos esportivos, inclusive através de parcerias. Transferências de recursos para entidades, através de contribuições. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 2701**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.09.02**

### **Unidade Orçamentária: 02.10.01 - SECRET MUN OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICO**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Sem valores em R\$</b>
2135 - Contrato de Rateio - Consórcio COMASF	A	CONTRATO DE RATEIO MANTIDO	SECRET MUN OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção de contrato de rateio de consórcio de suporte técnico e operacional para Secretaria de Obras.						
2250 - Manut. Secret. Obras, e Serv. Públicos	A	SECRETARIA MANTIDA	SECRET MUN OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção coordenação e gerenciamento dos serviços da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2251 - Manutenção/ Conservação Prédios Públicos	A	PREDIOS PUBLICOS MANTIDOS E CONSERVADOS	SECRET MUN OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICO	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter os prédios da administração em perfeita conservação para viabilizar funcionamento adequado dos serviços. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 0401**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.10.01**

### **Unidade Orçamentária: 02.10.05 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Programa: 1501 - Infraestrutura e mobilidade urbana.**

**Objetivo Geral:** Manter a trafegabilidade e acessibilidade, através da construção de obras de arte. abertura, conservação, pavimentação e sinalização de vias urbanas. proporcionando à população segurança para o trânsito de veículos, motociclistas, pedestres e ciclistas, inclusive para pessoas com deficiências - PCDs.



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
1074 - Pavimentação/Melhorias de Vias Urbanas	P	PAVIMENTACAO E MELHORIAS REALIZADAS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Realizar obras de pavimentação asfáltica e/ou calçamento em vias urbanas e construção de obras de arte. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2252 - Manutenção de Vias Urbanas e Logradouros	A	VIAS URBANAS E LOGRADOUROS MANTIDOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter as vias e logradouros com conservação adequada para o trânsito e acessibilidade. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 1501**

**Programa: 1502 - Mantendo os Serviços Essenciais.**

**Objetivo Geral:** Proporcionar ao cidadão a prestação de serviços eficientes, de forma a garantir seu bem-estar, proporcionando-lhe qualidade de vida, com: limpeza pública. iluminação pública. retransmissão de sinais de TV. arborização de vias urbanas, revitalização, conservação e construção de praças, parques e jardins. serviços de cemitério e velório.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
1083 - Constr., Reforma Praças Parques, Jardins	P	PRACAS, PARQUES E JARDINS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Dotação as áreas urbanas de espaço adequado para o lazer. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2253 - Serviços de Repetição de Sinais de TV.	A	SERVICOS DE REPETICAO DE SINAS DE TV MANTIDOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção dos serviços de repetição de sinais de TV com qualidade, de forma a proporcionar o entretenimento e informação. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Obras e instalações. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2255 - Conservacao de Pracas Parque e Jardins	A	PRACAS , PARQUES E JARDINS CONSERVADOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter as praças, parques e jardins em condições de atender a população em seus momentos de lazer. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2256 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	POPULACAO ATENDIDA	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Promover a manutenção da iluminação pública adequadamente, inclusive modernização necessária para redução de seus custos. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2257 - Serviços de Cemitério e Capela Velório	A	CEMITÉRIO E CAPELA VELÓRIO MANTIDOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Manter, ampliar e reformar cemitério e capela velório, para adequação dos serviços. Aquisição de material de consumo. Contratação de terceiros. Obras e instalações. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1502**

**Programa: 2601 - Infraestrutura de transporte rural.**

**Objetivo Geral:** Manter a trafegabilidade e acessibilidade, através da construção de obras de arte. abertura, conservação, pavimentação de estradas vicinais. dando às mesmas condições de escoamento da produção rural, proporcionando à população segurança para o trânsito de veículos, motociclistas, pedestres e ciclistas.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
1086 - Construção/ Melhoria Pontes/ Mata-Burros	P	PONTES E MATA-BURROS CONSTRUÍDOS E MELHORADOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Dotar as estradas vicinais de obras de arte adequada para o trânsito, para escoamento da produção rural. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						
2260 - Conservação de Estradas Vicinais	A	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS E CONSERVADAS	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter as estradas vicinais em condições de tráfego, facilitar o escoamento da produção do Município. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 2601**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.10.05**

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENT**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2034 - Manut. Cultura, Turis., Juven. e Eventos	A	SECRETARIA MANTIDA	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENT	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Coordenar e gerir os serviços e ações de cultura no Município. Transferências de recursos para entidades, através de contribuições. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 0401**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.11.01**

**Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DIRETORIA CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS**





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Programa: 1301 - Cultura e tradições**

**Objetivo Geral:** Promover e difundir a cultura no Município, sensibilizando a comunidade e entidades culturais para importância de sua preservação e salvaguarda. Manter e dinamizar museus e bibliotecas públicas. Promover, inclusive através de parcerias, a realização de festas folclóricas, cívicas e culturais. Apoiar e incentivar, inclusive com recursos financeiros, as diversas manifestações artísticas e culturais.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2246 - Manutenção da Biblioteca Pública	A	POPULACAO ATENDIDA	DIRETORIA CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS	unidade	1,000	
---	---	--------------------	---	---------	-------	--

**Finalidade:** Dar condições de leitura à população em geral, bem como de pesquisa a estudantes. Pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1301**

**Programa: 1302 - Cultura, a nossa história.**

**Objetivo Geral:** Garantir o direito à identidade cultural, em suas diversas formas de expressão. Resgatar e valorizar a memória local, através da conservação de seu patrimônio e acervo histórico e cultural, material e imaterial. Promover e apoiar, inclusive por meio de parcerias, a preservação do patrimônio histórico do Município.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2243 - Realização Festas e Eventos Tradicionais	A	FESTAS FOLCLORICAS, CIVICAS E CULTURAIS REALIZADAS	DIRETORIA CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS	unidade	1,000	
---	---	--	---	---------	-------	--

**Finalidade:** Realização e promoção de festas e eventos festivos tradicionais. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 1302**

**Programa: 2301 - Turismo como Gerador de Renda**

**Objetivo Geral:** Fortalecer, apoiar e incentivar o turismo local como atividade econômica e como forma de promoção e desenvolvimento social, através de eventos culturais, folclóricos, tradicionais, cívicos e carnavalescos, bem como, investimento no potencial natural do Município.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

1070 - Construção, Manutenção Pontos Turísticos	P	PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS E MANTIDOS	DIRETORIA CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS	unidade	1,000	
---	---	--	---	---------	-------	--

**Finalidade:** Criar estrutura paisagística e turística, de forma a incrementar a visitação, com vistas ao incremento do turismo local. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Obras e instalações. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

2031 - Desenvolv. Ações para Incremento Turismo	A	TURISMO IMPLEMENTADO	DIRETORIA CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS	unidade	1,000	
---	---	----------------------	---	---------	-------	--

**Finalidade:** Aumentar a possibilidade de geração de rendas para a população, através do turismo. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.



ENTIDADE: PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
por Unidade Orçamentária

2027

Emissão: 06/04/2026 10:32

Total do Programa: 2301

Total da Unidade Orçamentária: 02.11.02

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - FUMPAC

Programa: 1302 - Cultura, a nossa história.

**Objetivo Geral:** Garantir o direito à identidade cultural, em suas diversas formas de expressão. Resgatar e valorizar a memória local, através da conservação de seu patrimônio e acervo histórico e cultural, material e imaterial. Promover e apoiar, inclusive por meio de parcerias, a preservação do patrimônio histórico do Município.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2111 - Preservação Patrimônio Histór./Cultural	A	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL PRESERVADO	FUMPAC	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Restauração e conservação dos bens tombados e inventariados. Aquisição de material de consumo. Contratação de consultoria e serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

Total do Programa: 1302

Total da Unidade Orçamentária: 02.11.03

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - SECRET. MUN. TRANSPORTE E TRÂNSITO MUNICIPAL

Programa: 0401 - Administração e Inovação

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2304 - Manut. Secret. Mun. Transp. Trans. Munic	A	SECRETARIA MANTIDA	SECRET. MUN. TRANSPORTE E TRÂNSITO MUNICIPAL	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Gerenciamento dos serviços de transporte da Administração, e do trânsito do Município.						

Total do Programa: 0401

Total da Unidade Orçamentária: 02.12.01

Unidade Orçamentária: 02.12.02 - DIRETORIA TRANSPORTE E TRÂNSITO MUNICIPAL

Programa: 0401 - Administração e Inovação

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.



**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2259 - Manutenção da Frota/ Veículos e Máquinas	A	FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS MANTIDA	DIRETORIA TRANSPORTE E TRÂNSITO MUNICIPAL	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manter veículos e máquinas adequados para execução dos serviços. Aquisição de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.						

**Total do Programa: 0401**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.12.02**

### **Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRET. MUNIC. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2305 - Manut Secret Defesa Civil e Seg. Pública	A	SECRETARIA MANTIDA	SECRET. MUNIC. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Gerenciamento dos serviços de defesa civil e segurança pública no Município						

**Total do Programa: 0401**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.13.01**

### **Unidade Orçamentária: 02.13.02 - DIRETORIA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Programa: 0401 - Administração e Inovação**

**Objetivo Geral:** Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, com eficiência, otimizando processos e gastos públicos. Criar condições práticas para o exercício da transparência das ações de governo, assegurando a participação da comunidade no planejamento das ações. Modernização e operacionalização da legislação tributária.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
2163 - Manutencao de Convenio Policia Civil	A	CONVENO MANTIDO	DIRETORIA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	unidade	1,000	
<b>Finalidade:</b> Manutenção de parceria para viabilização do serviço de segurança no Município. Fornecimento de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias para manutenção do convênio.						
2164 - Manutenção Convênio com Policia Militar	A	CONVENIO MANTIDO	DIRETORIA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	unidade	1,000	





**ENTIDADE:** PREFEITURA DE SAO GONCALO DO PARA  
**MUNICÍPIO:** SAO GONCALO DO PARA  
**UF:** MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**  
**por Unidade Orçamentária**

**2027**

Emissão: 06/04/2026 10:32

**Finalidade:** Manutenção de parceria para viabilização do serviço de segurança no Município. Fornecimento de material de consumo. Contratação de serviços de terceiros. Realização de outras despesas necessárias para manutenção do convênio.

**Total do Programa: 0401**

**Programa: 0402 - Atividades da Defesa Civil**

**Objetivo Geral:** Coordenar, orientar e organizar os trabalhos de prevenção, bem como gerir as ações de resposta e recuperação, com a finalidade de restabelecer a normalidade, nas situações de desastres naturais, ou provocadas pelo homem, que tragam danos sociais econômicos para a população.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Sem valores em R\$
------	------	---------	---------------------	-------------------	---------------	--------------------

2268 - Manutencao dos Servicos Defesa Civil	A	SERVICOS DEFESA CIVIL MNTIDOS	DIRETORIA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	unidade	1,000	
---	---	-------------------------------	--	---------	-------	--

**Finalidade:** Monitorar, supervisionas e coordenar os trabalhos preventivos, de mitigação e corretivos de situações de risco para pessoas e famílias. Aquisição de material de consumo e material, bens e serviços para distribuição gratuita. Contratação de serviços de terceiros. Concessão de Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas. Obras e instalações. Aquisição de equipamento e material permanente. Realização de outras despesas necessárias, para manutenção dos serviços.

**Total do Programa: 0402**

**Total da Unidade Orçamentária: 02.13.02**

**Total Geral:**



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPI SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Resultado de Índices Oficiais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentários**  
**Exercício de 2027**

**Informações sobre o PIB**

Esfera do PIB: ESTADUAL

Percentual do PIB para o exercício de 2026: 1.8500 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2025: 1.080.882.000.000,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2025: 1.157.000.000.000,00

Percentual do PIB previsto para os próximos **2027** 1.8000 % **2028** 2.0000 % **2029** 2.0000 %

Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: **2027** 1.199.615.781.000,00 **2028** 1.223.608.096.620,00 **2029** 1.248.080.258.552,40

Fonte das informações do IBGE/ Banco Central (Boletim Focus - 27/03/2026)

**Fatores de Cálculo**

Descriçã Índice Nacional de Preços ao

Sigla: IPCA0.5600

Percentual	Marco/2025	0.5600 %	Abril/2025	0.4300 %	Mai/2025	0.2600 %	Junho/2025	0.2400 %
	Julho/2025	0.2600 %	Agosto/2025	-0.1100	Setembro/2025	0.4800 %	Outubro/2025	0.0900 %
	Novembro/2025	0.1800 %	Dezembro/2025	0.3300 %	Janeiro/2026	0.3300 %	Fevereiro/2026	0.7000 %
Índices Oficiais	<b>2024</b>	4.8300 %	<b>2025</b>	4.2600 %				
Previsão para:	<b>2026</b>	4.3100 %	<b>2027</b>	3.8400 %	<b>2028</b>	3.5700 %	<b>2029</b>	3.5000 %

Fonte das informações do IBGE/ Banco Central (Boletim Focus - 27/03/2026)

**Informações sobre o índice de inflação**

Índices de correção mensal:

Fatores previstos para:

Índice de Deflação:

Marco/2025	105.7200 %
Abril/2025	105.1310 %
Mai/2025	104.6810 %
Junho/2025	104.4090 %
Julho/2025	104.1590 %
Agosto/2025	103.8890 %
Setembro/2025	104.0040 %
Outubro/2025	103.5070 %
Novembro/2025	103.4140 %
Dezembro/2025	103.2280 %
Janeiro/2026	103.2280 %
Fevereiro/2026	102.5500 %

<b>2027</b>	5.6400 %
<b>2028</b>	5.5700 %
<b>2029</b>	5.5000 %

<b>2024</b>	1.0193 %
<b>2025</b>	1.0185 %
<b>2026</b>	1.0000 %
<b>2027</b>	1.0384 %
<b>2028</b>	1.0357 %
<b>2029</b>	1.0350 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 3 – Demonstrativo de Cenários  
de Adequação da Receita**

FOLHA

1

**Exercício de 2027**

Cód. Cenário da Receita: 7 Adequação da Receita  
Metodologias e Premissas: Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.

**2026**

Receita		Percentual	Valor (R\$)
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	-	20.000,00

**2027**

Receita		Percentual	Valor (R\$)
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	-	25.000,00

**2028**

Receita		Percentual	Valor (R\$)
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	-	37.000,00

**2029**

Receita		Percentual	Valor (R\$)
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	-	42.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários  
de Adequação da Despesa

FOLHA

1

Exercício de 2027

Cód. Adequação da Despesa: 6 Adequação da Despesas  
Metodologias e Premissas: Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.

2026

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	250.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	202.492,49
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-	420.000,00

2027

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	105.640,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	264.288,09
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	213.913,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-	447.560,00

2028

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	111.524,15
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	279.256,47
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	225.828,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-	483.096,59

2029

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	117.657,98
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	295.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	238.249,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-	512.631,90



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	4.401.744,82	4.547.954,94	4.566.688,21	4.212.451,13	4.920.838,76	4.331.810,53	5.262.109,56	4.416.889,29	3.878.642,85	3.975.722,35	4.698.242,57	5.723.176,76	54.936.271,77
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	267.053,63	327.138,31	324.824,67	269.896,08	429.065,92	394.638,40	487.273,70	322.351,63	353.838,28	291.620,25	253.417,11	341.625,60	4.062.743,58
1.1.1.0.00.0	Impostos	249.200,26	293.831,13	285.355,43	222.636,45	363.762,08	311.262,43	389.565,67	274.393,92	320.196,60	264.410,50	235.281,30	294.197,09	3.504.092,86
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	34.094,99	79.517,42	91.324,46	56.203,11	144.512,87	154.924,27	159.314,38	99.560,06	113.512,07	74.820,00	33.505,72	76.618,59	1.117.907,94
1.1.1.2.50.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	6.920,77	12.808,33	16.278,70	22.883,81	33.081,86	124.379,80	81.278,47	49.542,88	23.025,19	13.466,48	4.806,10	13.730,48	402.202,87
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	6.404,66	11.284,42	14.929,83	22.230,52	32.166,67	123.827,27	80.413,29	48.970,68	22.032,83	12.815,03	4.633,21	13.105,45	392.813,86
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	516,11	1.523,91	1.348,87	653,29	915,19	552,53	865,18	572,20	992,36	651,45	172,89	625,03	9.389,01
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	27.174,22	66.709,09	75.045,76	33.319,30	111.431,01	30.544,47	78.035,91	50.017,18	90.486,88	61.353,52	28.699,62	62.888,11	715.705,07
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	27.174,22	66.709,09	75.045,76	33.319,30	111.431,01	30.544,47	78.035,91	50.017,18	90.486,88	61.353,52	28.699,62	62.888,11	715.705,07
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	79.079,70	73.339,51	74.908,90	66.863,88	60.934,87	58.627,38	59.175,26	61.921,41	75.769,72	74.745,16	67.546,10	77.429,92	830.341,81
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	79.079,70	73.339,51	74.908,90	66.863,88	60.934,87	58.627,38	59.175,26	61.921,41	75.769,72	74.745,16	67.546,10	77.429,92	830.341,81
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	79.079,70	73.339,51	74.668,90	66.863,88	60.934,87	58.627,38	59.175,26	61.384,08	75.769,72	74.745,16	67.266,13	76.906,26	828.760,85
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	79.079,70	73.339,51	74.668,90	66.863,88	60.934,87	58.627,38	59.175,26	61.384,08	75.769,72	74.745,16	67.266,13	76.906,26	828.760,85
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,33	0,00	0,00	279,97	523,66	1.580,96
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,33	0,00	0,00	279,97	523,66	1.580,96
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	136.025,57	140.974,20	119.122,07	99.569,46	158.314,34	97.710,78	171.076,03	112.912,45	130.914,81	114.845,34	134.229,48	140.148,58	1.555.843,11
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	136.025,57	140.974,20	119.122,07	99.569,46	158.314,34	97.710,78	171.076,03	112.912,45	130.914,81	114.845,34	134.229,48	140.148,58	1.555.843,11
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	136.025,57	140.974,20	119.122,07	99.569,46	158.314,34	97.710,78	171.076,03	112.912,45	130.914,81	114.845,34	134.229,48	140.148,58	1.555.843,11
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	135.967,34	140.889,13	118.981,88	99.499,22	158.181,17	97.615,67	170.940,03	112.841,88	130.850,24	114.755,66	134.179,98	140.094,49	1.554.796,69
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	58,23	85,07	140,19	70,24	133,17	95,11	136,00	70,57	64,57	89,68	49,50	54,09	1.046,42
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	17.853,37	33.307,18	39.469,24	47.259,63	65.303,84	83.375,97	97.708,03	47.957,71	33.641,68	27.209,75	18.135,81	47.428,51	558.650,72
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.599,86	11.152,78	10.011,73	14.341,13	12.726,65	3.000,97	5.899,03	14.441,75	1.138,47	1.367,16	699,07	3.705,07	84.083,67
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	5.599,86	11.152,78	10.011,73	14.341,13	12.726,65	3.000,97	5.899,03	14.441,75	1.138,47	1.367,16	699,07	3.705,07	84.083,67
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	5.578,31	10.852,33	9.831,59	14.187,41	11.094,35	2.902,33	5.795,23	14.348,61	1.104,24	1.337,64	699,07	3.699,99	81.431,10
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	21,55	300,45	180,14	153,72	1.632,30	98,64	103,80	93,14	34,23	29,52	0,00	5,08	2.652,57
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	12.253,51	22.154,40	29.457,51	32.918,50	52.577,19	80.375,00	91.809,00	33.515,96	32.503,21	25.842,59	17.436,74	43.723,44	474.567,05



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	12.253,51	22.154,40	29.457,51	32.918,50	52.577,19	80.375,00	91.809,00	33.515,96	32.503,21	25.842,59	17.436,74	43.723,44	474.567,05
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	11.789,11	20.870,68	28.053,92	32.091,39	51.566,02	79.748,64	91.128,32	33.058,34	31.910,11	25.111,29	17.184,08	43.363,81	465.875,71
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	464,40	1.283,72	1.403,59	827,11	1.011,17	626,36	680,68	457,62	593,10	731,30	252,66	359,63	8.691,34
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	96.538,34	97.715,03	90.914,35	106.906,69	100.768,30	114.570,63	111.376,67	122.541,68	102.245,69	117.586,16	114.411,88	138.324,75	1.313.900,17
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	96.538,34	97.715,03	90.914,35	106.906,69	100.768,30	114.570,63	111.376,67	122.541,68	102.245,69	117.586,16	114.411,88	138.324,75	1.313.900,17
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	96.538,34	97.715,03	90.914,35	106.906,69	100.768,30	114.570,63	111.376,67	122.541,68	102.245,69	117.586,16	114.411,88	138.324,75	1.313.900,17
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	96.538,34	97.715,03	90.914,35	106.906,69	100.768,30	114.570,63	111.376,67	122.541,68	102.245,69	117.586,16	114.411,88	138.324,75	1.313.900,17
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	96.405,00	97.345,89	90.573,97	106.764,41	100.569,33	114.414,13	111.283,99	122.492,80	102.201,33	117.408,76	114.387,79	137.907,23	1.311.754,63
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	133,34	369,14	340,38	142,28	198,97	156,50	92,68	48,88	44,36	177,40	24,09	417,52	2.145,54
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	136.303,07	111.819,33	137.704,63	106.026,16	120.616,95	108.577,56	111.495,78	116.437,43	105.639,16	97.410,21	84.855,21	78.049,49	1.314.934,98
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	136.303,07	111.819,33	137.704,63	106.026,16	120.616,95	108.577,56	111.495,78	116.437,43	105.639,16	97.410,21	84.855,21	78.049,49	1.314.934,98
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	136.303,07	111.819,33	137.704,63	106.026,16	120.616,95	108.577,56	111.495,78	116.437,43	105.639,16	97.410,21	84.855,21	78.049,49	1.314.934,98
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	136.303,07	111.819,33	137.704,63	106.026,16	120.616,95	108.577,56	111.495,78	116.437,43	105.639,16	97.410,21	84.855,21	78.049,49	1.314.934,98
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	136.303,07	111.819,33	137.704,63	106.026,16	120.616,95	108.577,56	111.495,78	116.437,43	105.639,16	97.410,21	84.855,21	78.049,49	1.314.934,98
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	3.895.489,78	4.003.293,79	4.012.289,07	3.729.622,20	4.270.387,59	3.714.023,94	4.551.963,41	3.855.558,55	3.316.919,72	3.469.105,73	4.245.558,37	5.163.495,72	48.227.707,87
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	2.000.962,13	2.576.955,90	1.739.459,38	1.918.132,86	2.097.471,81	1.974.391,53	2.957.445,71	2.034.061,92	1.852.998,64	1.802.339,78	2.701.788,07	3.428.438,38	27.084.446,11
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	1.723.669,12	2.297.147,72	1.405.745,29	1.606.693,92	1.786.087,45	1.668.072,52	2.074.751,41	1.421.616,05	1.452.505,71	1.354.081,28	1.746.023,09	2.772.832,10	21.309.225,66
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	1.723.584,68	2.296.944,27	1.405.146,18	1.606.520,59	1.785.905,56	1.668.022,40	2.074.665,79	1.421.206,32	1.448.775,86	1.345.568,76	1.745.827,64	2.772.496,80	21.294.664,85
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	1.723.584,68	2.296.944,27	1.405.146,18	1.606.520,59	1.785.905,56	1.668.022,40	1.220.539,90	1.421.206,32	1.237.363,19	1.345.568,76	1.745.827,64	1.920.869,02	19.377.498,51
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	1.723.584,68	2.296.944,27	1.405.146,18	1.606.520,59	1.785.905,56	1.668.022,40	1.220.539,90	1.421.206,32	1.237.363,19	1.345.568,76	1.745.827,64	1.920.869,02	19.377.498,51
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.125,89	0,00	211.412,67	0,00	0,00	851.627,78	1.917.166,34



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.125,89	0,00	211.412,67	0,00	0,00	851.627,78	1.917.166,34
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	84,44	203,45	599,11	173,33	181,89	50,12	85,62	409,73	3.729,85	8.512,52	195,45	335,30	14.560,81
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	84,44	203,45	599,11	173,33	181,89	50,12	85,62	409,73	3.729,85	8.512,52	195,45	335,30	14.560,81
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financ Explor Rec Natura	36.204,82	33.858,92	35.054,63	31.962,31	31.661,79	32.527,99	1.075,42	30.799,25	63.829,15	39.311,41	43.156,91	43.223,14	422.665,74
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	173,08	1.128,02	487,20	527,71	658,95	0,00	1.075,42	565,35	0,00	2.147,47	730,19	1.349,52	8.842,91
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	173,08	1.128,02	487,20	527,71	658,95	0,00	1.075,42	565,35	0,00	2.147,47	730,19	1.349,52	8.842,91
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	36.031,74	32.730,90	34.567,43	31.434,60	31.002,84	32.527,99	0,00	30.233,90	63.829,15	37.163,94	42.426,72	41.873,62	413.822,83
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	36.031,74	32.730,90	34.567,43	31.434,60	31.002,84	32.527,99	0,00	30.233,90	63.829,15	37.163,94	42.426,72	41.873,62	413.822,83
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	36.031,74	32.730,90	34.567,43	31.434,60	31.002,84	32.527,99	0,00	30.233,90	63.829,15	37.163,94	42.426,72	41.873,62	413.822,83
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	177.797,87	188.161,11	220.581,88	215.593,24	209.953,24	210.386,76	680.936,76	311.569,32	258.819,76	333.846,07	288.643,16	500.474,37	3.596.763,54
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	177.797,87	188.161,11	220.581,88	215.593,24	209.953,24	210.386,76	680.936,76	311.569,32	258.819,76	333.846,07	288.643,16	500.474,37	3.596.763,54
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	130.319,08	153.702,32	147.288,93	157.849,73	158.029,73	158.463,25	624.013,25	190.373,25	206.896,25	197.454,73	200.894,73	291.700,35	2.616.985,60
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim,Pri	130.319,08	153.702,32	147.288,93	157.849,73	158.029,73	158.463,25	624.013,25	190.373,25	206.896,25	197.454,73	200.894,73	291.700,35	2.616.985,60
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	92.861,00	28.305,00	98.937,50	64.129,92	138.895,51	621.263,93
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	92.861,00	28.305,00	98.937,50	64.129,92	138.895,51	621.263,93
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	13.020,00	0,00	38.834,16	17.284,72	17.464,72	17.464,72	16.464,72	22.181,28	17.464,72	25.300,05	17.464,72	57.724,72	260.668,53
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	13.020,00	0,00	38.834,16	17.284,72	17.464,72	17.464,72	16.464,72	22.181,28	17.464,72	25.300,05	17.464,72	57.724,72	260.668,53
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	6.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	12.153,79	97.845,48
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	6.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	12.153,79	97.845,48
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	57.483,22	43.759,65	53.409,77	47.825,09	52.398,75	46.583,17	52.834,23	52.580,43	60.745,82	57.571,06	141.403,61	42.023,68	708.618,48
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	57.483,22	37.067,85	37.573,17	35.588,73	33.545,04	37.806,57	40.995,74	37.680,05	37.403,17	38.274,70	38.496,60	37.693,94	469.608,78
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educao Princ	57.483,22	37.067,85	37.573,17	35.588,73	33.545,04	37.806,57	40.995,74	37.680,05	37.403,17	38.274,70	38.496,60	37.693,94	469.608,78
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	6.691,80	15.836,60	8.776,60	8.776,60	8.776,60	8.776,60	8.776,60	14.927,33	15.836,60	15.836,60	0,00	113.011,93
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	6.691,80	15.836,60	8.776,60	8.776,60	8.776,60	8.776,60	8.776,60	14.927,33	15.836,60	15.836,60	0,00	113.011,93
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00	3.459,76	10.077,11	0,00	3.061,89	6.123,78	8.415,32	3.459,76	3.459,76	4.329,74	42.387,12
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00	3.459,76	10.077,11	0,00	3.061,89	6.123,78	8.415,32	3.459,76	3.459,76	4.329,74	42.387,12



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Deserv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.610,65	0,00	83.610,65
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Deserv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.610,65	0,00	83.610,65
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	8.221,40	18.860,71	10.251,20	11.563,48	11.013,99	11.114,21	11.689,77	11.289,13	11.720,89	0,00	64.077,05	169.801,83
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	8.221,40	18.860,71	10.251,20	11.563,48	11.013,99	11.114,21	11.689,77	11.289,13	11.720,89	0,00	64.077,05	169.801,83
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	8.221,40	18.860,71	10.251,20	11.563,48	11.013,99	11.114,21	11.689,77	11.289,13	11.720,89	0,00	64.077,05	169.801,83
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	136.733,68	205.807,10	5.809,07	5.809,07	482.561,30	5.808,04	877.370,86
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.809,07	5.809,07	5.809,07	5.808,04	69.692,05
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.807,10	5.809,07	5.809,07	5.809,07	5.808,04	69.692,05
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.926,58	0,00	0,00	0,00	476.752,23	0,00	607.678,81
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.926,58	0,00	0,00	0,00	476.752,23	0,00	607.678,81
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.122.643,54	856.741,91	1.561.644,65	1.176.116,65	1.479.879,42	1.174.451,51	1.080.942,14	1.193.293,35	930.291,53	1.048.762,08	977.062,11	1.100.491,43	13.702.320,32
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	1.033.458,83	736.073,72	1.456.308,07	1.115.449,12	1.210.947,55	864.732,16	828.533,14	983.785,08	851.262,80	952.528,60	752.688,53	880.375,79	11.666.143,39
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	752.805,95	546.281,57	621.376,46	715.342,89	776.239,19	653.637,78	656.458,93	840.072,59	712.275,50	823.931,35	673.826,75	803.288,63	8.575.537,59
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	752.805,95	546.281,57	621.376,46	715.342,89	776.239,19	653.637,78	656.458,93	840.072,59	712.275,50	823.931,35	673.826,75	803.288,63	8.575.537,59
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	273.455,93	184.650,94	828.563,27	394.285,74	428.677,75	203.609,57	165.276,42	137.662,72	131.110,39	117.188,09	71.652,30	69.238,93	3.005.372,05
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	273.455,93	184.650,94	828.563,27	394.285,74	428.677,75	203.609,57	165.276,42	137.662,72	131.110,39	117.188,09	71.652,30	69.238,93	3.005.372,05
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.111,36	5.141,21	6.368,34	5.820,49	6.030,61	7.484,81	6.797,79	6.049,77	7.876,91	8.856,58	7.209,48	7.848,23	82.595,58
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	7.111,36	5.141,21	6.368,34	5.820,49	6.030,61	7.484,81	6.797,79	6.049,77	7.876,91	8.856,58	7.209,48	7.848,23	82.595,58
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	85,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,58	0,00	0,00	2.638,17
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	85,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,58	0,00	0,00	2.638,17
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	75.799,91	67.597,51	52.265,90	7.596,86	170.267,59	245.250,27	192.939,92	140.039,19	14.559,66	31.764,40	164.904,50	192.318,84	1.355.304,55
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	75.799,91	67.597,51	52.265,90	7.596,86	170.267,59	245.250,27	192.939,92	140.039,19	14.559,66	31.764,40	164.904,50	192.318,84	1.355.304,55
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	75.799,91	67.597,51	52.265,90	7.596,86	170.267,59	245.250,27	192.939,92	140.039,19	14.559,66	31.764,40	164.904,50	192.318,84	1.355.304,55
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	13.384,80	53.070,68	53.070,68	53.070,67	98.664,28	64.469,08	59.469,08	69.469,08	64.469,07	64.469,08	59.469,08	27.796,80	680.872,38



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	13.384,80	0,00	0,00	0,00	45.593,60	11.398,40	6.398,40	16.398,40	11.398,40	11.398,40	6.398,40	27.796,80	150.165,60
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	13.384,80	0,00	0,00	0,00	45.593,60	11.398,40	6.398,40	16.398,40	11.398,40	11.398,40	6.398,40	27.796,80	150.165,60
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	53.070,68	53.070,68	53.070,67	53.070,68	53.070,68	53.070,68	53.070,68	53.070,67	53.070,68	53.070,68	0,00	530.706,78
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	53.070,68	53.070,68	53.070,67	53.070,68	53.070,68	53.070,68	53.070,68	53.070,67	53.070,68	53.070,68	0,00	530.706,78
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	771.884,11	569.595,98	711.185,04	635.372,69	693.036,36	565.180,90	513.575,56	628.203,28	533.629,55	618.003,87	566.708,19	634.565,91	7.440.941,44
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	763.778,71	560.816,35	702.834,21	624.128,96	683.386,71	556.343,71	504.560,60	618.760,93	523.573,91	607.850,97	554.758,98	634.565,91	7.335.359,95
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	763.778,71	560.816,35	702.834,21	624.128,96	683.386,71	556.343,71	504.560,60	618.760,93	523.573,91	607.850,97	554.758,98	634.565,91	7.335.359,95
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	763.778,71	560.816,35	702.834,21	624.128,96	683.386,71	556.343,71	504.560,60	618.760,93	523.573,91	607.850,97	554.758,98	634.565,91	7.335.359,95
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	8.105,40	8.779,63	8.350,83	11.243,73	9.649,65	8.837,19	9.014,96	9.442,35	10.055,64	10.152,90	11.949,21	0,00	105.581,49
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	8.105,40	8.779,63	8.350,83	11.243,73	9.649,65	8.837,19	9.014,96	9.442,35	10.055,64	10.152,90	11.949,21	0,00	105.581,49
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	8.105,40	8.779,63	8.350,83	11.243,73	9.649,65	8.837,19	9.014,96	9.442,35	10.055,64	10.152,90	11.949,21	0,00	105.581,49
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	7.988,48	955,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,20	10.625,17
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	0,00	7.988,48	955,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,20	10.625,17
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0,00	7.988,48	955,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,20	10.625,17
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	7.988,48	955,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,20	10.625,17
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	7.988,48	955,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,20	10.625,17
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0,00	0,00	300.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	200.000,00	153.700,00	97.116,67	238.564,48	361.440,83	1.400.821,98
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.700,00	97.116,67	71.083,33	54.000,83	375.900,83
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.600,00	97.116,67	71.083,33	54.000,83	328.800,83
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.600,00	97.116,67	71.083,33	54.000,83	328.800,83
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.600,00	97.116,67	71.083,33	54.000,83	328.800,83
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.600,00	97.116,67	71.083,33	54.000,83	328.800,83



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	0,00	0,00	300.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	167.481,15	307.440,00	1.024.921,15
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	35.833,15	0,00	535.833,15
2.4.1.2.00.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,15	0,00	35.833,15
2.4.1.2.50.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,15	0,00	35.833,15
2.4.1.2.50.9.0	Outras transf destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,15	0,00	35.833,15
2.4.1.2.50.9.1	Outras transf dest Prog Educacao Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,15	0,00	35.833,15
2.4.1.9.00.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.648,00	307.440,00	489.088,00
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.440,00	307.440,00
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.440,00	307.440,00
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.440,00	307.440,00
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.648,00	0,00	131.648,00
2.4.2.2.50.0.0	Transf Conv Estad p/Sist Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.648,00	0,00	131.648,00
2.4.2.2.50.0.1	Transf Conv Estad Sist Un Saud SUS Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.648,00	0,00	131.648,00
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-551.408,32	-606.644,16	-572.410,51	-544.428,46	-599.406,83	-506.560,75	-409.831,56	-481.080,08	-418.470,97	-460.799,85	-499.742,13	-560.315,90	-6.211.099,52
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-551.408,32	-606.644,16	-572.410,51	-544.428,46	-599.406,83	-506.560,75	-409.831,56	-481.080,08	-418.470,97	-460.799,85	-499.742,13	-560.315,90	-6.211.099,52
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-551.408,32	-606.644,16	-572.410,51	-544.428,46	-599.406,83	-506.560,75	-409.831,56	-481.080,08	-418.470,97	-460.799,85	-499.742,13	-560.315,90	-6.211.099,52
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-551.408,32	-606.644,16	-572.410,51	-544.428,46	-599.406,83	-506.560,75	-409.831,56	-481.080,08	-418.470,97	-460.799,85	-499.742,13	-560.315,90	-6.211.099,52
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-344.733,80	-459.429,51	-281.149,01	-321.338,74	-357.217,46	-333.614,46	-244.125,06	-284.323,18	-248.218,55	-270.816,22	-349.204,57	-384.240,84	-3.878.411,40
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-344.733,80	-459.429,51	-281.149,01	-321.338,74	-357.217,46	-333.614,46	-244.125,06	-284.323,18	-248.218,55	-270.816,22	-349.204,57	-384.240,84	-3.878.411,40
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-344.716,92	-459.388,83	-281.029,21	-321.304,09	-357.181,09	-333.604,45	-244.107,95	-284.241,25	-247.472,60	-269.113,73	-349.165,50	-384.173,79	-3.875.499,41



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-344.716,92	-459.388,83	-281.029,21	-321.304,09	-357.181,09	-333.604,45	-244.107,95	-284.241,25	-247.472,60	-269.113,73	-349.165,50	-384.173,79	-3.875.499,41
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-344.716,92	-459.388,83	-281.029,21	-321.304,09	-357.181,09	-333.604,45	-244.107,95	-284.241,25	-247.472,60	-269.113,73	-349.165,50	-384.173,79	-3.875.499,41
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-16,88	-40,68	-119,80	-34,65	-36,37	-10,01	-17,11	-81,93	-745,95	-1.702,49	-39,07	-67,05	-2.911,99
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-16,88	-40,68	-119,80	-34,65	-36,37	-10,01	-17,11	-81,93	-745,95	-1.702,49	-39,07	-67,05	-2.911,99
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-206.674,52	-147.214,65	-291.261,50	-223.089,72	-242.189,37	-172.946,29	-165.706,50	-196.756,90	-170.252,42	-189.983,63	-150.537,56	-176.075,06	-2.332.688,12
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-206.674,52	-147.214,65	-291.261,50	-223.089,72	-242.189,37	-172.946,29	-165.706,50	-196.756,90	-170.252,42	-189.983,63	-150.537,56	-176.075,06	-2.332.688,12
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-150.561,15	-109.256,29	-124.275,27	-143.068,57	-155.247,83	-130.727,53	-131.291,76	-168.014,48	-142.455,06	-164.786,26	-134.765,32	-160.657,69	-1.715.107,21
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-150.561,15	-109.256,29	-124.275,27	-143.068,57	-155.247,83	-130.727,53	-131.291,76	-168.014,48	-142.455,06	-164.786,26	-134.765,32	-160.657,69	-1.715.107,21
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-54.691,10	-36.930,12	-165.712,56	-78.857,05	-85.735,42	-40.721,80	-33.055,18	-27.532,46	-26.221,99	-23.437,50	-14.330,34	-13.847,72	-601.073,24
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-54.691,10	-36.930,12	-165.712,56	-78.857,05	-85.735,42	-40.721,80	-33.055,18	-27.532,46	-26.221,99	-23.437,50	-14.330,34	-13.847,72	-601.073,24
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-1.422,27	-1.028,24	-1.273,67	-1.164,10	-1.206,12	-1.496,96	-1.359,56	-1.209,96	-1.575,37	-1.759,87	-1.441,90	-1.569,65	-16.507,67
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.422,27	-1.028,24	-1.273,67	-1.164,10	-1.206,12	-1.496,96	-1.359,56	-1.209,96	-1.575,37	-1.759,87	-1.441,90	-1.569,65	-16.507,67
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>3.850.336,50</b>	<b>3.941.310,78</b>	<b>4.294.277,70</b>	<b>3.668.022,67</b>	<b>4.371.431,93</b>	<b>3.825.249,78</b>	<b>4.852.278,00</b>	<b>4.135.809,21</b>	<b>3.613.871,88</b>	<b>3.612.039,17</b>	<b>4.437.064,92</b>	<b>5.524.301,69</b>	<b>50.125.994,23</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	5.705.359,84	5.712.191,82	4.695.034,00	4.597.644,60	5.442.630,94	4.680.756,72	6.390.397,05	4.772.101,66	4.642.670,61	4.664.097,93	4.814.713,87	6.697.920,56	62.815.519,60
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	297.271,40	325.794,96	338.714,25	296.129,53	416.650,71	410.259,83	629.872,10	538.177,65	367.153,08	351.186,70	337.500,75	501.072,86	4.809.783,82
1.1.1.0.00.0	Impostos	266.924,68	279.031,69	304.494,98	258.998,64	376.557,81	344.221,51	555.535,32	414.722,50	323.013,81	308.211,20	270.742,98	453.802,48	4.156.257,60
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	27.895,91	90.265,62	69.960,78	49.084,50	71.194,24	56.931,64	139.599,42	189.793,44	103.034,98	88.284,16	74.267,28	236.834,67	1.197.146,64
1.1.1.2.50.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	7.561,21	8.989,29	14.881,89	22.020,13	28.450,84	31.978,28	68.625,69	148.447,11	30.957,79	30.870,71	30.285,46	174.886,15	597.954,55
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	6.811,06	8.354,51	7.793,90	19.825,28	27.919,59	31.182,16	67.557,24	146.389,40	29.641,31	27.665,07	27.806,20	150.318,69	551.264,41
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	750,15	634,78	722,21	2.194,85	531,25	796,12	1.068,45	2.057,71	1.316,48	3.205,64	2.479,26	24.567,46	40.324,36
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	0,00	6.365,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.365,78
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	20.334,70	81.276,33	55.078,89	27.064,37	42.743,40	24.953,36	70.973,73	41.346,33	72.077,19	57.413,45	43.981,82	61.948,52	599.192,09
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	20.334,70	81.276,33	55.078,89	27.064,37	42.743,40	24.953,36	62.788,35	41.346,33	72.077,19	57.413,45	43.981,82	61.948,52	591.006,71
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.185,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.185,38
1.1.1.3.00.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	103.672,09	76.182,64	89.564,55	89.514,78	97.137,82	98.029,40	105.547,45	85.264,71	67.346,59	85.273,88	66.283,56	88.512,67	1.052.330,14
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	103.672,09	76.182,64	89.564,55	89.514,78	97.137,82	98.029,40	105.547,45	85.264,71	67.346,59	85.273,88	66.283,56	88.512,67	1.052.330,14
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	103.330,97	75.581,05	84.623,41	82.424,00	86.283,64	77.851,65	87.426,74	49.185,60	51.674,88	64.872,55	56.797,59	71.995,90	892.047,98
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	103.330,97	75.581,05	84.623,41	82.424,00	86.283,64	77.851,65	87.426,74	49.185,60	51.674,88	64.872,55	56.797,59	71.995,90	892.047,98
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	341,12	601,59	4.941,14	7.090,78	10.854,18	20.177,75	18.120,71	36.079,11	15.671,71	20.401,33	9.485,97	16.516,77	160.282,16
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	341,12	601,59	4.941,14	7.090,78	10.854,18	20.177,75	18.120,71	36.079,11	15.671,71	20.401,33	9.485,97	16.516,77	160.282,16
1.1.1.4.00.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	135.356,68	112.583,43	144.969,65	120.399,36	208.225,75	189.260,47	310.388,45	139.664,35	152.632,24	134.653,16	130.192,14	128.455,14	1.906.780,82
1.1.1.4.51.0	Impostos sobre Serviços	135.356,68	112.583,43	144.969,65	120.399,36	208.225,75	189.260,47	310.388,45	139.664,35	152.632,24	134.653,16	130.192,14	128.455,14	1.906.780,82
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	135.356,68	112.583,43	144.969,65	120.399,36	208.225,75	189.260,47	310.388,45	139.664,35	152.632,24	134.653,16	130.192,14	128.455,14	1.906.780,82
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	135.244,67	112.558,70	144.923,90	120.332,13	208.190,59	189.209,24	310.356,50	139.614,22	152.574,21	134.614,18	130.164,64	128.391,31	1.906.174,29
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	112,01	24,73	45,75	67,23	35,16	51,23	31,95	50,13	58,03	38,98	27,50	63,83	606,53
1.1.2.0.00.0	Taxas	30.346,72	46.763,27	34.219,27	37.130,89	40.092,90	66.038,32	74.336,78	123.455,15	44.139,27	42.975,50	66.757,77	47.270,38	653.526,22
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.894,32	14.907,45	5.241,87	8.382,89	4.181,31	12.172,38	1.287,15	2.445,15	5.852,95	2.545,15	1.203,53	1.171,77	66.285,92
1.1.2.1.01.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	6.894,32	14.907,45	5.241,87	8.382,89	4.181,31	12.172,38	1.287,15	2.445,15	5.852,95	2.545,15	1.203,53	1.171,77	66.285,92
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	6.863,06	14.553,40	5.144,21	8.265,07	4.174,94	12.168,62	1.282,91	2.016,30	5.852,95	2.236,78	1.087,18	1.054,11	64.699,53



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	31,26	354,05	97,66	117,82	6,37	3,76	4,24	428,85	0,00	308,37	116,35	117,66	1.586,39
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	23.452,40	31.855,82	28.977,40	28.748,00	35.911,59	53.865,94	73.049,63	121.010,00	38.286,32	40.430,35	65.554,24	46.098,61	587.240,30
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	23.452,40	31.855,82	28.977,40	28.748,00	35.911,59	53.865,94	73.049,63	121.010,00	38.286,32	40.430,35	65.554,24	46.098,61	587.240,30
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	22.837,89	31.371,22	28.389,84	27.259,77	35.339,59	53.336,26	72.293,99	119.102,12	36.539,45	37.902,66	63.960,47	44.272,77	572.606,03
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	614,51	484,60	587,56	1.488,23	572,00	529,68	755,64	1.907,88	1.746,87	2.527,69	1.593,77	1.825,84	14.634,27
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	121.719,25	119.077,81	127.356,41	128.072,51	131.941,06	135.007,61	123.574,89	154.620,66	125.221,63	145.180,18	183.581,96	208.838,88	1.704.192,85
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	121.719,25	119.077,81	127.356,41	128.072,51	131.941,06	135.007,61	123.574,89	154.620,66	125.221,63	145.180,18	183.581,96	208.838,88	1.704.192,85
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	121.719,25	119.077,81	127.356,41	128.072,51	131.941,06	135.007,61	123.574,89	154.620,66	125.221,63	145.180,18	183.581,96	208.838,88	1.704.192,85
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	121.719,25	119.077,81	127.356,41	128.072,51	131.941,06	135.007,61	123.574,89	154.620,66	125.221,63	145.180,18	183.581,96	208.838,88	1.704.192,85
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	121.635,52	118.974,17	127.169,32	127.803,55	131.840,37	134.971,89	123.420,17	153.952,63	124.861,81	143.771,61	182.731,90	208.277,42	1.699.410,36
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	83,73	103,64	187,09	268,96	100,69	35,72	154,72	668,03	359,82	1.408,57	850,06	561,46	4.782,49
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	84.347,35	72.114,90	76.401,18	79.452,40	84.314,05	77.515,17	96.342,99	93.236,66	85.467,56	91.328,11	73.500,80	213.349,27	1.127.370,44
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	84.347,35	72.114,90	76.401,18	79.452,40	84.314,05	77.515,17	96.342,99	93.236,66	85.467,56	91.328,11	73.500,80	73.349,27	987.370,44
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	84.347,35	72.114,90	76.401,18	79.452,40	84.314,05	77.515,17	96.342,99	93.236,66	85.467,56	91.328,11	73.500,80	73.349,27	987.370,44
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	84.347,35	72.114,90	76.401,18	79.452,40	84.314,05	77.515,17	96.342,99	93.236,66	85.467,56	91.328,11	73.500,80	73.349,27	987.370,44
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	84.347,35	72.114,90	76.401,18	79.452,40	84.314,05	77.515,17	96.342,99	93.236,66	85.467,56	91.328,11	73.500,80	73.349,27	987.370,44
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
1.3.6.1.01.0.0	Cessao Dir Operac Pag Pod Exec Legisl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
1.3.6.1.01.1.0	Cessao Dir Operac Pag Pod Exec Legisl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
1.3.6.1.01.1.2	Cessao Dir Oper Pag Pod Exec Legisl MJM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.710,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	158.160,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.710,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	158.160,00
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.710,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	158.160,00
1.6.1.1.02.0.0	Inscriçao Concursos Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.710,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	158.160,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscriçao Concurs Processos Seletiv Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.710,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	158.160,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	5.200.538,67	5.192.237,81	4.151.078,99	4.081.048,03	4.808.024,23	4.057.467,93	5.529.813,58	3.957.712,11	3.931.035,30	4.036.274,13	4.217.096,61	5.774.641,55	54.936.968,94
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	2.342.691,54	3.246.399,84	2.204.790,78	2.159.113,20	3.116.401,87	2.504.541,27	3.500.532,39	2.278.351,89	2.397.133,55	1.986.843,80	2.412.284,28	3.934.383,98	32.083.468,39
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	1.914.587,54	2.603.253,53	1.622.665,52	1.699.692,61	1.980.161,18	2.126.345,81	2.303.782,69	1.802.399,59	1.881.132,90	1.587.104,03	2.010.081,57	3.241.849,02	24.773.055,99
1.7.1.1.151.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	1.913.997,89	2.602.560,45	1.622.553,72	1.699.631,24	1.979.852,46	2.126.031,44	2.303.736,02	1.802.150,15	1.876.687,19	1.575.655,84	2.009.440,71	3.241.493,16	24.753.790,27
1.7.1.1.151.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	1.913.997,89	2.602.560,45	1.622.553,72	1.699.631,24	1.979.852,46	2.126.031,44	1.377.819,92	1.802.150,15	1.472.566,68	1.575.655,84	2.009.440,71	2.255.534,15	22.437.794,65
1.7.1.1.151.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	1.913.997,89	2.602.560,45	1.622.553,72	1.699.631,24	1.979.852,46	2.126.031,44	1.377.819,92	1.802.150,15	1.472.566,68	1.575.655,84	2.009.440,71	2.255.534,15	22.437.794,65
1.7.1.1.151.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.916,10	0,00	404.120,51	0,00	0,00	985.959,01	2.315.995,62
1.7.1.1.151.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.916,10	0,00	404.120,51	0,00	0,00	985.959,01	2.315.995,62
1.7.1.1.152.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	589,65	693,08	111,80	61,37	308,72	314,37	46,67	249,44	4.445,71	11.448,19	640,86	355,86	19.265,72
1.7.1.1.152.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	589,65	693,08	111,80	61,37	308,72	314,37	46,67	249,44	4.445,71	11.448,19	640,86	355,86	19.265,72
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	38.510,53	75.414,38	36.226,72	36.025,31	52.217,21	298,27	36.585,66	60.827,22	56.039,35	41.242,20	37.894,48	39.215,68	510.497,01
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	1.297,47	40.199,88	445,06	676,90	16.088,37	298,27	496,39	984,69	674,55	1.646,71	687,83	1.226,02	64.722,14
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	1.297,47	40.199,88	445,06	676,90	16.088,37	298,27	496,39	984,69	674,55	1.646,71	687,83	1.226,02	64.722,14
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	37.213,06	35.214,50	35.781,66	35.348,41	36.128,84	0,00	36.089,27	59.842,53	55.364,80	39.595,49	37.206,65	37.989,66	445.774,87
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	37.213,06	35.214,50	35.781,66	35.348,41	36.128,84	0,00	36.089,27	59.842,53	55.364,80	39.595,49	37.206,65	37.989,66	445.774,87
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	37.213,06	35.214,50	35.781,66	35.348,41	36.128,84	0,00	36.089,27	59.842,53	55.364,80	39.595,49	37.206,65	37.989,66	445.774,87
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	310.392,03	490.880,25	375.253,89	328.414,02	881.516,04	314.810,04	880.886,03	319.402,76	361.712,79	283.492,59	307.910,75	559.583,33	5.414.254,52
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	310.392,03	490.880,25	375.253,89	328.414,02	881.516,04	314.810,04	880.886,03	319.402,76	361.712,79	283.492,59	307.910,75	559.583,33	5.414.254,52
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	207.592,96	439.036,74	228.183,06	210.586,06	437.783,02	210.737,02	771.560,02	210.737,02	210.737,02	210.737,02	210.737,02	398.359,98	3.746.786,94
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim,Pri	207.592,96	439.036,74	228.183,06	210.586,06	437.783,02	210.737,02	771.560,02	210.737,02	210.737,02	210.737,02	210.737,02	398.359,98	3.746.786,94
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	380.424,14	40.764,14	41.017,13	41.017,13	42.217,06	42.217,06	42.217,06	42.217,06	785.310,78
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	380.424,14	40.764,14	41.017,13	41.017,13	42.217,06	42.217,06	42.217,06	42.217,06	785.310,78
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	29.924,72	17.384,72	54.338,48	21.384,72	18.384,72	18.384,72	17.384,72	19.384,72	18.384,72	18.384,72	18.384,72	40.340,05	292.065,73
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	29.924,72	17.384,72	54.338,48	21.384,72	18.384,72	18.384,72	17.384,72	19.384,72	18.384,72	18.384,72	18.384,72	40.340,05	292.065,73
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	6.153,79	6.153,79	26.011,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	7.405,30	19.920,40	126.721,60
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	6.153,79	6.153,79	26.011,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	6.153,79	6.153,79	12.153,79	7.405,30	19.920,40	126.721,60



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	38.415,56	0,00	38.415,56	55.984,45	38.770,37	38.770,37	38.770,37	42.110,10	84.220,20	0,00	29.166,65	58.745,84	463.369,47
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	38.415,56	0,00	38.415,56	55.984,45	38.770,37	38.770,37	38.770,37	42.110,10	84.220,20	0,00	29.166,65	58.745,84	463.369,47
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	67.483,74	52.492,98	50.897,92	75.170,56	177.899,74	55.069,45	58.254,31	78.104,62	83.618,81	46.209,28	48.379,78	50.737,22	844.318,41
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	67.483,74	48.266,58	45.823,24	45.936,92	47.345,54	44.775,05	47.959,91	48.354,20	52.735,61	46.209,28	48.379,78	50.737,22	594.007,07
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	67.483,74	48.266,58	45.823,24	45.936,92	47.345,54	44.775,05	47.959,91	48.354,20	52.735,61	46.209,28	48.379,78	50.737,22	594.007,07
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	4.226,40	5.074,68	9.777,60	11.110,40	10.294,40	10.294,40	10.294,40	30.883,20	0,00	0,00	0,00	91.955,48
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	4.226,40	5.074,68	9.777,60	11.110,40	10.294,40	10.294,40	10.294,40	30.883,20	0,00	0,00	0,00	91.955,48
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00	19.456,04	0,00	0,00	0,00	19.456,02	0,00	0,00	0,00	0,00	38.912,06
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00	19.456,04	0,00	0,00	0,00	19.456,02	0,00	0,00	0,00	0,00	38.912,06
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Deserv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	119.443,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.443,80
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Deserv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	119.443,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.443,80
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	6.900,00	19.541,00	11.200,00	14.993,00	19.790,00	3.200,00	16.206,00	12.800,00	9.812,00	23.978,00	3.200,00	38.181,03	179.801,03
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	6.900,00	19.541,00	11.200,00	14.993,00	19.790,00	3.200,00	16.206,00	12.800,00	9.812,00	23.978,00	3.200,00	38.181,03	179.801,03
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	6.900,00	19.541,00	11.200,00	14.993,00	19.790,00	3.200,00	16.206,00	12.800,00	9.812,00	23.978,00	3.200,00	38.181,03	179.801,03
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	4.817,70	4.817,70	108.546,73	4.817,70	4.817,70	4.817,70	204.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	361.541,43
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	57.812,40
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	4.817,70	57.812,40
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	103.729,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.729,03
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	103.729,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.729,03
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.854.080,53	1.192.585,26	1.211.881,71	1.195.375,69	1.032.924,36	872.745,05	1.264.890,35	1.008.664,85	899.467,31	1.276.951,22	1.084.301,84	1.020.329,47	13.914.197,64
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	1.849.425,52	1.061.901,88	1.092.051,46	1.018.870,11	821.366,55	788.006,79	1.054.808,53	818.191,80	777.986,15	1.032.619,06	848.659,08	976.317,98	12.140.204,91
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	729.503,02	576.918,31	649.904,47	763.608,70	642.467,38	642.060,85	889.789,31	700.404,88	635.221,84	906.653,87	780.878,26	912.307,02	8.829.717,91
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	729.503,02	576.918,31	649.904,47	763.608,70	642.467,38	642.060,85	889.789,31	700.404,88	635.221,84	906.653,87	780.878,26	912.307,02	8.829.717,91
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.108.748,09	477.614,52	435.202,00	243.821,03	171.022,45	136.048,29	152.429,70	114.206,39	129.837,14	110.540,17	57.731,48	52.739,85	3.189.941,11



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.108.748,09	477.614,52	435.202,00	243.821,03	171.022,45	136.048,29	152.429,70	114.206,39	129.837,14	110.540,17	57.731,48	52.739,85	3.189.941,11
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.085,59	7.369,05	6.944,99	7.483,59	7.876,72	9.897,65	8.750,54	3.580,53	12.927,17	9.049,12	10.049,34	11.271,11	102.285,40
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	7.085,59	7.369,05	6.944,99	7.483,59	7.876,72	9.897,65	8.750,54	3.580,53	12.927,17	9.049,12	10.049,34	11.271,11	102.285,40
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	4.088,82	0,00	0,00	3.956,79	0,00	0,00	3.838,98	0,00	0,00	6.375,90	0,00	0,00	18.260,49
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	4.088,82	0,00	0,00	3.956,79	0,00	0,00	3.838,98	0,00	0,00	6.375,90	0,00	0,00	18.260,49
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	4.655,01	77.612,70	66.759,57	123.434,90	144.893,53	11.424,07	115.158,03	113.557,26	44.565,37	167.416,37	158.726,97	24.011,49	1.052.215,27
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	4.655,01	77.612,70	66.759,57	123.434,90	144.893,53	11.424,07	115.158,03	113.557,26	44.565,37	167.416,37	158.726,97	24.011,49	1.052.215,27
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	4.655,01	77.612,70	66.759,57	123.434,90	144.893,53	11.424,07	115.158,03	113.557,26	44.565,37	167.416,37	158.726,97	24.011,49	1.052.215,27
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	0,00	53.070,68	53.070,68	53.070,68	66.664,28	73.314,19	94.923,79	76.915,79	76.915,79	76.915,79	76.915,79	20.000,00	721.777,46
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00	0,00	13.593,60	11.398,40	33.008,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	138.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	13.593,60	11.398,40	33.008,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	138.000,00
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	53.070,68	53.070,68	53.070,68	53.070,68	61.915,79	61.915,79	61.915,79	61.915,79	61.915,79	61.915,79	0,00	583.777,46
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	53.070,68	53.070,68	53.070,68	53.070,68	61.915,79	61.915,79	61.915,79	61.915,79	61.915,79	61.915,79	0,00	583.777,46
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.069,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,11
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.069,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,11
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	0,00	0,00	2.069,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,11
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	0,00	0,00	2.069,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,11
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.003.766,60	753.252,71	732.337,39	726.559,14	658.698,00	680.181,61	764.390,84	670.695,37	634.434,44	772.479,11	720.510,49	819.928,10	8.937.233,80
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.003.766,60	752.952,78	691.512,66	716.103,83	648.538,84	669.367,80	752.783,34	658.673,06	623.404,56	759.371,64	707.640,84	810.266,28	8.794.382,23
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.003.766,60	752.952,78	691.512,66	716.103,83	648.538,84	669.367,80	752.783,34	658.673,06	623.404,56	759.371,64	707.640,84	810.266,28	8.794.382,23
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	1.003.766,60	752.952,78	691.512,66	716.103,83	648.538,84	669.367,80	752.783,34	658.673,06	623.404,56	759.371,64	707.640,84	810.266,28	8.794.382,23
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	0,00	299,93	40.824,73	10.455,31	10.159,16	10.813,81	11.607,50	12.022,31	11.029,88	13.107,47	12.869,65	9.661,82	142.851,57
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	0,00	299,93	40.824,73	10.455,31	10.159,16	10.813,81	11.607,50	12.022,31	11.029,88	13.107,47	12.869,65	9.661,82	142.851,57
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	0,00	299,93	40.824,73	10.455,31	10.159,16	10.813,81	11.607,50	12.022,31	11.029,88	13.107,47	12.869,65	9.661,82	142.851,57
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.483,17	2.966,34	1.483,17	12.942,13	1.700,89	506,18	10.793,49	2.644,58	1.343,04	40.128,81	3.033,75	18,00	79.043,55
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressorcamentos	1.483,17	2.966,34	1.483,17	12.942,13	1.700,89	506,18	10.793,49	2.644,58	1.343,04	40.128,81	3.033,75	18,00	79.043,55



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.644,08	0,00	0,00	37.936,52	0,00	0,00	47.580,60
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.644,08	0,00	0,00	37.936,52	0,00	0,00	47.580,60
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.644,08	0,00	0,00	37.936,52	0,00	0,00	47.580,60
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	1.483,17	2.966,34	1.483,17	12.942,13	1.700,89	506,18	1.149,41	2.644,58	1.343,04	2.192,29	3.033,75	18,00	31.462,95
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	1.483,17	2.966,34	1.483,17	12.942,13	1.700,89	506,18	1.149,41	2.644,58	1.343,04	2.192,29	3.033,75	18,00	31.462,95
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1.483,17	2.966,34	1.483,17	12.942,13	1.700,89	506,18	1.149,41	2.644,58	1.343,04	2.192,29	3.033,75	18,00	31.462,95
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	103.950,83	295.266,83	53.950,83	575.228,00	987.117,50	958.816,00	1.100.000,00	8.000,00	47.833,14	25.000,00	21.480,79	539.849,39	4.716.493,31
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	103.950,83	53.950,83	53.950,83	0,00	37.117,50	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.969,99
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	37.117,50	0,00	0,00	37.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.235,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	37.117,50	0,00	0,00	37.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.235,00
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	37.117,50	0,00	0,00	37.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.235,00
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	0,00	37.117,50	0,00	0,00	37.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.235,00
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	103.950,83	16.833,33	53.950,83	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.734,99
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	103.950,83	16.833,33	53.950,83	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.734,99
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	103.950,83	16.833,33	53.950,83	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.734,99
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	103.950,83	16.833,33	53.950,83	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.734,99
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0,00	241.316,00	0,00	575.228,00	950.000,00	958.816,00	950.000,00	8.000,00	47.833,14	25.000,00	21.480,79	539.849,39	4.317.523,32
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.816,00	300.000,00	0,00	35.833,14	0,00	0,00	0,00	1.294.649,14
2.4.1.2.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,14	0,00	0,00	0,00	35.833,14
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,14	0,00	0,00	0,00	35.833,14
2.4.1.2.50.9.0	Outras transf destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,14	0,00	0,00	0,00	35.833,14
2.4.1.2.50.9.1	Outras transf dest Prog Educacao Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.833,14	0,00	0,00	0,00	35.833,14
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.816,00
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.816,00
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.816,00
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	0,00	241.316,00	0,00	575.228,00	950.000,00	0,00	650.000,00	8.000,00	12.000,00	25.000,00	21.480,79	539.849,39	3.022.874,18
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	0,00	241.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	12.000,00	25.000,00	21.480,79	139.849,39	447.646,18
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	241.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	12.000,00	25.000,00	21.480,79	139.849,39	447.646,18
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	241.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	12.000,00	25.000,00	21.480,79	139.849,39	447.646,18
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.050.000,00
2.4.2.2.54.0.0	Transf Conv Estad - Prog Infraest Transp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2.2.54.0.1	Transf Conv Estad Prog Infr Transp Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00	575.228,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.228,00
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00	575.228,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.228,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	0,00	0,00	575.228,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.228,00
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-751.984,66	-732.927,98	-544.216,37	-543.359,31	-560.305,35	-586.402,78	-487.404,11	-524.118,12	-498.832,70	-522.669,27	-571.747,97	-646.441,45	-6.970.410,07
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79
92.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79
92.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79
92.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79
92.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79
92.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.531,79
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-751.984,66	-732.927,98	-544.216,37	-543.359,31	-560.305,35	-582.870,99	-487.404,11	-524.118,12	-450.999,56	-522.669,27	-571.747,97	-646.441,45	-6.919.045,14
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-751.984,66	-732.927,98	-544.216,37	-543.359,31	-560.305,35	-582.870,99	-487.404,11	-524.118,12	-450.999,56	-522.669,27	-571.747,97	-646.441,45	-6.919.045,14
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-751.984,66	-732.927,98	-544.216,37	-543.359,31	-560.305,35	-582.870,99	-487.404,11	-524.118,12	-450.999,56	-522.669,27	-571.747,97	-646.441,45	-6.919.045,14
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-382.917,47	-520.547,71	-324.533,05	-340.376,75	-396.032,19	-425.269,74	-275.573,26	-360.479,89	-295.402,43	-316.253,52	-402.016,28	-451.177,96	-4.490.580,25



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 8

Receita Arrecadada 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-382.917,47	-520.547,71	-324.533,05	-340.376,75	-396.032,19	-425.269,74	-275.573,26	-360.479,89	-295.402,43	-316.253,52	-402.016,28	-451.177,96	-4.490.580,25
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-382.799,55	-520.512,06	-324.510,70	-340.364,49	-395.970,46	-425.206,26	-275.563,94	-360.430,01	-294.513,31	-313.963,89	-401.888,12	-451.106,80	-4.486.829,59
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-382.799,55	-520.512,06	-324.510,70	-340.364,49	-395.970,46	-425.206,26	-275.563,94	-360.430,01	-294.513,31	-313.963,89	-401.888,12	-451.106,80	-4.486.829,59
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-382.799,55	-520.512,06	-324.510,70	-340.364,49	-395.970,46	-425.206,26	-275.563,94	-360.430,01	-294.513,31	-313.963,89	-401.888,12	-451.106,80	-4.486.829,59
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-117,92	-35,65	-22,35	-12,26	-61,73	-63,48	-9,32	-49,88	-889,12	-2.289,63	-128,16	-71,16	-3.750,66
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-117,92	-35,65	-22,35	-12,26	-61,73	-63,48	-9,32	-49,88	-889,12	-2.289,63	-128,16	-71,16	-3.750,66
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-369.067,19	-212.380,27	-219.683,32	-202.982,56	-164.273,16	-157.601,25	-211.830,85	-163.638,23	-155.597,13	-206.415,75	-169.731,69	-195.263,49	-2.428.464,89
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-369.067,19	-212.380,27	-219.683,32	-202.982,56	-164.273,16	-157.601,25	-211.830,85	-163.638,23	-155.597,13	-206.415,75	-169.731,69	-195.263,49	-2.428.464,89
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-145.900,57	-115.383,64	-129.980,87	-152.721,73	-128.493,45	-128.412,15	-177.957,85	-140.080,95	-127.044,35	-181.330,73	-156.175,63	-182.461,39	-1.765.943,31
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-145.900,57	-115.383,64	-129.980,87	-152.721,73	-128.493,45	-128.412,15	-177.957,85	-140.080,95	-127.044,35	-181.330,73	-156.175,63	-182.461,39	-1.765.943,31
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-221.749,50	-95.522,82	-88.313,45	-48.764,11	-34.204,37	-27.209,57	-32.122,88	-21.188,79	-25.967,34	-23.275,19	-11.546,19	-10.547,87	-640.412,08
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-221.749,50	-95.522,82	-88.313,45	-48.764,11	-34.204,37	-27.209,57	-32.122,88	-21.188,79	-25.967,34	-23.275,19	-11.546,19	-10.547,87	-640.412,08
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-1.417,12	-1.473,81	-1.389,00	-1.496,72	-1.575,34	-1.979,53	-1.750,12	-2.368,49	-2.585,44	-1.809,83	-2.009,87	-2.254,23	-22.109,50
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.417,12	-1.473,81	-1.389,00	-1.496,72	-1.575,34	-1.979,53	-1.750,12	-2.368,49	-2.585,44	-1.809,83	-2.009,87	-2.254,23	-22.109,50
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.833,14	0,00	0,00	0,00	-47.833,14
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.833,14	0,00	0,00	0,00	-47.833,14
98.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.833,14	0,00	0,00	0,00	-47.833,14
98.1.7.1.0.00.0.0	Dedução Transferências da União e suas E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.833,14	0,00	0,00	0,00	-35.833,14
98.1.7.1.4.00.0.0	Dedução Transf Rec Fund Nac Desenvol Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.833,14	0,00	0,00	0,00	-35.833,14
98.1.7.1.4.99.0.0	Dedução Out Transf Dir Fund Nac Desenv E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.833,14	0,00	0,00	0,00	-35.833,14
98.1.7.1.4.99.0.1	Dedução Out Transf Dir Fund Nac Desenv E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.833,14	0,00	0,00	0,00	-35.833,14
98.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf Estad e Distrito Fed e su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
98.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Partic na Receita Estados Distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
98.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
98.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>5.057.326,01</b>	<b>5.274.530,67</b>	<b>4.204.768,46</b>	<b>4.629.513,29</b>	<b>5.869.443,09</b>	<b>5.053.169,94</b>	<b>7.002.992,94</b>	<b>4.255.983,54</b>	<b>4.191.671,05</b>	<b>4.166.428,66</b>	<b>4.264.446,69</b>	<b>6.591.328,50</b>	<b>60.561.602,84</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	5.478.374,49	6.747.721,39	5.564.149,18	5.906.220,62	6.133.742,48	6.209.830,34	7.910.346,57	5.634.403,28	6.393.087,29	5.827.073,92	5.705.288,30	7.974.720,15	75.484.958,01
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	373.771,15	380.871,10	382.712,86	570.308,00	1.065.647,67	513.753,01	746.634,48	544.892,95	484.231,84	494.108,91	567.695,80	708.950,36	6.833.578,13
1.1.1.0.00.0	Impostos	362.457,78	326.398,28	336.439,88	500.600,62	865.271,55	450.052,19	690.885,14	513.574,48	443.949,25	456.405,01	534.181,02	602.761,90	6.082.977,10
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	56.831,94	49.137,10	40.973,92	95.382,23	390.949,98	79.743,07	131.499,11	76.798,63	85.629,98	130.745,52	78.057,63	52.561,47	1.268.310,58
1.1.1.2.50.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	27.975,72	19.119,52	14.222,27	36.012,14	368.670,12	55.516,75	44.586,93	26.313,61	32.549,99	28.609,29	10.622,04	16.215,65	680.414,03
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	26.583,88	18.013,01	14.010,17	35.569,43	368.126,59	54.125,98	43.482,95	25.847,34	31.711,74	27.233,65	9.956,80	15.213,56	669.875,10
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	1.391,84	1.106,51	212,10	442,71	543,53	1.390,77	1.103,98	466,27	838,25	1.375,64	665,24	1.002,09	10.538,93
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	28.856,22	30.017,58	26.751,65	59.370,09	22.279,86	24.226,32	86.912,18	50.485,02	53.079,99	102.136,23	67.435,59	36.345,82	587.896,55
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	28.856,22	30.017,58	26.751,65	59.370,09	22.279,86	24.226,32	86.912,18	50.485,02	53.079,99	102.136,23	67.435,59	36.345,82	587.896,55
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	173.204,25	153.901,10	154.793,23	169.202,35	154.267,59	145.473,13	168.493,23	149.924,25	145.457,59	152.043,86	154.814,38	312.469,85	2.034.044,81
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	173.204,25	153.901,10	154.793,23	169.202,35	154.267,59	145.473,13	168.493,23	149.924,25	145.457,59	152.043,86	154.814,38	312.469,85	2.034.044,81
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	130.269,55	140.370,07	138.238,57	139.843,25	134.266,16	133.152,44	135.675,25	132.594,51	138.329,30	118.232,17	133.562,29	226.803,66	1.701.337,22
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	130.269,55	140.370,07	138.238,57	139.843,25	134.266,16	133.152,44	135.675,25	132.594,51	138.329,30	118.232,17	133.562,29	226.803,66	1.701.337,22
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	42.934,70	13.531,03	16.554,66	29.359,10	20.001,43	12.320,69	32.817,98	17.329,74	7.128,29	33.811,69	21.252,09	85.666,19	332.707,59
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	42.934,70	13.531,03	16.554,66	29.359,10	20.001,43	12.320,69	32.817,98	17.329,74	7.128,29	33.811,69	21.252,09	85.666,19	332.707,59
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	132.421,59	123.360,08	140.672,73	236.016,04	320.053,98	224.835,99	390.892,80	286.851,60	212.861,68	173.615,63	301.309,01	237.730,58	2.780.621,71
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	132.421,59	123.360,08	140.672,73	236.016,04	320.053,98	224.835,99	390.892,80	286.851,60	212.861,68	173.615,63	301.309,01	237.730,58	2.780.621,71
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	132.421,59	123.360,08	140.672,73	236.016,04	320.053,98	224.835,99	390.892,80	286.851,60	212.861,68	173.615,63	301.309,01	237.730,58	2.780.621,71
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	132.421,59	123.353,65	140.672,64	235.978,47	320.019,67	224.818,51	390.879,32	286.843,31	212.836,98	173.615,63	301.304,17	237.730,58	2.780.474,52
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	6,43	0,09	37,57	34,31	17,48	13,48	8,29	24,70	0,00	4,84	0,00	147,19
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	11.313,37	54.472,82	46.272,98	69.707,38	200.376,12	63.700,82	55.749,34	31.318,47	40.282,59	37.703,90	33.514,78	106.188,46	750.601,03
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	373,75	17.009,07	16.084,89	14.602,87	30.057,54	7.930,90	8.738,50	2.349,17	990,59	1.261,98	2.124,10	713,52	102.236,88
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	373,75	17.009,07	16.084,89	14.602,87	30.057,54	7.930,90	8.738,50	2.349,17	990,59	1.261,98	2.124,10	713,52	102.236,88
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	363,64	16.940,72	16.027,37	14.563,33	30.021,04	7.821,43	8.514,08	2.292,27	943,51	1.215,29	2.041,91	683,76	101.428,35
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	10,11	68,35	57,52	39,54	36,50	109,47	224,42	56,90	47,08	46,69	82,19	29,76	808,53
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	10.939,62	37.463,75	30.188,09	55.104,51	170.318,58	55.769,92	47.010,84	28.969,30	39.292,00	36.441,92	31.390,68	105.474,94	648.364,15



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	10.939,62	37.463,75	30.188,09	55.104,51	170.318,58	55.769,92	47.010,84	28.969,30	39.292,00	36.441,92	31.390,68	105.474,94	648.364,15
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	10.215,83	36.625,69	29.939,02	54.812,31	169.757,61	54.998,15	46.515,45	28.538,58	38.738,18	35.955,13	30.993,38	104.859,81	641.949,14
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	723,79	838,06	249,07	292,20	560,97	771,77	495,39	430,72	553,82	486,79	397,30	615,13	6.415,01
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	175.974,53	172.630,17	132.242,60	218.949,15	163.706,59	142.001,88	137.710,26	156.258,26	143.649,81	162.109,77	166.003,44	182.760,52	1.953.996,98
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	175.974,53	172.630,17	132.242,60	218.949,15	163.706,59	142.001,88	137.710,26	156.258,26	143.649,81	162.109,77	166.003,44	182.760,52	1.953.996,98
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	175.974,53	172.630,17	132.242,60	218.949,15	163.706,59	142.001,88	137.710,26	156.258,26	143.649,81	162.109,77	166.003,44	182.760,52	1.953.996,98
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	175.974,53	172.630,17	132.242,60	218.949,15	163.706,59	142.001,88	137.710,26	156.258,26	143.649,81	162.109,77	166.003,44	182.760,52	1.953.996,98
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	1.483,57	5.034,70	132.166,19	218.816,40	28.047,69	8.887,63	137.464,37	156.099,02	143.481,91	161.874,64	165.905,75	182.605,14	1.341.867,01
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	174.490,96	167.595,47	76,41	132,75	135.658,90	133.114,25	245,89	159,24	167,90	235,13	97,69	155,38	612.129,97
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	222.818,09	93.231,47	100.217,05	114.768,72	130.258,26	126.701,59	159.602,60	159.297,90	156.529,62	168.806,55	146.528,68	168.084,49	1.746.845,02
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	82.818,09	93.231,47	100.149,15	114.768,72	130.258,26	126.701,59	159.602,60	159.297,90	156.529,62	168.806,55	146.528,68	168.084,49	1.606.777,12
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	82.818,09	93.231,47	100.149,15	114.768,72	130.258,26	126.701,59	159.602,60	159.297,90	156.529,62	168.806,55	146.528,68	168.084,49	1.606.777,12
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	82.818,09	93.231,47	100.149,15	114.768,72	130.258,26	126.701,59	159.602,60	159.297,90	156.529,62	168.806,55	146.528,68	168.084,49	1.606.777,12
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	82.818,09	93.231,47	100.149,15	114.768,72	130.258,26	126.701,59	159.602,60	159.297,90	156.529,62	168.806,55	146.528,68	168.084,49	1.606.777,12
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	140.000,00	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.067,90
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	140.000,00	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.067,90
1.3.6.1.01.0.0	Cessao Dir Operac Pag Pod Exec Legis	140.000,00	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.067,90
1.3.6.1.01.1.0	Cessao Dir Operac Pag Pod Exec Legis	140.000,00	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.067,90
1.3.6.1.01.1.1	Cessao Dir Operac Pag Pod Exec Leg Princ	140.000,00	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.067,90
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	4.705.810,72	6.100.404,19	4.827.906,10	5.002.194,75	4.773.306,33	5.424.865,43	6.866.399,23	4.773.954,17	5.531.431,89	5.002.048,69	4.825.060,38	6.914.924,78	64.748.306,66
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	2.536.568,28	3.233.695,59	2.506.521,08	2.374.927,25	2.878.460,44	2.980.593,48	4.514.876,23	2.542.393,95	3.382.613,32	3.194.341,51	2.959.154,78	4.418.856,93	37.523.002,84
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	2.030.971,39	2.725.838,55	1.794.775,38	1.824.159,24	2.326.520,75	2.389.797,46	2.511.663,99	1.935.913,94	2.461.852,81	1.658.188,64	2.238.811,73	3.608.656,58	27.507.150,46
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	2.030.842,51	2.725.156,13	1.794.640,67	1.823.661,16	2.326.338,40	2.389.624,98	2.511.481,52	1.935.235,55	2.455.683,69	1.646.695,89	2.238.419,17	3.604.688,94	27.482.468,61
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	2.030.842,51	2.725.156,13	1.794.640,67	1.823.661,16	2.326.338,40	2.389.624,98	1.466.810,61	1.935.235,55	1.562.301,35	1.646.695,89	2.238.419,17	2.526.552,41	24.466.278,83
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	2.030.842,51	2.725.156,13	1.794.640,67	1.823.661,16	2.326.338,40	2.389.624,98	1.466.810,61	1.935.235,55	1.562.301,35	1.646.695,89	2.238.419,17	2.526.552,41	24.466.278,83
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.670,91	0,00	893.382,34	0,00	0,00	1.078.136,53	3.016.189,78



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.670,91	0,00	893.382,34	0,00	0,00	1.078.136,53	3.016.189,78
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	128,88	682,42	134,71	498,08	182,35	172,48	182,47	678,39	6.169,12	11.492,75	392,56	3.967,64	24.681,85
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Tur ITR Princ	128,88	682,42	134,71	498,08	182,35	172,48	182,47	678,39	6.169,12	11.492,75	392,56	3.967,64	24.681,85
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financ Explor Rec Natura	38.163,35	42.707,55	45.950,51	50.453,13	42.318,43	42.819,83	48.768,02	39.458,49	47.745,40	43.723,29	80.372,76	45.420,41	567.901,17
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	455,70	1.006,57	1.345,93	13.136,20	877,93	5.390,18	12.049,52	351,60	5.745,19	4.707,73	43.108,89	7.125,27	95.300,71
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	455,70	1.006,57	1.345,93	13.136,20	877,93	5.390,18	12.049,52	351,60	5.745,19	4.707,73	43.108,89	7.125,27	95.300,71
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	37.707,65	41.700,98	44.604,58	37.316,93	41.440,50	37.429,65	36.718,50	39.106,89	42.000,21	39.015,56	37.263,87	38.295,14	472.600,46
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	37.707,65	41.700,98	44.604,58	37.316,93	41.440,50	37.429,65	36.718,50	39.106,89	42.000,21	39.015,56	37.263,87	38.295,14	472.600,46
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	37.707,65	41.700,98	44.604,58	37.316,93	41.440,50	37.429,65	36.718,50	39.106,89	42.000,21	39.015,56	37.263,87	38.295,14	472.600,46
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	314.815,03	329.738,39	516.488,39	338.096,88	340.623,99	372.436,61	1.751.419,62	381.281,91	690.833,25	1.234.787,25	438.616,51	535.256,67	7.244.394,50
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	314.815,03	329.738,39	516.488,39	338.096,88	340.623,99	372.436,61	1.751.419,62	381.281,91	690.833,25	1.234.787,25	438.616,51	535.256,67	7.244.394,50
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	233.014,80	221.952,25	408.702,25	220.792,65	226.837,85	263.348,20	1.378.024,20	263.348,20	618.094,05	1.133.918,94	336.748,20	350.103,09	5.654.884,68
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim,Pri	233.014,80	221.952,25	408.702,25	220.792,65	226.837,85	263.348,20	1.378.024,20	263.348,20	618.094,05	1.133.918,94	336.748,20	350.103,09	5.654.884,68
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec	42.217,06	41.991,23	41.991,23	41.991,27	41.991,23	41.991,23	264.829,23	41.991,23	41.991,23	41.991,23	41.991,23	41.991,23	726.958,63
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	42.217,06	41.991,23	41.991,23	41.991,27	41.991,23	41.991,23	264.829,23	41.991,23	41.991,23	41.991,23	41.991,23	41.991,23	726.958,63
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	18.678,82	18.561,77	18.561,77	24.698,05	15.180,00	19.561,77	23.561,77	23.361,77	22.361,77	6.181,77	7.181,77	17.868,17	215.759,20
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	18.678,82	18.561,77	18.561,77	24.698,05	15.180,00	19.561,77	23.561,77	23.361,77	22.361,77	6.181,77	7.181,77	17.868,17	215.759,20
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	13.405,30	7.405,30	7.405,30	10.787,07	16.787,07	7.405,30	8.386,20	14.271,60	8.386,20	14.386,20	14.386,20	8.386,20	131.397,94
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	13.405,30	7.405,30	7.405,30	10.787,07	16.787,07	7.405,30	8.386,20	14.271,60	8.386,20	14.386,20	14.386,20	8.386,20	131.397,94
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	7.499,05	39.827,84	39.827,84	39.827,84	39.827,84	40.130,11	76.618,22	38.309,11	0,00	38.309,11	38.309,11	116.907,98	515.394,05
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	7.499,05	39.827,84	39.827,84	39.827,84	39.827,84	40.130,11	76.618,22	38.309,11	0,00	38.309,11	38.309,11	116.907,98	515.394,05
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	88.971,57	67.114,03	75.836,07	66.508,70	68.523,00	79.329,24	81.150,20	76.332,22	77.670,33	57.897,47	53.084,48	59.707,59	852.124,90
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	88.971,57	53.247,03	53.145,20	52.641,70	52.518,28	54.122,24	55.943,20	51.125,22	50.797,72	55.997,47	53.084,48	52.549,34	674.143,45
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	88.971,57	53.247,03	53.145,20	52.641,70	52.518,28	54.122,24	55.943,20	51.125,22	50.797,72	55.997,47	53.084,48	52.549,34	674.143,45
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	13.867,00	13.867,00	13.867,00	16.004,72	25.207,00	25.207,00	25.207,00	18.048,75	0,00	0,00	7.158,25	158.433,72
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	13.867,00	13.867,00	13.867,00	16.004,72	25.207,00	25.207,00	25.207,00	18.048,75	0,00	0,00	7.158,25	158.433,72



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	8.823,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.823,86	0,00	0,00	0,00	17.647,73
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	8.823,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.823,86	0,00	0,00	0,00	17.647,73
1.7.1.4.55.0.0	Transf refer ao Prog Brasil Alfabet PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.4.55.0.1	Transf ref Prog Brasil Alfabet PBA Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	49.236,54	54.160,20	59.083,85	64.007,51	80.926,54	86.465,97	86.465,97	88.631,02	76.876,63	178.344,55	127.580,93	127.380,83	1.079.160,54
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	49.236,54	54.160,20	59.083,85	64.007,51	80.926,54	86.465,97	86.465,97	88.631,02	76.876,63	76.817,32	76.817,32	76.617,21	876.106,08
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	49.236,54	54.160,20	59.083,85	64.007,51	80.926,54	86.465,97	86.465,97	88.631,02	76.876,63	76.817,32	76.817,32	76.617,21	876.106,08
1.7.1.5.53.0.0	Transf Rec Fundeb - Matriculas ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.527,23	50.763,61	50.763,62	203.054,46
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb - Matriculas ETI Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.527,23	50.763,61	50.763,62	203.054,46
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	8.773,00	8.502,50	8.752,51	26.067,42	13.913,36	4.110,00	29.774,06	15.142,00	22.000,53	15.765,94	15.054,00	36.800,48	204.655,80
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	8.773,00	8.502,50	8.752,51	26.067,42	13.913,36	4.110,00	29.774,06	15.142,00	22.000,53	15.765,94	15.054,00	36.800,48	204.655,80
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	8.773,00	8.502,50	8.752,51	26.067,42	13.913,36	4.110,00	29.774,06	15.142,00	22.000,53	15.765,94	15.054,00	36.800,48	204.655,80
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	5.637,40	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	67.615,47
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	5.637,40	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	67.615,47
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	5.637,40	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	5.634,37	67.615,47
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.260.387,87	1.752.954,76	1.460.966,47	1.665.466,93	1.077.730,29	1.623.289,20	1.504.461,49	1.443.211,03	1.326.086,88	1.034.879,47	1.026.919,04	1.497.263,66	16.673.617,09
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	1.260.387,87	1.689.052,56	1.319.718,18	1.462.780,49	980.727,63	974.901,51	1.183.005,63	953.020,69	1.092.482,14	966.084,31	937.335,18	1.185.363,48	14.004.859,67
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	814.640,47	759.120,86	809.898,72	970.739,52	796.010,06	802.247,23	1.011.909,16	847.726,85	958.172,70	862.228,93	843.289,69	1.081.199,75	10.557.183,94
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	814.640,47	759.120,86	809.898,72	970.739,52	796.010,06	802.247,23	1.011.909,16	847.726,85	958.172,70	862.228,93	843.289,69	1.081.199,75	10.557.183,94
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	431.625,40	918.799,07	497.756,05	477.166,23	174.031,76	160.489,33	156.301,60	93.719,60	111.401,05	87.488,66	82.359,81	90.008,82	3.281.147,38
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	431.625,40	918.799,07	497.756,05	477.166,23	174.031,76	160.489,33	156.301,60	93.719,60	111.401,05	87.488,66	82.359,81	90.008,82	3.281.147,38
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.904,90	11.132,63	12.063,41	10.957,82	10.685,81	12.164,95	10.486,32	11.574,24	22.908,39	11.823,29	11.685,68	14.154,91	149.542,35
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	9.904,90	11.132,63	12.063,41	10.957,82	10.685,81	12.164,95	10.486,32	11.574,24	22.908,39	11.823,29	11.685,68	14.154,91	149.542,35
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	4.217,10	0,00	0,00	3.916,92	0,00	0,00	4.308,55	0,00	0,00	4.543,43	0,00	0,00	16.986,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	4.217,10	0,00	0,00	3.916,92	0,00	0,00	4.308,55	0,00	0,00	4.543,43	0,00	0,00	16.986,00
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	25.075,07	6.929,48	129.308,69	920,41	516.509,95	177.289,56	409.817,09	161.826,99	32.828,20	62.583,86	280.350,18	1.803.439,48



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	25.075,07	6.929,48	129.308,69	920,41	516.509,95	177.289,56	409.817,09	161.826,99	32.828,20	62.583,86	280.350,18	1.803.439,48
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	25.075,07	6.929,48	129.308,69	920,41	516.509,95	177.289,56	409.817,09	161.826,99	32.828,20	62.583,86	280.350,18	1.803.439,48
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	0,00	38.827,13	134.318,81	73.377,75	96.082,25	131.877,74	144.166,30	80.373,25	71.777,75	35.966,96	27.000,00	31.550,00	865.317,94
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00	15.000,00	37.704,50	13.500,00	5.000,00	21.995,50	13.400,00	0,00	27.000,00	31.550,00	165.150,00
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00	15.000,00	37.704,50	13.500,00	5.000,00	21.995,50	13.400,00	0,00	27.000,00	31.550,00	165.150,00
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	0,00	116.755,50	58.377,75	58.377,75	58.377,74	139.166,30	58.377,75	58.377,75	35.966,96	0,00	0,00	583.777,50
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	0,00	116.755,50	58.377,75	58.377,75	58.377,74	139.166,30	58.377,75	58.377,75	35.966,96	0,00	0,00	583.777,50
1.7.2.9.53.0.0	Comp Fin Perdas Arrec ICMS - LC 194/2023	0,00	38.827,13	17.563,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.390,44
1.7.2.9.53.0.1	Comp Fin Perdas Arrec.ICMS/ LC194/23-Pri	0,00	38.827,13	17.563,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.390,44
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,24
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	908.854,57	1.113.753,84	860.418,55	961.800,57	817.115,60	820.982,75	847.061,51	785.658,95	822.731,69	772.827,71	838.986,56	998.804,19	10.548.996,49
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	898.074,48	1.102.398,05	849.841,97	947.175,79	805.408,25	809.287,75	834.953,38	773.914,35	810.009,29	758.144,30	824.933,04	986.181,96	10.400.322,61
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	898.074,48	1.102.398,05	849.841,97	947.175,79	805.408,25	809.287,75	834.953,38	773.914,35	810.009,29	758.144,30	824.933,04	986.181,96	10.400.322,61
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	898.074,48	1.102.398,05	849.841,97	947.175,79	805.408,25	809.287,75	834.953,38	773.914,35	810.009,29	758.144,30	824.933,04	986.181,96	10.400.322,61
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	10.780,09	11.355,79	10.576,58	14.624,78	11.707,35	11.695,00	12.108,13	11.744,60	12.722,40	14.683,41	14.053,52	12.622,23	148.673,88
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	10.780,09	11.355,79	10.576,58	14.624,78	11.707,35	11.695,00	12.108,13	11.744,60	12.722,40	14.683,41	14.053,52	12.622,23	148.673,88
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	10.780,09	11.355,79	10.576,58	14.624,78	11.707,35	11.695,00	12.108,13	11.744,60	12.722,40	14.683,41	14.053,52	12.622,23	148.673,88
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	584,46	121.070,57	0,00	823,63	2.508,43	0,00	0,00	77.244,13	0,00	0,00	0,00	202.231,22
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	0,00	584,46	121.070,57	0,00	823,63	2.508,43	0,00	0,00	77.244,13	0,00	0,00	0,00	202.231,22
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0,00	584,46	121.070,57	0,00	823,63	2.508,43	0,00	0,00	77.244,13	0,00	0,00	0,00	202.231,22
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	584,46	121.070,57	0,00	823,63	2.508,43	0,00	0,00	77.244,13	0,00	0,00	0,00	202.231,22



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	584,46	121.070,57	0,00	823,63	2.508,43	0,00	0,00	77.244,13	0,00	0,00	0,00	202.231,22
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0,00	81.398,35	0,00	2.045.856,14	581.104,00	523.031,14	53.246,81	0,00	191.000,00	1.190.000,00	409.248,02	2.442.604,47	7.517.488,93
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0,00	81.398,35	0,00	2.045.856,14	581.104,00	523.031,14	53.246,81	0,00	191.000,00	1.190.000,00	409.248,02	2.442.604,47	7.517.488,93
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.012.825,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	349.983,00	1.534.500,00	4.569.412,00
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00	2.012.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.983,00	0,00	2.362.808,00
2.4.1.1.50.0.0	Transf Rec SUS F.Fundo BI Manut ASPS	0,00	0,00	0,00	2.012.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.983,00	0,00	2.362.808,00
2.4.1.1.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00	2.012.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.983,00	0,00	2.362.808,00
2.4.1.1.50.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	0,00	0,00	0,00	2.012.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.983,00	0,00	2.362.808,00
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	672.104,00
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.500,00	1.534.500,00
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.500,00	1.534.500,00
2.4.1.9.51.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.500,00	1.534.500,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	0,00	81.398,35	0,00	33.031,14	100.000,00	523.031,14	53.246,81	0,00	0,00	1.190.000,00	59.265,02	908.104,47	2.948.076,93
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	0,00	81.398,35	0,00	33.031,14	0,00	33.031,14	53.246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	22.140,92	222.848,36
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	81.398,35	0,00	33.031,14	0,00	33.031,14	53.246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	22.140,92	222.848,36
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	81.398,35	0,00	33.031,14	0,00	33.031,14	53.246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	22.140,92	222.848,36
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	885.963,55	2.075.963,55
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	885.963,55	2.075.963,55
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	885.963,55	2.075.963,55
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.265,02	0,00	649.265,02
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.265,02	0,00	649.265,02
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.265,02	0,00	649.265,02



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-657.826,76	-890.743,47	-626.754,91	-656.604,39	-845.579,85	-681.286,43	-530.683,37	-578.093,98	-835.736,56	-524.072,42	-1.120.377,24	-746.836,97	-8.694.596,35
92.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.944,33	0,00	0,00	0,00	-3.093,96	0,00	0,00	0,00	-10.381,97
92.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.944,33	0,00	0,00	0,00	-3.093,96	0,00	0,00	0,00	-10.381,97
92.1.1.0.0.0.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.944,33	0,00	0,00	0,00	-3.093,96	0,00	0,00	0,00	-10.381,97
92.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.944,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.288,01
92.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,11
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,11
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,11
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.808,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.151,90
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.808,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.151,90
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.808,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.151,90
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	-343,68	0,00	-6.808,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.151,90
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.093,96	0,00	0,00	0,00	-3.093,96
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.093,96	0,00	0,00	0,00	-3.093,96
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prest Serviços Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.093,96	0,00	0,00	0,00	-3.093,96
92.1.1.2.2.01.0.1	Dedu. Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.093,96	0,00	0,00	0,00	-3.093,96
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-657.428,23	-890.743,47	-626.411,23	-656.604,39	-661.449,50	-672.939,60	-529.137,87	-577.786,76	-532.642,60	-523.945,71	-635.229,22	-743.176,54	-7.707.495,12
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-657.428,23	-890.743,47	-626.411,23	-656.604,39	-661.449,50	-672.939,60	-529.137,87	-577.786,76	-532.642,60	-523.945,71	-635.229,22	-743.176,54	-7.707.495,12
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-657.428,23	-890.743,47	-626.411,23	-656.604,39	-661.449,50	-672.939,60	-529.137,87	-577.786,76	-532.642,60	-523.945,71	-635.229,22	-743.176,54	-7.707.495,12
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-406.194,22	-545.167,65	-358.955,04	-364.831,81	-465.304,10	-477.959,42	-293.398,58	-387.182,74	-313.694,03	-331.637,68	-447.762,29	-506.103,97	-4.898.191,53
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-406.194,22	-545.167,65	-358.955,04	-364.831,81	-465.304,10	-477.959,42	-293.398,58	-387.182,74	-313.694,03	-331.637,68	-447.762,29	-506.103,97	-4.898.191,53
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-406.168,46	-545.031,18	-358.928,11	-364.732,20	-465.267,64	-477.924,94	-293.362,09	-387.047,07	-312.460,23	-329.339,13	-447.683,79	-505.310,45	-4.893.255,29
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-406.168,46	-545.031,18	-358.928,11	-364.732,20	-465.267,64	-477.924,94	-293.362,09	-387.047,07	-312.460,23	-329.339,13	-447.683,79	-505.310,45	-4.893.255,29
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-406.168,46	-545.031,18	-358.928,11	-364.732,20	-465.267,64	-477.924,94	-293.362,09	-387.047,07	-312.460,23	-329.339,13	-447.683,79	-505.310,45	-4.893.255,29
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-25,76	-136,47	-26,93	-99,61	-36,46	-34,48	-36,49	-135,67	-1.233,80	-2.298,55	-78,50	-793,52	-4.936,24
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-25,76	-136,47	-26,93	-99,61	-36,46	-34,48	-36,49	-135,67	-1.233,80	-2.298,55	-78,50	-793,52	-4.936,24



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 8

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-251.234,01	-345.575,82	-267.456,19	-291.772,58	-196.145,40	-194.980,18	-235.739,29	-190.604,02	-218.948,57	-192.308,03	-187.466,93	-237.072,57	-2.809.303,59
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-251.234,01	-337.810,40	-263.943,53	-291.772,58	-196.145,40	-194.980,18	-235.739,29	-190.604,02	-218.948,57	-192.308,03	-187.466,93	-237.072,57	-2.798.025,51
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-162.928,06	-151.824,14	-161.979,72	-194.147,87	-159.201,98	-160.449,42	-202.381,81	-169.545,35	-191.634,51	-172.445,76	-168.657,92	-216.239,93	-2.111.436,47
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-162.928,06	-151.824,14	-161.979,72	-194.147,87	-159.201,98	-160.449,42	-202.381,81	-169.545,35	-191.634,51	-172.445,76	-168.657,92	-216.239,93	-2.111.436,47
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-86.324,97	-183.759,73	-99.551,12	-95.433,15	-34.806,26	-32.097,77	-31.260,21	-18.743,82	-22.280,11	-17.497,61	-16.471,87	-18.001,66	-656.228,28
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-86.324,97	-183.759,73	-99.551,12	-95.433,15	-34.806,26	-32.097,77	-31.260,21	-18.743,82	-22.280,11	-17.497,61	-16.471,87	-18.001,66	-656.228,28
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-1.980,98	-2.226,53	-2.412,69	-2.191,56	-2.137,16	-2.432,99	-2.097,27	-2.314,85	-5.033,95	-2.364,66	-2.337,14	-2.830,98	-30.360,76
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.980,98	-2.226,53	-2.412,69	-2.191,56	-2.137,16	-2.432,99	-2.097,27	-2.314,85	-5.033,95	-2.364,66	-2.337,14	-2.830,98	-30.360,76
95.1.7.2.9.00.0.0	Ded Out Transf Estados Distrito Federal	0,00	-7.765,42	-3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.278,08
95.1.7.2.9.53.0.0	Ded Comp Fin Perd Arrec ICMS-LC 194/23	0,00	-7.765,42	-3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.278,08
95.1.7.2.9.53.0.1	Ded Comp Fin Perd Arrec ICMS-LC 194/23	0,00	-7.765,42	-3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.278,08
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02	-8.346,83	-1.545,50	-307,22	-300.000,00	-126,71	-485.148,02	-3.660,43	-976.320,73
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02	-8.346,83	-1.545,50	-307,22	-300.000,00	-126,71	-485.148,02	-3.660,43	-976.320,73
98.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.346,83	-1.545,50	-307,22	0,00	-126,71	0,00	-278,66	-10.604,92
98.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.919,46	-1.545,50	-307,22	0,00	-126,71	0,00	-278,66	-10.177,55
98.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.919,46	-1.545,50	-307,22	0,00	-126,71	0,00	-278,66	-10.177,55
98.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,46	0,00	-307,22	0,00	-126,71	0,00	-278,66	-777,05
98.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,46	0,00	-307,22	0,00	-126,71	0,00	-278,66	-777,05
98.1.1.1.2.53.0.0	Dedução Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.855,00	-1.545,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.400,50
98.1.1.1.2.53.0.1	Dedução Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv IT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.855,00	-1.545,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.400,50
98.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37
98.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37
98.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação Serviços em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37
98.1.1.2.2.01.0.1	Dedução Taxas pela Prest Serv Geral Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-427,37
98.1.2.0.0.00.0.0	Dedução Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02
98.1.2.4.0.00.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Serviço Ilum	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 9

Receita Arrecadada 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
98.1.2.4.1.00.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Serviço Ilum	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02
98.1.2.4.1.50.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Serviço Ilum	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02
98.1.2.4.1.50.0.2	Dedução Contr Cust Serv Ilum Public Mult	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.186,02
98.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	-425.883,00	-3.381,77	-729.264,77
98.1.7.1.0.00.0.0	Dedução Transferências da União e suas E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	-425.883,00	-3.381,77	-729.264,77
98.1.7.1.3.00.0.0	Dedução Transf Recur Sistema Unico Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	-425.883,00	-3.381,77	-729.264,77
98.1.7.1.3.50.0.0	Dedução Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	-425.883,00	-3.381,77	-729.264,77
98.1.7.1.3.50.1.0	Dedução Transf Rec BI Manut ASPS Aten Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	-425.883,00	0,00	-725.883,00
98.1.7.1.3.50.1.1	Dedução Transf Rec BI Man Red SPS Aten P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	-425.883,00	0,00	-725.883,00
98.1.7.1.3.50.3.0	Dedução Transf Rec BI Manut ASPS Vig Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.381,77	-3.381,77
98.1.7.1.3.50.3.1	Dedução Transf Rec BI Manut ASPS Vig Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.381,77	-3.381,77
98.1.9.0.0.00.0.0	Dedução Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.265,02	0,00	-59.265,02
98.1.9.2.0.00.0.0	Dedução Indenizacoes, Restituic Ressarci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.265,02	0,00	-59.265,02
98.1.9.2.2.00.0.0	Dedução Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.265,02	0,00	-59.265,02
98.1.9.2.2.99.0.0	Dedução Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.265,02	0,00	-59.265,02
98.1.9.2.2.99.0.1	Dedução Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.265,02	0,00	-59.265,02
99.0.0.0.0.00.0.0	OUTRAS DEDUÇÕES	-398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,53
99.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,53
99.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,53
99.1.7.5.0.00.0.0	Dedução Transf Outras Instituicoes Publi	-398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,53
99.1.7.5.1.00.0.0	Dedução Transferências Recursos do FUNDE	-398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,53
99.1.7.5.1.50.0.0	Dedução Transferências Recursos do FUNDE	-398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,53
99.1.7.5.1.50.0.1	Dedução Transferências Recursos do FUNDE	-398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,53
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>4.820.547,73</b>	<b>5.938.376,27</b>	<b>4.937.394,27</b>	<b>7.295.472,37</b>	<b>5.869.266,63</b>	<b>6.051.575,05</b>	<b>7.432.910,01</b>	<b>5.056.309,30</b>	<b>5.748.350,73</b>	<b>6.493.001,50</b>	<b>4.994.159,08</b>	<b>9.670.487,65</b>	<b>74.307.850,59</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 1

**Projeção da Receita de 2026**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	5.827.261,119	7.272.154,069	5.900.334,359	6.231.044,529	6.426.940,499	6.431.121,699	8.215.530,589	5.827.670,549	6.628.702,649	5.997.169,359	5.890.968,859	8.201.067,039	20.000,00	78.869.965,32
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	342.207,19	835.120,78	404.604,05	599.570,52	1.115.530,64	536.404,39	777.687,00	566.083,83	503.620,49	511.437,31	587.076,94	731.835,26	20.000,00	7.531.178,40
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	314.958,49	794.024,21	355.684,25	526.286,46	905.774,92	469.894,99	719.619,05	533.547,38	461.724,98	472.411,13	552.417,97	622.219,04	20.000,00	6.748.562,87
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	85.732,24	70.944,62	43.317,62	100.276,30	409.250,35	83.258,94	136.968,16	79.785,32	89.058,60	135.330,76	80.722,52	54.258,15	20.000,00	1.388.903,58
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	9.110,42	16.315,39	15.035,78	37.859,93	385.927,57	57.964,48	46.441,30	27.336,94	33.853,29	29.612,61	10.984,68	16.739,09	20.000,00	707.181,48
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	7.899,05	14.836,52	14.811,55	37.394,50	385.358,60	56.512,39	45.291,41	26.852,54	32.981,48	28.188,73	10.296,73	15.704,65	20.000,00	696.128,15
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	1.211,37	1.478,87	224,23	465,43	568,97	1.452,09	1.149,89	484,40	871,81	1.423,88	687,95	1.034,44	0,00	11.053,33
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	76.621,82	54.629,23	28.281,84	62.416,37	23.322,78	25.294,46	90.526,86	52.448,38	55.205,31	105.718,15	69.737,84	37.519,06	0,00	681.722,10
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	76.621,82	54.629,23	28.281,84	62.416,37	23.322,78	25.294,46	90.526,86	52.448,38	55.205,31	105.718,15	69.737,84	37.519,06	0,00	681.722,10
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	86.399,68	70.254,02	163.647,41	177.884,13	161.488,86	151.887,04	175.500,86	155.754,80	151.281,72	157.376,04	160.099,75	322.556,37	0,00	1.934.130,68
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	86.399,68	70.254,02	163.647,41	177.884,13	161.488,86	151.887,04	175.500,86	155.754,80	151.281,72	157.376,04	160.099,75	322.556,37	0,00	1.934.130,68
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	0,00	1.223,64	146.145,82	147.018,61	140.551,16	139.023,13	141.317,98	137.751,11	143.868,01	122.378,57	138.122,11	234.124,88	0,00	1.491.525,02
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	0,00	1.223,64	146.145,82	147.018,61	140.551,16	139.023,13	141.317,98	137.751,11	143.868,01	122.378,57	138.122,11	234.124,88	0,00	1.491.525,02
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	86.399,68	69.030,38	17.501,59	30.865,52	20.937,70	12.863,91	34.182,88	18.003,69	7.413,71	34.997,47	21.977,64	88.431,49	0,00	442.605,66
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	86.399,68	69.030,38	17.501,59	30.865,52	20.937,70	12.863,91	34.182,88	18.003,69	7.413,71	34.997,47	21.977,64	88.431,49	0,00	442.605,66
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	142.826,57	652.825,57	148.719,22	248.126,03	335.035,71	234.749,01	407.150,03	298.007,26	221.384,66	179.704,33	311.595,70	245.404,52	0,00	3.425.528,61
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	142.826,57	652.825,57	148.719,22	248.126,03	335.035,71	234.749,01	407.150,03	298.007,26	221.384,66	179.704,33	311.595,70	245.404,52	0,00	3.425.528,61
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	142.826,57	652.825,57	148.719,22	248.126,03	335.035,71	234.749,01	407.150,03	298.007,26	221.384,66	179.704,33	311.595,70	245.404,52	0,00	3.425.528,61
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	142.826,57	652.825,57	148.719,12	248.086,53	334.999,79	234.730,76	407.135,99	297.998,65	221.358,97	179.704,33	311.590,69	245.404,52	0,00	3.425.381,49
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,10	39,50	35,92	18,25	14,04	8,61	25,69	0,00	5,01	0,00	0,00	147,12
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	27.248,70	41.096,57	48.919,80	73.284,06	209.755,72	66.509,40	58.067,95	32.536,45	41.895,51	39.026,18	34.658,97	109.616,22	0,00	782.615,53
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.478,79	12.851,23	17.004,95	15.352,14	31.464,53	8.280,58	9.101,93	2.440,53	1.030,26	1.306,24	2.196,62	736,55	0,00	112.244,35
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	10.478,79	12.851,23	17.004,95	15.352,14	31.464,53	8.280,58	9.101,93	2.440,53	1.030,26	1.306,24	2.196,62	736,55	0,00	112.244,35
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	10.301,52	12.137,36	16.944,14	15.310,57	31.426,32	8.166,28	8.868,18	2.381,42	981,29	1.257,91	2.111,62	705,83	0,00	110.592,44



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 2

**Projeção da Receita de 2026**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	177,27	713,87	60,81	41,57	38,21	114,30	233,75	59,11	48,97	48,33	85,00	30,72	0,00	1.651,91
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	16.769,91	28.245,34	31.914,85	57.931,92	178.291,19	58.228,82	48.966,02	30.095,92	40.865,25	37.719,94	32.462,35	108.879,67	0,00	670.371,18
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	16.769,91	28.245,34	31.914,85	57.931,92	178.291,19	58.228,82	48.966,02	30.095,92	40.865,25	37.719,94	32.462,35	108.879,67	0,00	670.371,18
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	15.760,20	26.701,25	31.651,53	57.624,73	177.703,96	57.423,02	48.450,03	29.648,45	40.289,26	37.216,08	32.051,49	108.244,68	0,00	662.764,68
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	1.009,71	1.544,09	263,32	307,19	587,23	805,80	515,99	447,47	575,99	503,86	410,86	634,99	0,00	7.606,50
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	163.706,99	155.047,13	139.806,88	230.183,43	171.369,69	148.262,75	143.437,63	162.335,14	149.401,55	167.794,96	171.670,80	188.660,03	0,00	1.991.676,98
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	163.706,99	155.047,13	139.806,88	230.183,43	171.369,69	148.262,75	143.437,63	162.335,14	149.401,55	167.794,96	171.670,80	188.660,03	0,00	1.991.676,98
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	163.706,99	155.047,13	139.806,88	230.183,43	171.369,69	148.262,75	143.437,63	162.335,14	149.401,55	167.794,96	171.670,80	188.660,03	0,00	1.991.676,98
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	163.706,99	155.047,13	139.806,88	230.183,43	171.369,69	148.262,75	143.437,63	162.335,14	149.401,55	167.794,96	171.670,80	188.660,03	0,00	1.991.676,98
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	163.376,90	154.607,83	139.726,10	230.043,87	29.360,60	9.279,49	143.181,51	162.169,71	149.226,93	167.551,58	171.569,77	188.499,63	0,00	1.708.593,92
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	330,09	439,30	80,78	139,56	142.009,09	138.983,26	256,12	165,43	174,62	243,38	101,03	160,40	0,00	283.083,06
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	0,00	1.709.198,39
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	0,00	1.709.198,39
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	0,00	1.709.198,39
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	0,00	1.709.198,39
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	142.433,199	0,00	1.709.198,39
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	5.168.885,34	6.139.552,96	5.085.494,42	5.258.857,38	4.996.744,79	5.601.402,33	7.151.972,76	4.956.818,38	5.752.910,43	5.175.503,89	4.989.787,92	7.138.138,55	0,00	67.416.069,15
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	2.972.809,25	3.465.910,89	2.649.894,10	2.496.784,78	3.013.201,17	3.112.007,84	4.702.649,92	2.641.267,64	3.518.053,17	3.304.400,42	3.060.180,31	4.561.497,64	0,00	39.498.657,13
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	2.286.712,63	2.875.012,74	1.897.436,54	1.917.756,85	2.435.425,19	2.495.163,63	2.616.124,09	2.011.201,63	2.560.425,40	1.716.341,31	2.315.244,76	3.725.144,02	0,00	28.851.988,79
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	2.286.437,22	2.874.736,57	1.897.294,12	1.917.233,21	2.435.234,30	2.494.983,55	2.615.934,03	2.010.496,86	2.554.009,27	1.704.445,51	2.314.838,80	3.721.048,30	0,00	28.826.691,74
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	2.286.437,22	2.874.736,57	1.897.294,12	1.917.233,21	2.435.234,30	2.494.983,55	1.527.815,26	2.010.496,86	1.624.855,90	1.704.445,51	2.314.838,80	2.608.109,52	0,00	25.696.480,82
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	2.286.437,22	2.874.736,57	1.897.294,12	1.917.233,21	2.435.234,30	2.494.983,55	1.527.815,26	2.010.496,86	1.624.855,90	1.704.445,51	2.314.838,80	2.608.109,52	0,00	25.696.480,82
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.118,77	0,00	929.153,37	0,00	0,00	1.112.938,78	0,00	3.130.210,92
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.118,77	0,00	929.153,37	0,00	0,00	1.112.938,78	0,00	3.130.210,92



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 3

**Projeção da Receita de 2026**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	275,41	276,17	142,42	523,64	190,89	180,08	190,06	704,77	6.416,13	11.895,80	405,96	4.095,72	0,00	25.297,05
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	275,41	276,17	142,42	523,64	190,89	180,08	190,06	704,77	6.416,13	11.895,80	405,96	4.095,72	0,00	25.297,05
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	40.430,23	41.859,51	48.578,88	53.041,88	44.299,36	44.707,75	50.796,28	40.993,03	49.657,13	45.256,67	83.116,69	46.886,58	0,00	589.623,99
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	7.220,55	4.601,81	1.422,92	13.810,22	919,03	5.627,83	12.550,66	365,27	5.975,23	4.872,83	44.580,63	7.355,27	0,00	109.302,25
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	7.220,55	4.601,81	1.422,92	13.810,22	919,03	5.627,83	12.550,66	365,27	5.975,23	4.872,83	44.580,63	7.355,27	0,00	109.302,25
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	33.209,68	37.257,70	47.155,96	39.231,66	43.380,33	39.079,92	38.245,62	40.627,76	43.681,90	40.383,84	38.536,06	39.531,31	0,00	480.321,74
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	33.209,68	37.257,70	47.155,96	39.231,66	43.380,33	39.079,92	38.245,62	40.627,76	43.681,90	40.383,84	38.536,06	39.531,31	0,00	480.321,74
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	33.209,68	37.257,70	47.155,96	39.231,66	43.380,33	39.079,92	38.245,62	40.627,76	43.681,90	40.383,84	38.536,06	39.531,31	0,00	480.321,74
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	333.147,84	404.190,47	546.031,52	355.444,63	356.568,60	388.857,34	1.824.261,16	396.109,96	718.494,22	1.278.091,23	453.590,87	552.534,76	0,00	7.607.322,60
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	333.147,84	404.190,47	546.031,52	355.444,63	356.568,60	388.857,34	1.824.261,16	396.109,96	718.494,22	1.278.091,23	453.590,87	552.534,76	0,00	7.607.322,60
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	273.065,02	298.598,00	432.080,02	232.121,52	237.456,13	274.959,22	1.435.336,23	273.589,81	642.842,54	1.173.685,48	348.244,78	361.404,42	0,00	5.983.383,17
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	273.065,02	298.598,00	432.080,02	232.121,52	237.456,13	274.959,22	1.435.336,23	273.589,81	642.842,54	1.173.685,48	348.244,78	361.404,42	0,00	5.983.383,17
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	41.991,23	41.991,23	44.393,13	44.145,84	43.956,84	43.842,62	275.843,48	43.624,27	43.672,56	43.463,86	43.424,81	43.346,71	0,00	753.696,58
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	41.991,23	41.991,23	44.393,13	44.145,84	43.956,84	43.842,62	275.843,48	43.624,27	43.672,56	43.463,86	43.424,81	43.346,71	0,00	753.696,58
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	3.404,79	19.614,79	19.623,50	25.965,31	15.890,58	20.424,25	24.541,70	24.270,31	23.257,14	6.398,56	7.426,96	18.444,95	0,00	209.262,84
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	3.404,79	19.614,79	19.623,50	25.965,31	15.890,58	20.424,25	24.541,70	24.270,31	23.257,14	6.398,56	7.426,96	18.444,95	0,00	209.262,84
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	14.686,80	8.686,80	7.828,88	11.340,55	17.572,87	7.731,80	8.734,98	14.826,62	8.721,98	14.890,72	14.877,34	8.656,91	0,00	138.556,25
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	14.686,80	8.686,80	7.828,88	11.340,55	17.572,87	7.731,80	8.734,98	14.826,62	8.721,98	14.890,72	14.877,34	8.656,91	0,00	138.556,25
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	35.299,65	42.105,99	41.871,41	41.692,18	41.899,45	79.804,77	39.798,95	0,00	39.652,61	39.616,98	120.681,77	0,00	522.423,76
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	35.299,65	42.105,99	41.871,41	41.692,18	41.899,45	79.804,77	39.798,95	0,00	39.652,61	39.616,98	120.681,77	0,00	522.423,76
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	97.652,33	87.501,07	80.173,90	69.921,27	71.730,56	82.826,87	84.525,24	79.300,78	80.780,25	57.961,30	54.896,78	61.634,95	0,00	908.905,30
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	97.652,33	58.397,07	56.185,11	55.342,75	54.976,66	56.508,49	58.269,88	53.113,48	52.831,66	57.961,30	54.896,78	54.245,63	0,00	710.381,14
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	97.652,33	58.397,07	56.185,11	55.342,75	54.976,66	56.508,49	58.269,88	53.113,48	52.831,66	57.961,30	54.896,78	54.245,63	0,00	710.381,14
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	29.104,00	14.660,19	14.578,52	16.753,90	26.318,38	26.255,36	26.187,30	18.771,42	0,00	0,00	7.389,32	0,00	180.018,39



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 4

**Projeção da Receita de 2026**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	29.104,00	14.660,19	14.578,52	16.753,90	26.318,38	26.255,36	26.187,30	18.771,42	0,00	0,00	7.389,32	0,00	180.018,39
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	9.328,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.177,17	0,00	0,00	0,00	0,00	18.505,77
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	9.328,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.177,17	0,00	0,00	0,00	0,00	18.505,77
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	205.313,54	39.859,66	62.463,45	67.291,74	84.714,71	90.278,25	90.062,09	92.077,88	79.954,77	184.599,09	131.936,54	131.492,68	0,00	1.260.044,40
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	169.480,40	39.859,66	62.463,45	67.291,74	84.714,71	90.278,25	90.062,09	92.077,88	79.954,77	79.511,30	79.439,86	79.090,41	0,00	1.014.224,52
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	169.480,40	39.859,66	62.463,45	67.291,74	84.714,71	90.278,25	90.062,09	92.077,88	79.954,77	79.511,30	79.439,86	79.090,41	0,00	1.014.224,52
1.7.1.5.53.0.0	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI	35.833,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.087,79	52.496,68	52.402,27	0,00	245.819,88
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI Princ	35.833,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.087,79	52.496,68	52.402,27	0,00	245.819,88
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	3.610,00	11.544,76	9.253,15	27.404,94	14.564,64	4.291,21	31.012,36	15.730,87	22.881,43	16.318,85	15.567,94	37.988,40	0,00	210.168,55
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	3.610,00	11.544,76	9.253,15	27.404,94	14.564,64	4.291,21	31.012,36	15.730,87	22.881,43	16.318,85	15.567,94	37.988,40	0,00	210.168,55
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	3.610,00	11.544,76	9.253,15	27.404,94	14.564,64	4.291,21	31.012,36	15.730,87	22.881,43	16.318,85	15.567,94	37.988,40	0,00	210.168,55
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	5.942,68	5.942,68	5.956,66	5.923,47	5.898,11	5.882,79	5.868,70	5.853,49	5.859,97	5.831,97	5.826,73	5.816,25	0,00	70.603,50
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	5.942,68	5.942,68	5.956,66	5.923,47	5.898,11	5.882,79	5.868,70	5.853,49	5.859,97	5.831,97	5.826,73	5.816,25	0,00	70.603,50
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	5.942,68	5.942,68	5.956,66	5.923,47	5.898,11	5.882,79	5.868,70	5.853,49	5.859,97	5.831,97	5.826,73	5.816,25	0,00	70.603,50
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.280.008,78	1.605.717,74	1.525.965,83	1.750.922,04	1.128.178,84	1.632.214,61	1.567.032,04	1.499.337,51	1.379.183,40	1.071.172,69	1.061.978,05	1.545.595,32	0,00	17.047.306,85
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	1.280.008,78	1.547.339,99	1.395.206,07	1.537.835,76	1.026.635,49	1.017.884,91	1.232.206,83	990.083,67	1.136.225,12	999.964,89	969.335,80	1.223.627,01	0,00	14.356.354,32
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	844.684,78	690.970,50	856.224,93	1.020.548,16	833.271,29	837.618,31	1.053.994,46	880.694,95	996.537,93	892.467,30	872.079,60	1.116.100,88	0,00	10.895.193,09
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	844.684,78	690.970,50	856.224,93	1.020.548,16	833.271,29	837.618,31	1.053.994,46	880.694,95	996.537,93	892.467,30	872.079,60	1.116.100,88	0,00	10.895.193,09
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	420.297,83	845.833,22	526.227,70	501.649,63	182.178,19	167.565,30	162.802,18	97.364,36	115.861,55	90.556,89	85.171,57	92.914,30	0,00	3.288.422,72
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	420.297,83	845.833,22	526.227,70	501.649,63	182.178,19	167.565,30	162.802,18	97.364,36	115.861,55	90.556,89	85.171,57	92.914,30	0,00	3.288.422,72
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.040,34	10.536,27	12.753,44	11.520,07	11.186,01	12.701,30	10.922,45	12.024,36	23.825,64	12.237,93	12.084,63	14.611,83	0,00	154.444,27
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	10.040,34	10.536,27	12.753,44	11.520,07	11.186,01	12.701,30	10.922,45	12.024,36	23.825,64	12.237,93	12.084,63	14.611,83	0,00	154.444,27
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	4.985,83	0,00	0,00	4.117,90	0,00	0,00	4.487,74	0,00	0,00	4.702,77	0,00	0,00	0,00	18.294,24
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	4.985,83	0,00	0,00	4.117,90	0,00	0,00	4.487,74	0,00	0,00	4.702,77	0,00	0,00	0,00	18.294,24



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 5

**Projeção da Receita de 2026**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	7.325,85	135.943,52	963,49	539.282,87	184.663,03	425.754,88	168.306,54	33.979,48	64.720,47	289.399,88	0,00	1.850.340,01
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	7.325,85	135.943,52	963,49	539.282,87	184.663,03	425.754,88	168.306,54	33.979,48	64.720,47	289.399,88	0,00	1.850.340,01
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	7.325,85	135.943,52	963,49	539.282,87	184.663,03	425.754,88	168.306,54	33.979,48	64.720,47	289.399,88	0,00	1.850.340,01
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	0,00	58.377,75	123.433,91	77.142,76	100.579,86	75.046,83	150.162,18	83.498,96	74.651,74	37.228,32	27.921,78	32.568,43	0,00	840.612,52
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00	15.769,65	39.469,45	14.095,22	5.207,95	22.850,90	13.936,54	0,00	27.921,78	32.568,43	0,00	171.819,92
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00	15.769,65	39.469,45	14.095,22	5.207,95	22.850,90	13.936,54	0,00	27.921,78	32.568,43	0,00	171.819,92
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	58.377,75	123.433,91	61.373,11	61.110,41	60.951,61	144.954,23	60.648,06	60.715,20	37.228,32	0,00	0,00	0,00	668.792,60
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	58.377,75	123.433,91	61.373,11	61.110,41	60.951,61	144.954,23	60.648,06	60.715,20	37.228,32	0,00	0,00	0,00	668.792,60
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	916.067,31	1.067.924,33	909.634,49	1.011.150,56	855.364,78	857.179,88	882.290,80	816.213,23	855.673,86	799.930,78	867.629,56	1.031.045,59	0,00	10.870.105,17
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	903.508,16	1.055.169,95	898.452,93	995.775,38	843.109,41	844.969,25	869.679,09	804.011,88	842.442,06	784.732,42	853.096,25	1.018.015,91	0,00	10.712.962,69
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	903.508,16	1.055.169,95	898.452,93	995.775,38	843.109,41	844.969,25	869.679,09	804.011,88	842.442,06	784.732,42	853.096,25	1.018.015,91	0,00	10.712.962,69
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	903.508,16	1.055.169,95	898.452,93	995.775,38	843.109,41	844.969,25	869.679,09	804.011,88	842.442,06	784.732,42	853.096,25	1.018.015,91	0,00	10.712.962,69
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	12.559,15	12.754,38	11.181,56	15.375,18	12.255,37	12.210,63	12.611,71	12.201,35	13.231,80	15.198,36	14.533,31	13.029,68	0,00	157.142,48
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	12.559,15	12.754,38	11.181,56	15.375,18	12.255,37	12.210,63	12.611,71	12.201,35	13.231,80	15.198,36	14.533,31	13.029,68	0,00	157.142,48
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	12.559,15	12.754,38	11.181,56	15.375,18	12.255,37	12.210,63	12.611,71	12.201,35	13.231,80	15.198,36	14.533,31	13.029,68	0,00	157.142,48
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	10.028,40	0,00	127.995,81	0,00	862,18	2.619,03	0,00	0,00	80.336,98	0,00	0,00	0,00	0,00	221.842,40
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	10.028,40	0,00	127.995,81	0,00	862,18	2.619,03	0,00	0,00	80.336,98	0,00	0,00	0,00	0,00	221.842,40
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	10.028,40	0,00	127.995,81	0,00	862,18	2.619,03	0,00	0,00	80.336,98	0,00	0,00	0,00	0,00	221.842,40
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	10.028,40	0,00	127.995,81	0,00	862,18	2.619,03	0,00	0,00	80.336,98	0,00	0,00	0,00	0,00	221.842,40
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.028,40	0,00	127.995,81	0,00	862,18	2.619,03	0,00	0,00	80.336,98	0,00	0,00	0,00	0,00	221.842,40
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-712.346,92	-884.509,66	-658.891,71	-690.294,76	-699.538,86	-702.609,50	-551.144,72	-600.256,89	-553.969,62	-542.320,48	-656.915,94	-767.166,26	0,00	-8.019.965,32
9.0.0.0.00.0.0	Rec. Arrecadados Exercícios Anteriores	-712.346,92	-884.509,66	-658.891,71	-690.294,76	-699.538,86	-702.609,50	-551.144,72	-600.256,89	-553.969,62	-542.320,48	-656.915,94	-767.166,26	0,00	-8.019.965,32
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA 6

Projeção da Receita de 2026

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
92.1.1.0.0.00.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55
92.1.1.1.0.00.0	Dedução Impostos	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55
92.1.1.1.4.00.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-39,30	-363,34	0,00	-7.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.529,55
95.0.0.0.0.00.0	FUNDEB	-712.346,92	-884.470,36	-658.528,37	-690.294,76	-692.411,95	-702.609,50	-551.144,72	-600.256,89	-553.969,62	-542.320,48	-656.915,94	-767.166,26	0,00	-8.012.435,77
95.1.0.0.0.00.0	Dedução Receitas Correntes	-712.346,92	-884.470,36	-658.528,37	-690.294,76	-692.411,95	-702.609,50	-551.144,72	-600.256,89	-553.969,62	-542.320,48	-656.915,94	-767.166,26	0,00	-8.012.435,77
95.1.7.0.0.00.0	Dedução Transferências Correntes	-712.346,92	-884.470,36	-658.528,37	-690.294,76	-692.411,95	-702.609,50	-551.144,72	-600.256,89	-553.969,62	-542.320,48	-656.915,94	-767.166,26	0,00	-8.012.435,77
95.1.7.1.0.00.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-457.342,47	-575.002,49	-379.487,27	-383.551,33	-487.084,99	-499.032,65	-305.601,03	-402.240,28	-326.254,34	-343.268,21	-463.048,89	-522.441,00	0,00	-5.144.354,95
95.1.7.1.1.00.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-457.342,47	-575.002,49	-379.487,27	-383.551,33	-487.084,99	-499.032,65	-305.601,03	-402.240,28	-326.254,34	-343.268,21	-463.048,89	-522.441,00	0,00	-5.144.354,95
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-457.287,40	-574.947,27	-379.458,80	-383.446,61	-487.046,82	-498.996,65	-305.563,02	-402.099,33	-324.971,14	-340.889,05	-462.967,71	-521.621,87	0,00	-5.139.295,67
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-457.287,40	-574.947,27	-379.458,80	-383.446,61	-487.046,82	-498.996,65	-305.563,02	-402.099,33	-324.971,14	-340.889,05	-462.967,71	-521.621,87	0,00	-5.139.295,67
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-457.287,40	-574.947,27	-379.458,80	-383.446,61	-487.046,82	-498.996,65	-305.563,02	-402.099,33	-324.971,14	-340.889,05	-462.967,71	-521.621,87	0,00	-5.139.295,67
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-55,07	-55,22	-28,47	-104,72	-38,17	-36,00	-38,01	-140,95	-1.283,20	-2.379,16	-81,18	-819,13	0,00	-5.059,28
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-55,07	-55,22	-28,47	-104,72	-38,17	-36,00	-38,01	-140,95	-1.283,20	-2.379,16	-81,18	-819,13	0,00	-5.059,28
95.1.7.2.0.00.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-255.004,45	-309.467,87	-279.041,10	-306.743,43	-205.326,96	-203.576,85	-245.543,69	-198.016,61	-227.715,28	-199.052,27	-193.867,05	-244.725,26	0,00	-2.868.080,82
95.1.7.2.1.00.0	Dedução Part. Receita Estado	-255.004,45	-309.467,87	-279.041,10	-306.743,43	-205.326,96	-203.576,85	-245.543,69	-198.016,61	-227.715,28	-199.052,27	-193.867,05	-244.725,26	0,00	-2.868.080,82
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-168.936,92	-138.194,08	-171.244,96	-204.109,60	-166.654,22	-167.523,63	-210.798,87	-176.138,97	-199.307,56	-178.493,43	-174.415,90	-223.220,15	0,00	-2.179.038,29
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-168.936,92	-138.194,08	-171.244,96	-204.109,60	-166.654,22	-167.523,63	-210.798,87	-176.138,97	-199.307,56	-178.493,43	-174.415,90	-223.220,15	0,00	-2.179.038,29
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-84.059,46	-169.166,54	-105.245,44	-100.329,82	-36.435,54	-33.512,96	-32.560,32	-19.472,77	-23.172,21	-18.111,25	-17.034,22	-18.582,75	0,00	-657.683,28
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-84.059,46	-169.166,54	-105.245,44	-100.329,82	-36.435,54	-33.512,96	-32.560,32	-19.472,77	-23.172,21	-18.111,25	-17.034,22	-18.582,75	0,00	-657.683,28
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-2.008,07	-2.107,25	-2.550,70	-2.304,01	-2.237,20	-2.540,26	-2.184,50	-2.404,87	-5.235,51	-2.447,59	-2.416,93	-2.922,36	0,00	-31.359,25
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-2.008,07	-2.107,25	-2.550,70	-2.304,01	-2.237,20	-2.540,26	-2.184,50	-2.404,87	-5.235,51	-2.447,59	-2.416,93	-2.922,36	0,00	-31.359,25



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 7

**Projeção da Receita de 2026**

**Totalizações Mensais**

5.114.914,199 6.387.644,409 5.241.442,649 5.540.749,769 5.727.401,639 5.728.512,199 7.664.385,869 5.227.413,659 6.074.733,029 5.454.848,879 5.234.052,919 7.433.900,779

70.850.000,00

### Relação das Receitas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 1

**Projeção da Receita de 2027**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	6.155.934,339	7.682.319,229	6.233.128,889	6.582.491,089	6.789.435,619	6.793.852,609	8.678.902,149	6.156.366,829	7.002.577,139	6.335.425,399	6.223.235,169	8.663.622,889	25.000,00	83.322.291,35
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	361.507,69	882.221,59	427.423,73	633.386,30	1.178.446,58	566.657,60	821.548,53	598.010,95	532.024,69	540.282,38	620.188,07	773.110,75	25.000,00	7.959.808,86
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	332.722,15	838.807,17	375.744,85	555.969,02	956.860,64	496.397,06	760.205,55	563.639,45	487.766,28	499.055,11	583.574,34	657.312,18	25.000,00	7.133.053,80
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	90.567,54	74.945,90	45.760,74	105.931,88	432.332,07	87.954,75	144.693,16	84.285,21	94.081,51	142.963,41	85.275,27	57.318,30	25.000,00	1.471.109,74
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	9.624,25	17.235,58	15.883,80	39.995,23	407.693,89	61.233,68	49.060,59	28.878,74	35.762,62	31.282,76	11.604,22	17.683,17	25.000,00	750.938,53
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	8.344,56	15.673,30	15.646,92	39.503,55	407.092,83	59.699,69	47.845,85	28.367,02	34.841,64	29.778,57	10.877,47	16.590,39	25.000,00	739.261,79
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	1.279,69	1.562,28	236,88	491,68	601,06	1.533,99	1.214,74	511,72	920,98	1.504,19	726,75	1.092,78	0,00	11.676,74
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	80.943,29	57.710,32	29.876,94	65.936,65	24.638,18	26.721,07	95.632,57	55.406,47	58.318,89	111.680,65	73.671,05	39.635,13	0,00	720.171,21
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	80.943,29	57.710,32	29.876,94	65.936,65	24.638,18	26.721,07	95.632,57	55.406,47	58.318,89	111.680,65	73.671,05	39.635,13	0,00	720.171,21
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	91.272,62	74.216,34	172.877,12	187.916,80	170.596,84	160.453,46	185.399,10	164.539,37	159.814,01	166.252,05	169.129,38	340.748,55	0,00	2.043.215,64
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	91.272,62	74.216,34	172.877,12	187.916,80	170.596,84	160.453,46	185.399,10	164.539,37	159.814,01	166.252,05	169.129,38	340.748,55	0,00	2.043.215,64
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	0,00	1.292,65	154.388,44	155.310,46	148.478,25	146.864,03	149.288,31	145.520,27	151.982,17	129.280,72	145.912,20	247.329,52	0,00	1.575.647,02
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	0,00	1.292,65	154.388,44	155.310,46	148.478,25	146.864,03	149.288,31	145.520,27	151.982,17	129.280,72	145.912,20	247.329,52	0,00	1.575.647,02
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	91.272,62	72.923,69	18.488,68	32.606,34	22.118,59	13.589,43	36.110,79	19.019,10	7.831,84	36.971,33	23.217,18	93.419,03	0,00	467.568,62
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	91.272,62	72.923,69	18.488,68	32.606,34	22.118,59	13.589,43	36.110,79	19.019,10	7.831,84	36.971,33	23.217,18	93.419,03	0,00	467.568,62
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	150.881,99	689.644,93	157.106,99	262.120,34	353.931,73	247.988,85	430.113,29	314.814,87	233.870,76	189.839,65	329.169,69	259.245,33	0,00	3.618.728,42
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	150.881,99	689.644,93	157.106,99	262.120,34	353.931,73	247.988,85	430.113,29	314.814,87	233.870,76	189.839,65	329.169,69	259.245,33	0,00	3.618.728,42
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	150.881,99	689.644,93	157.106,99	262.120,34	353.931,73	247.988,85	430.113,29	314.814,87	233.870,76	189.839,65	329.169,69	259.245,33	0,00	3.618.728,42
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	150.881,99	689.644,93	157.106,88	262.078,61	353.893,78	247.969,57	430.098,46	314.805,77	233.843,62	189.839,65	329.164,40	259.245,33	0,00	3.618.572,99
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,11	41,73	37,95	19,28	14,83	9,10	27,14	0,00	5,29	0,00	0,00	155,43
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	28.785,54	43.414,42	51.678,88	77.417,28	221.585,94	70.260,54	61.342,98	34.371,50	44.258,41	41.227,27	36.613,73	115.798,57	0,00	826.755,06
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.069,80	13.576,04	17.964,03	16.218,00	33.239,13	8.747,61	9.615,28	2.578,17	1.088,36	1.379,92	2.320,51	778,09	0,00	118.574,94
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	11.069,80	13.576,04	17.964,03	16.218,00	33.239,13	8.747,61	9.615,28	2.578,17	1.088,36	1.379,92	2.320,51	778,09	0,00	118.574,94
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	10.882,53	12.821,91	17.899,79	16.174,09	33.198,76	8.626,86	9.368,35	2.515,73	1.036,63	1.328,86	2.230,72	745,64	0,00	116.829,87



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 2

**Projeção da Receita de 2027**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	187,27	754,13	64,24	43,91	40,37	120,75	246,93	62,44	51,73	51,06	89,79	32,45	0,00	1.745,07
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	17.715,74	29.838,38	33.714,85	61.199,28	188.346,81	61.512,93	51.727,70	31.793,33	43.170,05	39.847,35	34.293,22	115.020,48	0,00	708.180,12
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	17.715,74	29.838,38	33.714,85	61.199,28	188.346,81	61.512,93	51.727,70	31.793,33	43.170,05	39.847,35	34.293,22	115.020,48	0,00	708.180,12
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	16.649,08	28.207,20	33.436,68	60.874,76	187.726,46	60.661,68	51.182,61	31.320,62	42.561,57	39.315,07	33.859,19	114.349,68	0,00	700.144,60
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	1.066,66	1.631,18	278,17	324,52	620,35	851,25	545,09	472,71	608,48	532,28	434,03	670,80	0,00	8.035,52
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	172.940,07	163.791,79	147.691,99	243.165,77	181.034,94	156.624,77	151.527,52	171.490,84	157.827,80	177.258,60	181.353,04	199.300,46	0,00	2.104.007,59
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	172.940,07	163.791,79	147.691,99	243.165,77	181.034,94	156.624,77	151.527,52	171.490,84	157.827,80	177.258,60	181.353,04	199.300,46	0,00	2.104.007,59
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	172.940,07	163.791,79	147.691,99	243.165,77	181.034,94	156.624,77	151.527,52	171.490,84	157.827,80	177.258,60	181.353,04	199.300,46	0,00	2.104.007,59
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	172.940,07	163.791,79	147.691,99	243.165,77	181.034,94	156.624,77	151.527,52	171.490,84	157.827,80	177.258,60	181.353,04	199.300,46	0,00	2.104.007,59
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	172.591,36	163.327,71	147.606,65	243.018,34	31.016,54	9.802,85	151.256,95	171.316,08	157.643,33	177.001,49	181.246,31	199.131,01	0,00	1.804.958,62
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	348,71	464,08	85,34	147,43	150.018,40	146.821,92	270,57	174,76	184,47	257,11	106,73	169,45	0,00	299.048,97
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	0,00	1.805.785,07
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	0,00	1.805.785,07
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	0,00	1.805.785,07
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	0,00	1.805.785,07
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	150.482,089	0,00	1.805.785,07
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	5.460.410,49	6.485.823,76	5.372.316,31	5.555.456,93	5.278.561,20	5.917.321,41	7.555.344,01	5.236.382,95	6.077.374,57	5.467.402,33	5.271.211,97	7.540.729,59	0,00	71.218.335,52
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3.140.475,70	3.661.388,26	2.799.348,13	2.637.603,44	3.183.145,72	3.287.525,08	4.967.879,36	2.790.235,14	3.716.471,36	3.490.768,61	3.232.774,49	4.818.766,13	0,00	41.726.381,42
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	2.415.683,22	3.037.163,46	2.004.451,96	2.025.918,33	2.572.783,17	2.635.890,86	2.763.673,49	2.124.633,40	2.704.833,39	1.813.142,96	2.445.824,57	3.935.242,15	0,00	30.479.240,96
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	2.415.392,28	3.036.871,71	2.004.301,51	2.025.365,16	2.572.581,51	2.635.700,62	2.763.472,71	2.123.888,88	2.698.055,39	1.800.576,24	2.445.395,71	3.930.915,43	0,00	30.452.517,15
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	2.415.392,28	3.036.871,71	2.004.301,51	2.025.365,16	2.572.581,51	2.635.700,62	1.613.984,04	2.123.888,88	1.716.497,77	1.800.576,24	2.445.395,71	2.755.206,90	0,00	27.145.762,33
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	2.415.392,28	3.036.871,71	2.004.301,51	2.025.365,16	2.572.581,51	2.635.700,62	1.613.984,04	2.123.888,88	1.716.497,77	1.800.576,24	2.445.395,71	2.755.206,90	0,00	27.145.762,33
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.488,67	0,00	981.557,62	0,00	0,00	1.175.708,53	0,00	3.306.754,82
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.488,67	0,00	981.557,62	0,00	0,00	1.175.708,53	0,00	3.306.754,82



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 3

**Projeção da Receita de 2027**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	290,94	291,75	150,45	553,17	201,66	190,24	200,78	744,52	6.778,00	12.566,72	428,86	4.326,72	0,00	26.723,81
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	290,94	291,75	150,45	553,17	201,66	190,24	200,78	744,52	6.778,00	12.566,72	428,86	4.326,72	0,00	26.723,81
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	42.710,50	44.220,38	51.318,73	56.033,45	46.797,84	47.229,27	53.661,19	43.305,04	52.457,79	47.809,15	87.804,47	49.530,99	0,00	622.878,80
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	7.627,79	4.861,35	1.503,17	14.589,12	970,86	5.945,24	13.258,52	385,87	6.312,23	5.147,66	47.094,98	7.770,11	0,00	115.466,90
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	7.627,79	4.861,35	1.503,17	14.589,12	970,86	5.945,24	13.258,52	385,87	6.312,23	5.147,66	47.094,98	7.770,11	0,00	115.466,90
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	35.082,71	39.359,03	49.815,56	41.444,33	45.826,98	41.284,03	40.402,67	42.919,17	46.145,56	42.661,49	40.709,49	41.760,88	0,00	507.411,90
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	35.082,71	39.359,03	49.815,56	41.444,33	45.826,98	41.284,03	40.402,67	42.919,17	46.145,56	42.661,49	40.709,49	41.760,88	0,00	507.411,90
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	35.082,71	39.359,03	49.815,56	41.444,33	45.826,98	41.284,03	40.402,67	42.919,17	46.145,56	42.661,49	40.709,49	41.760,88	0,00	507.411,90
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	351.937,39	426.986,82	576.827,70	375.491,71	376.679,08	410.788,89	1.927.149,48	418.450,57	759.017,29	1.350.175,58	479.173,40	583.697,72	0,00	8.036.375,63
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	351.937,39	426.986,82	576.827,70	375.491,71	376.679,08	410.788,89	1.927.149,48	418.450,57	759.017,29	1.350.175,58	479.173,40	583.697,72	0,00	8.036.375,63
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	288.465,89	315.438,93	456.449,33	245.213,17	250.848,66	290.466,92	1.516.289,19	289.020,28	679.098,86	1.239.881,34	367.885,79	381.787,63	0,00	6.320.845,99
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	288.465,89	315.438,93	456.449,33	245.213,17	250.848,66	290.466,92	1.516.289,19	289.020,28	679.098,86	1.239.881,34	367.885,79	381.787,63	0,00	6.320.845,99
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	44.359,54	44.359,54	46.896,90	46.635,67	46.436,01	46.315,34	291.401,05	46.084,68	46.135,69	45.915,22	45.873,97	45.791,46	0,00	796.205,07
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	44.359,54	44.359,54	46.896,90	46.635,67	46.436,01	46.315,34	291.401,05	46.084,68	46.135,69	45.915,22	45.873,97	45.791,46	0,00	796.205,07
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	3.596,82	20.721,06	20.730,27	27.429,75	16.786,81	21.576,18	25.925,85	25.639,16	24.568,84	6.759,44	7.845,84	19.485,25	0,00	221.065,27
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	3.596,82	20.721,06	20.730,27	27.429,75	16.786,81	21.576,18	25.925,85	25.639,16	24.568,84	6.759,44	7.845,84	19.485,25	0,00	221.065,27
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	15.515,14	9.176,74	8.270,43	11.980,16	18.563,98	8.167,87	9.227,63	15.662,84	9.213,90	15.730,56	15.716,42	9.145,16	0,00	146.370,83
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	15.515,14	9.176,74	8.270,43	11.980,16	18.563,98	8.167,87	9.227,63	15.662,84	9.213,90	15.730,56	15.716,42	9.145,16	0,00	146.370,83
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	37.290,55	44.480,77	44.232,96	44.043,62	44.262,58	84.305,76	42.043,61	0,00	41.889,02	41.851,38	127.488,22	0,00	551.888,47
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	37.290,55	44.480,77	44.232,96	44.043,62	44.262,58	84.305,76	42.043,61	0,00	41.889,02	41.851,38	127.488,22	0,00	551.888,47
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	103.159,92	92.436,13	84.695,70	73.864,83	75.776,16	87.498,31	89.292,46	83.773,34	85.336,26	61.230,32	57.992,96	65.111,16	0,00	960.167,55
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	103.159,92	61.690,66	59.353,95	58.464,08	58.077,34	59.695,57	61.556,30	56.109,08	55.811,37	61.230,32	57.992,96	57.305,08	0,00	750.446,63
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	103.159,92	61.690,66	59.353,95	58.464,08	58.077,34	59.695,57	61.556,30	56.109,08	55.811,37	61.230,32	57.992,96	57.305,08	0,00	750.446,63
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	30.745,47	15.487,02	15.400,75	17.698,82	27.802,74	27.736,16	27.664,26	19.830,13	0,00	0,00	7.806,08	0,00	190.171,43



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 4

**Projeção da Receita de 2027**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	30.745,47	15.487,02	15.400,75	17.698,82	27.802,74	27.736,16	27.664,26	19.830,13	0,00	0,00	7.806,08	0,00	190.171,43
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	9.854,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.694,76	0,00	0,00	0,00	0,00	19.549,49
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	9.854,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.694,76	0,00	0,00	0,00	0,00	19.549,49
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	216.893,22	42.107,74	65.986,39	71.086,99	89.492,62	95.369,94	95.141,59	97.271,07	84.464,22	195.010,48	139.377,76	138.908,87	0,00	1.331.110,89
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	179.039,09	42.107,74	65.986,39	71.086,99	89.492,62	95.369,94	95.141,59	97.271,07	84.464,22	83.995,74	83.920,27	83.551,11	0,00	1.071.426,77
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	179.039,09	42.107,74	65.986,39	71.086,99	89.492,62	95.369,94	95.141,59	97.271,07	84.464,22	83.995,74	83.920,27	83.551,11	0,00	1.071.426,77
1.7.1.5.53.0.0	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI	37.854,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.014,74	55.457,49	55.357,76	0,00	259.684,12
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI Princ	37.854,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.014,74	55.457,49	55.357,76	0,00	259.684,12
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	3.813,60	12.195,88	9.775,03	28.950,58	15.386,09	4.533,23	32.761,46	16.618,09	24.171,94	17.239,23	16.445,97	40.130,95	0,00	222.022,05
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	3.813,60	12.195,88	9.775,03	28.950,58	15.386,09	4.533,23	32.761,46	16.618,09	24.171,94	17.239,23	16.445,97	40.130,95	0,00	222.022,05
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	3.813,60	12.195,88	9.775,03	28.950,58	15.386,09	4.533,23	32.761,46	16.618,09	24.171,94	17.239,23	16.445,97	40.130,95	0,00	222.022,05
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	6.277,85	6.277,85	6.292,62	6.257,55	6.230,76	6.214,58	6.199,69	6.183,63	6.190,47	6.160,89	6.155,36	6.144,29	0,00	74.585,54
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	6.277,85	6.277,85	6.292,62	6.257,55	6.230,76	6.214,58	6.199,69	6.183,63	6.190,47	6.160,89	6.155,36	6.144,29	0,00	74.585,54
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	6.277,85	6.277,85	6.292,62	6.257,55	6.230,76	6.214,58	6.199,69	6.183,63	6.190,47	6.160,89	6.155,36	6.144,29	0,00	74.585,54
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.352.201,28	1.696.280,23	1.612.030,30	1.849.674,04	1.191.808,13	1.724.271,50	1.655.412,65	1.583.900,15	1.456.969,35	1.131.586,84	1.121.873,61	1.632.766,90	0,00	18.008.774,98
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	1.352.201,28	1.634.609,97	1.473.895,69	1.624.569,70	1.084.537,73	1.075.293,61	1.301.703,30	1.045.924,39	1.200.308,22	1.056.362,92	1.024.006,34	1.292.639,58	0,00	15.166.052,73
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	892.325,00	729.941,24	904.516,02	1.078.107,08	880.267,79	884.859,98	1.113.439,75	930.366,15	1.052.742,67	942.802,46	921.264,89	1.179.048,97	0,00	11.509.682,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	892.325,00	729.941,24	904.516,02	1.078.107,08	880.267,79	884.859,98	1.113.439,75	930.366,15	1.052.742,67	942.802,46	921.264,89	1.179.048,97	0,00	11.509.682,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	444.002,63	893.538,21	555.906,94	529.942,67	192.453,04	177.015,98	171.984,22	102.855,71	122.396,14	95.664,30	89.975,25	98.154,67	0,00	3.473.889,76
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	444.002,63	893.538,21	555.906,94	529.942,67	192.453,04	177.015,98	171.984,22	102.855,71	122.396,14	95.664,30	89.975,25	98.154,67	0,00	3.473.889,76
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.606,62	11.130,52	13.472,73	12.169,80	11.816,90	13.417,65	11.538,48	12.702,53	25.169,41	12.928,15	12.766,20	15.435,94	0,00	163.154,93
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	10.606,62	11.130,52	13.472,73	12.169,80	11.816,90	13.417,65	11.538,48	12.702,53	25.169,41	12.928,15	12.766,20	15.435,94	0,00	163.154,93
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	5.267,03	0,00	0,00	4.350,15	0,00	0,00	4.740,85	0,00	0,00	4.968,01	0,00	0,00	0,00	19.326,04
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	5.267,03	0,00	0,00	4.350,15	0,00	0,00	4.740,85	0,00	0,00	4.968,01	0,00	0,00	0,00	19.326,04



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 5

**Projeção da Receita de 2027**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	7.739,03	143.610,73	1.017,83	569.698,42	195.078,02	449.767,46	177.799,03	35.895,92	68.370,70	305.722,03	0,00	1.954.699,17
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	7.739,03	143.610,73	1.017,83	569.698,42	195.078,02	449.767,46	177.799,03	35.895,92	68.370,70	305.722,03	0,00	1.954.699,17
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	7.739,03	143.610,73	1.017,83	569.698,42	195.078,02	449.767,46	177.799,03	35.895,92	68.370,70	305.722,03	0,00	1.954.699,17
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	0,00	61.670,26	130.395,58	81.493,61	106.252,57	79.279,47	158.631,33	88.208,30	78.862,10	39.328,00	29.496,57	34.405,29	0,00	888.023,08
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00	16.659,06	41.695,53	14.890,19	5.501,68	24.139,69	14.722,56	0,00	29.496,57	34.405,29	0,00	181.510,57
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00	16.659,06	41.695,53	14.890,19	5.501,68	24.139,69	14.722,56	0,00	29.496,57	34.405,29	0,00	181.510,57
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	61.670,26	130.395,58	64.834,55	64.557,04	64.389,28	153.129,65	64.068,61	64.139,54	39.328,00	0,00	0,00	0,00	706.512,51
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	61.670,26	130.395,58	64.834,55	64.557,04	64.389,28	153.129,65	64.068,61	64.139,54	39.328,00	0,00	0,00	0,00	706.512,51
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	967.733,51	1.128.155,27	960.937,88	1.068.179,45	903.607,35	905.524,83	932.052,00	862.247,66	903.933,86	845.046,88	916.563,87	1.089.196,56	0,00	11.483.179,12
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	954.466,02	1.114.681,54	949.125,68	1.051.937,11	890.660,78	892.625,52	918.728,99	849.358,15	889.955,79	828.991,33	901.210,88	1.075.432,01	0,00	11.317.173,80
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	954.466,02	1.114.681,54	949.125,68	1.051.937,11	890.660,78	892.625,52	918.728,99	849.358,15	889.955,79	828.991,33	901.210,88	1.075.432,01	0,00	11.317.173,80
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	954.466,02	1.114.681,54	949.125,68	1.051.937,11	890.660,78	892.625,52	918.728,99	849.358,15	889.955,79	828.991,33	901.210,88	1.075.432,01	0,00	11.317.173,80
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	13.267,49	13.473,73	11.812,20	16.242,34	12.946,57	12.899,31	13.323,01	12.889,51	13.978,07	16.055,55	15.352,99	13.764,55	0,00	166.005,32
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	13.267,49	13.473,73	11.812,20	16.242,34	12.946,57	12.899,31	13.323,01	12.889,51	13.978,07	16.055,55	15.352,99	13.764,55	0,00	166.005,32
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	13.267,49	13.473,73	11.812,20	16.242,34	12.946,57	12.899,31	13.323,01	12.889,51	13.978,07	16.055,55	15.352,99	13.764,55	0,00	166.005,32
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	10.594,00	0,00	135.214,77	0,00	910,81	2.766,74	0,00	0,00	84.867,99	0,00	0,00	0,00	0,00	234.354,31
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	10.594,00	0,00	135.214,77	0,00	910,81	2.766,74	0,00	0,00	84.867,99	0,00	0,00	0,00	0,00	234.354,31
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	10.594,00	0,00	135.214,77	0,00	910,81	2.766,74	0,00	0,00	84.867,99	0,00	0,00	0,00	0,00	234.354,31
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	10.594,00	0,00	135.214,77	0,00	910,81	2.766,74	0,00	0,00	84.867,99	0,00	0,00	0,00	0,00	234.354,31
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.594,00	0,00	135.214,77	0,00	910,81	2.766,74	0,00	0,00	84.867,99	0,00	0,00	0,00	0,00	234.354,31
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-752.523,29	-934.396,01	-696.053,21	-729.227,39	-738.992,85	-742.236,67	-582.229,28	-634.111,37	-585.213,50	-572.907,34	-693.966,00	-810.434,44	0,00	-8.472.291,35
9.0.0.0.00.0.0	Rec. Arrecadados Exercícios Anteriores	-752.523,29	-934.396,01	-696.053,21	-729.227,39	-738.992,85	-742.236,67	-582.229,28	-634.111,37	-585.213,50	-572.907,34	-693.966,00	-810.434,44	0,00	-8.472.291,35
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA 6

Projeção da Receita de 2027

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
92.1.1.0.0.00.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22
92.1.1.1.0.00.0	Dedução Impostos	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22
92.1.1.1.4.00.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-41,52	-383,83	0,00	-7.528,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.954,22
95.0.0.0.0.00.0	FUNDEB	-752.523,29	-934.354,49	-695.669,38	-729.227,39	-731.463,98	-742.236,67	-582.229,28	-634.111,37	-585.213,50	-572.907,34	-693.966,00	-810.434,44	0,00	-8.464.337,13
95.1.0.0.0.00.0	Dedução Receitas Correntes	-752.523,29	-934.354,49	-695.669,38	-729.227,39	-731.463,98	-742.236,67	-582.229,28	-634.111,37	-585.213,50	-572.907,34	-693.966,00	-810.434,44	0,00	-8.464.337,13
95.1.7.0.0.00.0	Dedução Transferências Correntes	-752.523,29	-934.354,49	-695.669,38	-729.227,39	-731.463,98	-742.236,67	-582.229,28	-634.111,37	-585.213,50	-572.907,34	-693.966,00	-810.434,44	0,00	-8.464.337,13
95.1.7.1.0.00.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-483.136,59	-607.432,63	-400.890,36	-405.183,63	-514.556,58	-527.178,09	-322.836,92	-424.926,63	-344.655,08	-362.628,53	-489.164,85	-551.906,67	0,00	-5.434.496,56
95.1.7.1.1.00.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-483.136,59	-607.432,63	-400.890,36	-405.183,63	-514.556,58	-527.178,09	-322.836,92	-424.926,63	-344.655,08	-362.628,53	-489.164,85	-551.906,67	0,00	-5.434.496,56
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-483.078,41	-607.374,30	-400.860,28	-405.073,00	-514.516,26	-527.140,06	-322.796,77	-424.777,73	-343.299,51	-360.115,19	-489.079,09	-551.041,34	0,00	-5.429.151,94
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-483.078,41	-607.374,30	-400.860,28	-405.073,00	-514.516,26	-527.140,06	-322.796,77	-424.777,73	-343.299,51	-360.115,19	-489.079,09	-551.041,34	0,00	-5.429.151,94
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-483.078,41	-607.374,30	-400.860,28	-405.073,00	-514.516,26	-527.140,06	-322.796,77	-424.777,73	-343.299,51	-360.115,19	-489.079,09	-551.041,34	0,00	-5.429.151,94
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-58,18	-58,33	-30,08	-110,63	-40,32	-38,03	-40,15	-148,90	-1.355,57	-2.513,34	-85,76	-865,33	0,00	-5.344,62
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-58,18	-58,33	-30,08	-110,63	-40,32	-38,03	-40,15	-148,90	-1.355,57	-2.513,34	-85,76	-865,33	0,00	-5.344,62
95.1.7.2.0.00.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-269.386,70	-326.921,86	-294.779,02	-324.043,76	-216.907,40	-215.058,58	-259.392,36	-209.184,74	-240.558,42	-210.278,81	-204.801,15	-258.527,77	0,00	-3.029.840,57
95.1.7.2.1.00.0	Dedução Part. Receita Estado	-269.386,70	-326.921,86	-294.779,02	-324.043,76	-216.907,40	-215.058,58	-259.392,36	-209.184,74	-240.558,42	-210.278,81	-204.801,15	-258.527,77	0,00	-3.029.840,57
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-178.464,96	-145.988,23	-180.903,18	-215.621,38	-176.053,52	-176.971,96	-222.687,93	-186.073,21	-210.548,51	-188.560,46	-184.252,96	-235.809,77	0,00	-2.301.936,07
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-178.464,96	-145.988,23	-180.903,18	-215.621,38	-176.053,52	-176.971,96	-222.687,93	-186.073,21	-210.548,51	-188.560,46	-184.252,96	-235.809,77	0,00	-2.301.936,07
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-88.800,41	-178.707,53	-111.181,28	-105.988,42	-38.490,50	-35.403,09	-34.396,72	-20.571,03	-24.479,12	-19.132,72	-17.994,95	-19.630,82	0,00	-694.776,59
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-88.800,41	-178.707,53	-111.181,28	-105.988,42	-38.490,50	-35.403,09	-34.396,72	-20.571,03	-24.479,12	-19.132,72	-17.994,95	-19.630,82	0,00	-694.776,59
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-2.121,33	-2.226,10	-2.694,56	-2.433,96	-2.363,38	-2.683,53	-2.307,71	-2.540,50	-5.530,79	-2.585,63	-2.553,24	-3.087,18	0,00	-33.127,91
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-2.121,33	-2.226,10	-2.694,56	-2.433,96	-2.363,38	-2.683,53	-2.307,71	-2.540,50	-5.530,79	-2.585,63	-2.553,24	-3.087,18	0,00	-33.127,91



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 7

**Projeção da Receita de 2027**

**Totalizações Mensais**

5.403.411,049 6.747.923,219 5.537.075,679 5.853.263,699 6.050.442,769 6.051.615,939 8.096.672,869 5.522.255,459 6.417.363,639 5.762.518,059 5.529.269,169 7.853.188,449 74.850.000,00

### Relação das Receitas incluídas e metodologias

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metodologia e Premissas</b>
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 1

**Projeção da Receita de 2028**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	6.498.840,532	8.110.245,032	6.580.334,802	6.949.156,482	7.167.627,802	7.172.290,812	9.162.337,602	6.499.297,102	7.392.641,322	6.688.329,222	6.569.890,002	9.146.207,322	37.000,00	87.974.198,03
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	381.643,66	931.361,33	451.231,23	668.665,92	1.244.086,05	598.220,43	867.308,77	631.320,16	561.658,46	570.376,11	654.732,56	816.173,01	37.000,00	8.413.777,69
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	351.254,77	885.528,72	396.673,84	586.936,49	1.010.157,78	524.046,37	802.548,99	595.034,16	514.934,86	526.852,48	616.079,44	693.924,46	37.000,00	7.540.972,36
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	95.612,15	79.120,38	48.309,61	111.832,29	456.412,97	92.853,82	152.752,56	88.979,89	99.321,85	150.926,47	90.025,11	60.510,93	37.000,00	1.563.658,03
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	10.160,32	18.195,60	16.768,52	42.222,97	430.402,44	64.644,39	51.793,26	30.487,28	37.754,60	33.025,21	12.250,58	18.668,12	37.000,00	803.373,29
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	8.809,35	16.546,30	16.518,45	41.703,90	429.767,90	63.024,96	50.510,86	29.947,06	36.782,32	31.437,24	11.483,35	17.514,47	37.000,00	791.046,16
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	1.350,97	1.649,30	250,07	519,07	634,54	1.619,43	1.282,40	540,22	972,28	1.587,97	767,23	1.153,65	0,00	12.327,13
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	85.451,83	60.924,78	31.541,09	69.609,32	26.010,53	28.209,43	100.959,30	58.492,61	61.567,25	117.901,26	77.774,53	41.842,81	0,00	760.284,74
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	85.451,83	60.924,78	31.541,09	69.609,32	26.010,53	28.209,43	100.959,30	58.492,61	61.567,25	117.901,26	77.774,53	41.842,81	0,00	760.284,74
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	96.356,50	78.350,19	182.506,38	198.383,76	180.099,09	169.390,72	195.725,83	173.704,21	168.715,65	175.512,29	178.549,89	359.728,24	0,00	2.157.022,75
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	96.356,50	78.350,19	182.506,38	198.383,76	180.099,09	169.390,72	195.725,83	173.704,21	168.715,65	175.512,29	178.549,89	359.728,24	0,00	2.157.022,75
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	0,00	1.364,65	162.987,88	163.961,25	156.748,49	155.044,36	157.603,67	153.625,75	160.447,58	136.481,66	154.039,51	261.105,77	0,00	1.663.410,57
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	0,00	1.364,65	162.987,88	163.961,25	156.748,49	155.044,36	157.603,67	153.625,75	160.447,58	136.481,66	154.039,51	261.105,77	0,00	1.663.410,57
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	96.356,50	76.985,54	19.518,50	34.422,51	23.350,60	14.346,36	38.122,16	20.078,46	8.268,07	39.030,63	24.510,38	98.622,47	0,00	493.612,18
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	96.356,50	76.985,54	19.518,50	34.422,51	23.350,60	14.346,36	38.122,16	20.078,46	8.268,07	39.030,63	24.510,38	98.622,47	0,00	493.612,18
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	159.286,12	728.058,15	165.857,85	276.720,44	373.645,72	261.801,83	454.070,60	332.350,06	246.897,36	200.413,72	347.504,44	273.685,29	0,00	3.820.291,58
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	159.286,12	728.058,15	165.857,85	276.720,44	373.645,72	261.801,83	454.070,60	332.350,06	246.897,36	200.413,72	347.504,44	273.685,29	0,00	3.820.291,58
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	159.286,12	728.058,15	165.857,85	276.720,44	373.645,72	261.801,83	454.070,60	332.350,06	246.897,36	200.413,72	347.504,44	273.685,29	0,00	3.820.291,58
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	159.286,12	728.058,15	165.857,73	276.676,39	373.605,66	261.781,48	454.054,94	332.340,45	246.868,71	200.413,72	347.498,86	273.685,29	0,00	3.820.127,50
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,12	44,05	40,06	20,35	15,66	9,61	28,65	0,00	5,58	0,00	0,00	164,08
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	30.388,89	45.832,61	54.557,39	81.729,43	233.928,27	74.174,06	64.759,78	36.286,00	46.723,60	43.523,63	38.653,12	122.248,55	0,00	872.805,33
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.686,39	14.332,23	18.964,63	17.121,35	35.090,55	9.234,86	10.150,85	2.721,78	1.148,98	1.456,78	2.449,76	821,43	0,00	125.179,59
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	11.686,39	14.332,23	18.964,63	17.121,35	35.090,55	9.234,86	10.150,85	2.721,78	1.148,98	1.456,78	2.449,76	821,43	0,00	125.179,59
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	11.488,69	13.536,09	18.896,81	17.074,99	35.047,93	9.107,38	9.890,17	2.655,86	1.094,37	1.402,88	2.354,97	787,17	0,00	123.337,31



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA 2

Projeção da Receita de 2028

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	197,70	796,14	67,82	46,36	42,62	127,48	260,68	65,92	54,61	53,90	94,79	34,26	0,00	1.842,28
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	18.702,50	31.500,38	35.592,76	64.608,08	198.837,72	64.939,20	54.608,93	33.564,22	45.574,62	42.066,85	36.203,36	121.427,12	0,00	747.625,74
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	18.702,50	31.500,38	35.592,76	64.608,08	198.837,72	64.939,20	54.608,93	33.564,22	45.574,62	42.066,85	36.203,36	121.427,12	0,00	747.625,74
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	17.576,43	29.778,34	35.299,10	64.265,48	198.182,82	64.040,54	54.033,48	33.065,18	44.932,25	41.504,92	35.745,15	120.718,96	0,00	739.142,65
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	1.126,07	1.722,04	293,66	342,60	654,90	898,66	575,45	499,04	642,37	561,93	458,21	708,16	0,00	8.483,09
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	182.572,83	172.914,99	155.918,43	256.710,10	191.118,58	165.348,77	159.967,60	181.042,88	166.618,80	187.131,90	191.454,40	210.401,50	0,00	2.221.200,78
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	182.572,83	172.914,99	155.918,43	256.710,10	191.118,58	165.348,77	159.967,60	181.042,88	166.618,80	187.131,90	191.454,40	210.401,50	0,00	2.221.200,78
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	182.572,83	172.914,99	155.918,43	256.710,10	191.118,58	165.348,77	159.967,60	181.042,88	166.618,80	187.131,90	191.454,40	210.401,50	0,00	2.221.200,78
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	182.572,83	172.914,99	155.918,43	256.710,10	191.118,58	165.348,77	159.967,60	181.042,88	166.618,80	187.131,90	191.454,40	210.401,50	0,00	2.221.200,78
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	182.204,70	172.425,06	155.828,34	256.554,46	32.744,16	10.348,87	159.681,96	180.858,39	166.424,06	186.860,47	191.341,73	210.222,61	0,00	1.905.494,81
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	368,13	489,93	90,09	155,64	158.374,42	154.999,90	285,64	184,49	194,74	271,43	112,67	178,89	0,00	315.705,97
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	0,00	1.906.614,86
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	0,00	1.906.614,86
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	0,00	1.906.614,86
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	0,00	1.906.614,86
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	158.884,572	0,00	1.906.614,86
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	5.764.555,38	6.847.084,14	5.671.554,34	5.864.895,89	5.572.577,06	6.246.916,19	7.976.176,66	5.528.049,49	6.415.884,35	5.771.936,64	5.564.818,47	7.960.748,24	0,00	75.185.196,85
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3.315.400,22	3.865.327,58	2.955.271,84	2.784.517,96	3.360.446,94	3.470.640,22	5.244.590,24	2.945.651,25	3.923.478,82	3.685.204,42	3.412.840,02	5.087.171,41	0,00	44.050.540,92
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	2.550.236,78	3.206.333,46	2.116.099,93	2.138.761,98	2.716.087,19	2.782.709,98	2.917.610,10	2.242.975,48	2.855.492,61	1.914.135,03	2.582.057,00	4.154.435,14	0,00	32.176.934,68
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	2.549.929,63	3.206.025,46	2.115.941,10	2.138.178,00	2.715.874,30	2.782.509,14	2.917.398,14	2.242.189,49	2.848.337,08	1.900.868,34	2.581.604,25	4.149.867,42	0,00	32.148.722,35
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	2.549.929,63	3.206.025,46	2.115.941,10	2.138.178,00	2.715.874,30	2.782.509,14	1.703.882,95	2.242.189,49	1.812.106,70	1.900.868,34	2.581.604,25	2.908.671,92	0,00	28.657.781,28
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	2.549.929,63	3.206.025,46	2.115.941,10	2.138.178,00	2.715.874,30	2.782.509,14	1.703.882,95	2.242.189,49	1.812.106,70	1.900.868,34	2.581.604,25	2.908.671,92	0,00	28.657.781,28
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.515,19	0,00	1.036.230,38	0,00	0,00	1.241.195,50	0,00	3.490.941,07
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.515,19	0,00	1.036.230,38	0,00	0,00	1.241.195,50	0,00	3.490.941,07



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 3

**Projeção da Receita de 2028**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	307,15	308,00	158,83	583,98	212,89	200,84	211,96	785,99	7.155,53	13.266,69	452,75	4.567,72	0,00	28.212,33
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	307,15	308,00	158,83	583,98	212,89	200,84	211,96	785,99	7.155,53	13.266,69	452,75	4.567,72	0,00	28.212,33
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	45.089,48	46.683,46	54.177,19	59.154,51	49.404,48	49.859,94	56.650,12	45.717,13	55.379,69	50.472,11	92.695,18	52.289,87	0,00	657.573,16
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	8.052,66	5.132,13	1.586,90	15.401,73	1.024,94	6.276,39	13.997,02	407,36	6.663,82	5.434,38	49.718,17	8.202,91	0,00	121.898,41
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	8.052,66	5.132,13	1.586,90	15.401,73	1.024,94	6.276,39	13.997,02	407,36	6.663,82	5.434,38	49.718,17	8.202,91	0,00	121.898,41
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	37.036,82	41.551,33	52.590,29	43.752,78	48.379,54	43.583,55	42.653,10	45.309,77	48.715,87	45.037,73	42.977,01	44.086,96	0,00	535.674,75
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	37.036,82	41.551,33	52.590,29	43.752,78	48.379,54	43.583,55	42.653,10	45.309,77	48.715,87	45.037,73	42.977,01	44.086,96	0,00	535.674,75
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	37.036,82	41.551,33	52.590,29	43.752,78	48.379,54	43.583,55	42.653,10	45.309,77	48.715,87	45.037,73	42.977,01	44.086,96	0,00	535.674,75
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	371.540,30	450.769,98	608.957,01	396.406,60	397.660,11	433.669,83	2.034.491,71	441.758,27	801.294,55	1.425.380,36	505.863,35	616.209,68	0,00	8.484.001,75
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	371.540,30	450.769,98	608.957,01	396.406,60	397.660,11	433.669,83	2.034.491,71	441.758,27	801.294,55	1.425.380,36	505.863,35	616.209,68	0,00	8.484.001,75
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	304.533,44	333.008,88	481.873,56	258.871,54	264.820,93	306.645,93	1.600.746,50	305.118,71	716.924,67	1.308.942,73	388.377,03	403.053,20	0,00	6.672.917,12
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	304.533,44	333.008,88	481.873,56	258.871,54	264.820,93	306.645,93	1.600.746,50	305.118,71	716.924,67	1.308.942,73	388.377,03	403.053,20	0,00	6.672.917,12
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	46.830,37	46.830,37	49.509,06	49.233,28	49.022,50	48.895,10	307.632,09	48.651,60	48.705,45	48.472,70	48.429,15	48.342,04	0,00	840.553,71
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	46.830,37	46.830,37	49.509,06	49.233,28	49.022,50	48.895,10	307.632,09	48.651,60	48.705,45	48.472,70	48.429,15	48.342,04	0,00	840.553,71
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	3.797,16	21.875,22	21.884,95	28.957,59	17.721,84	22.777,97	27.369,92	27.067,26	25.937,32	7.135,94	8.282,85	20.570,58	0,00	233.378,60
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	3.797,16	21.875,22	21.884,95	28.957,59	17.721,84	22.777,97	27.369,92	27.067,26	25.937,32	7.135,94	8.282,85	20.570,58	0,00	233.378,60
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	16.379,33	9.687,88	8.731,09	12.647,45	19.597,99	8.622,82	9.741,61	16.535,26	9.727,11	16.606,75	16.591,82	9.654,55	0,00	154.523,66
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	16.379,33	9.687,88	8.731,09	12.647,45	19.597,99	8.622,82	9.741,61	16.535,26	9.727,11	16.606,75	16.591,82	9.654,55	0,00	154.523,66
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	39.367,63	46.958,35	46.696,74	46.496,85	46.728,01	89.001,59	44.385,44	0,00	44.222,24	44.182,50	134.589,31	0,00	582.628,66
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	39.367,63	46.958,35	46.696,74	46.496,85	46.728,01	89.001,59	44.385,44	0,00	44.222,24	44.182,50	134.589,31	0,00	582.628,66
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	108.905,93	97.584,82	89.413,26	77.979,10	79.996,89	92.371,96	94.266,05	88.439,52	90.089,49	64.640,85	61.223,17	68.737,85	0,00	1.013.648,89
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	108.905,93	65.126,83	62.659,97	61.720,53	61.312,25	63.020,61	64.984,99	59.234,36	58.920,06	64.640,85	61.223,17	60.496,97	0,00	792.246,52
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	108.905,93	65.126,83	62.659,97	61.720,53	61.312,25	63.020,61	64.984,99	59.234,36	58.920,06	64.640,85	61.223,17	60.496,97	0,00	792.246,52
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	32.457,99	16.349,65	16.258,57	18.684,64	29.351,35	29.281,06	29.205,16	20.934,67	0,00	0,00	8.240,88	0,00	200.763,97



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 4

**Projeção da Receita de 2028**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	32.457,99	16.349,65	16.258,57	18.684,64	29.351,35	29.281,06	29.205,16	20.934,67	0,00	0,00	8.240,88	0,00	200.763,97
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	10.403,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.234,76	0,00	0,00	0,00	0,00	20.638,40
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	10.403,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.234,76	0,00	0,00	0,00	0,00	20.638,40
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	228.974,18	44.453,14	69.661,83	75.046,54	94.477,36	100.682,05	100.440,98	102.689,07	89.168,88	205.872,56	147.141,10	146.646,10	0,00	1.405.253,79
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	189.011,57	44.453,14	69.661,83	75.046,54	94.477,36	100.682,05	100.440,98	102.689,07	89.168,88	88.674,30	88.594,63	88.204,91	0,00	1.131.105,26
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	189.011,57	44.453,14	69.661,83	75.046,54	94.477,36	100.682,05	100.440,98	102.689,07	89.168,88	88.674,30	88.594,63	88.204,91	0,00	1.131.105,26
1.7.1.5.53.0.0	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI	39.962,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.198,26	58.546,47	58.441,19	0,00	274.148,53
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI Princ	39.962,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.198,26	58.546,47	58.441,19	0,00	274.148,53
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	4.026,02	12.875,19	10.319,50	30.563,13	16.243,10	4.785,73	34.586,27	17.543,72	25.518,32	18.199,46	17.362,01	42.366,24	0,00	234.388,69
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	4.026,02	12.875,19	10.319,50	30.563,13	16.243,10	4.785,73	34.586,27	17.543,72	25.518,32	18.199,46	17.362,01	42.366,24	0,00	234.388,69
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	4.026,02	12.875,19	10.319,50	30.563,13	16.243,10	4.785,73	34.586,27	17.543,72	25.518,32	18.199,46	17.362,01	42.366,24	0,00	234.388,69
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	6.627,53	6.627,53	6.643,12	6.606,10	6.577,81	6.560,73	6.545,01	6.528,06	6.535,28	6.504,05	6.498,21	6.486,53	0,00	78.739,96
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	6.627,53	6.627,53	6.643,12	6.606,10	6.577,81	6.560,73	6.545,01	6.528,06	6.535,28	6.504,05	6.498,21	6.486,53	0,00	78.739,96
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	6.627,53	6.627,53	6.643,12	6.606,10	6.577,81	6.560,73	6.545,01	6.528,06	6.535,28	6.504,05	6.498,21	6.486,53	0,00	78.739,96
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.427.518,89	1.790.763,04	1.701.820,38	1.952.700,88	1.258.191,84	1.820.313,41	1.747.619,13	1.672.123,38	1.538.122,55	1.194.616,23	1.184.361,97	1.723.712,02	0,00	19.011.863,72
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	1.427.518,89	1.725.657,75	1.555.991,68	1.715.058,23	1.144.946,48	1.135.187,46	1.374.208,17	1.104.182,37	1.267.165,39	1.115.202,34	1.081.043,49	1.364.639,61	0,00	16.010.801,86
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	942.027,50	770.598,97	954.897,56	1.138.157,64	929.298,71	934.146,68	1.175.458,34	982.187,54	1.111.380,44	995.316,56	972.579,34	1.244.722,00	0,00	12.150.771,28
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	942.027,50	770.598,97	954.897,56	1.138.157,64	929.298,71	934.146,68	1.175.458,34	982.187,54	1.111.380,44	995.316,56	972.579,34	1.244.722,00	0,00	12.150.771,28
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	468.733,58	943.308,29	586.870,96	559.460,48	203.172,67	186.875,77	181.563,74	108.584,77	129.213,60	100.992,80	94.986,87	103.621,89	0,00	3.667.385,42
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	468.733,58	943.308,29	586.870,96	559.460,48	203.172,67	186.875,77	181.563,74	108.584,77	129.213,60	100.992,80	94.986,87	103.621,89	0,00	3.667.385,42
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.197,41	11.750,49	14.223,16	12.847,66	12.475,10	14.165,01	12.181,17	13.410,06	26.571,35	13.648,25	13.477,28	16.295,72	0,00	172.242,66
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	11.197,41	11.750,49	14.223,16	12.847,66	12.475,10	14.165,01	12.181,17	13.410,06	26.571,35	13.648,25	13.477,28	16.295,72	0,00	172.242,66
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	5.560,40	0,00	0,00	4.592,45	0,00	0,00	5.004,92	0,00	0,00	5.244,73	0,00	0,00	0,00	20.402,50
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	5.560,40	0,00	0,00	4.592,45	0,00	0,00	5.004,92	0,00	0,00	5.244,73	0,00	0,00	0,00	20.402,50



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA 5

Projeção da Receita de 2028

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	8.170,09	151.609,85	1.074,52	601.430,62	205.943,87	474.819,51	187.702,44	37.895,32	72.178,95	322.750,75	0,00	2.063.575,92
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	8.170,09	151.609,85	1.074,52	601.430,62	205.943,87	474.819,51	187.702,44	37.895,32	72.178,95	322.750,75	0,00	2.063.575,92
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	8.170,09	151.609,85	1.074,52	601.430,62	205.943,87	474.819,51	187.702,44	37.895,32	72.178,95	322.750,75	0,00	2.063.575,92
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	0,00	65.105,29	137.658,61	86.032,80	112.170,84	83.695,33	167.467,09	93.121,50	83.254,72	41.518,57	31.139,53	36.321,66	0,00	937.485,94
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00	17.586,97	44.017,97	15.719,57	5.808,12	25.484,27	15.542,61	0,00	31.139,53	36.321,66	0,00	191.620,70
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00	17.586,97	44.017,97	15.719,57	5.808,12	25.484,27	15.542,61	0,00	31.139,53	36.321,66	0,00	191.620,70
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	65.105,29	137.658,61	68.445,83	68.152,87	67.975,76	161.658,97	67.637,23	67.712,11	41.518,57	0,00	0,00	0,00	745.865,24
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	65.105,29	137.658,61	68.445,83	68.152,87	67.975,76	161.658,97	67.637,23	67.712,11	41.518,57	0,00	0,00	0,00	745.865,24
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.021.636,27	1.190.993,52	1.014.462,12	1.127.677,05	953.938,28	955.962,56	983.967,29	910.274,86	954.282,98	892.115,99	967.616,48	1.149.864,81	0,00	12.122.792,21
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.007.629,78	1.176.769,30	1.001.991,98	1.110.530,01	940.270,59	942.344,76	969.902,19	896.667,40	939.526,33	875.166,15	951.408,33	1.135.333,57	0,00	11.947.540,39
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.007.629,78	1.176.769,30	1.001.991,98	1.110.530,01	940.270,59	942.344,76	969.902,19	896.667,40	939.526,33	875.166,15	951.408,33	1.135.333,57	0,00	11.947.540,39
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	1.007.629,78	1.176.769,30	1.001.991,98	1.110.530,01	940.270,59	942.344,76	969.902,19	896.667,40	939.526,33	875.166,15	951.408,33	1.135.333,57	0,00	11.947.540,39
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	14.006,49	14.224,22	12.470,14	17.147,04	13.667,69	13.617,80	14.065,10	13.607,46	14.756,65	16.949,84	16.208,15	14.531,24	0,00	175.251,82
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	14.006,49	14.224,22	12.470,14	17.147,04	13.667,69	13.617,80	14.065,10	13.607,46	14.756,65	16.949,84	16.208,15	14.531,24	0,00	175.251,82
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	14.006,49	14.224,22	12.470,14	17.147,04	13.667,69	13.617,80	14.065,10	13.607,46	14.756,65	16.949,84	16.208,15	14.531,24	0,00	175.251,82
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	11.184,09	0,00	142.746,23	0,00	961,54	2.920,85	0,00	0,00	89.595,14	0,00	0,00	0,00	0,00	247.407,85
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	11.184,09	0,00	142.746,23	0,00	961,54	2.920,85	0,00	0,00	89.595,14	0,00	0,00	0,00	0,00	247.407,85
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	11.184,09	0,00	142.746,23	0,00	961,54	2.920,85	0,00	0,00	89.595,14	0,00	0,00	0,00	0,00	247.407,85
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	11.184,09	0,00	142.746,23	0,00	961,54	2.920,85	0,00	0,00	89.595,14	0,00	0,00	0,00	0,00	247.407,85
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	11.184,09	0,00	142.746,23	0,00	961,54	2.920,85	0,00	0,00	89.595,14	0,00	0,00	0,00	0,00	247.407,85
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-794.438,84	-986.441,86	-734.823,39	-769.845,35	-780.154,76	-783.579,25	-614.659,46	-669.431,38	-617.809,90	-604.818,28	-732.619,92	-855.575,64	0,00	-8.944.198,03
9.0.0.0.00.0.0	Rec. Arrecadados Exercícios Anteriores	-794.438,84	-986.441,86	-734.823,39	-769.845,35	-780.154,76	-783.579,25	-614.659,46	-669.431,38	-617.809,90	-604.818,28	-732.619,92	-855.575,64	0,00	-8.944.198,03
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA 6

Projeção da Receita de 2028

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
92.1.1.0.0.00.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27
92.1.1.1.0.00.0	Dedução Impostos	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27
92.1.1.1.4.00.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-43,83	-405,21	0,00	-7.948,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397,27
95.0.0.0.0.00.0	FUNDEB	-794.438,84	-986.398,03	-734.418,18	-769.845,35	-772.206,53	-783.579,25	-614.659,46	-669.431,38	-617.809,90	-604.818,28	-732.619,92	-855.575,64	0,00	-8.935.800,76
95.1.0.0.0.00.0	Dedução Receitas Correntes	-794.438,84	-986.398,03	-734.418,18	-769.845,35	-772.206,53	-783.579,25	-614.659,46	-669.431,38	-617.809,90	-604.818,28	-732.619,92	-855.575,64	0,00	-8.935.800,76
95.1.7.0.0.00.0	Dedução Transferências Correntes	-794.438,84	-986.398,03	-734.418,18	-769.845,35	-772.206,53	-783.579,25	-614.659,46	-669.431,38	-617.809,90	-604.818,28	-732.619,92	-855.575,64	0,00	-8.935.800,76
95.1.7.1.0.00.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-510.047,30	-641.266,63	-423.219,96	-427.752,36	-543.217,39	-556.541,91	-340.818,94	-448.595,04	-363.852,37	-382.826,94	-516.411,34	-582.647,87	0,00	-5.737.198,05
95.1.7.1.1.00.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-510.047,30	-641.266,63	-423.219,96	-427.752,36	-543.217,39	-556.541,91	-340.818,94	-448.595,04	-363.852,37	-382.826,94	-516.411,34	-582.647,87	0,00	-5.737.198,05
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-509.985,88	-641.205,05	-423.188,20	-427.635,57	-543.174,82	-556.501,76	-340.776,55	-448.437,85	-362.421,29	-380.173,61	-516.320,80	-581.734,34	0,00	-5.731.555,72
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-509.985,88	-641.205,05	-423.188,20	-427.635,57	-543.174,82	-556.501,76	-340.776,55	-448.437,85	-362.421,29	-380.173,61	-516.320,80	-581.734,34	0,00	-5.731.555,72
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-509.985,88	-641.205,05	-423.188,20	-427.635,57	-543.174,82	-556.501,76	-340.776,55	-448.437,85	-362.421,29	-380.173,61	-516.320,80	-581.734,34	0,00	-5.731.555,72
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-61,42	-61,58	-31,76	-116,79	-42,57	-40,15	-42,39	-157,19	-1.431,08	-2.653,33	-90,54	-913,53	0,00	-5.642,33
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-61,42	-61,58	-31,76	-116,79	-42,57	-40,15	-42,39	-157,19	-1.431,08	-2.653,33	-90,54	-913,53	0,00	-5.642,33
95.1.7.2.0.00.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-284.391,54	-345.131,40	-311.198,22	-342.092,99	-228.989,14	-227.037,34	-273.840,52	-220.836,34	-253.957,53	-221.991,34	-216.208,58	-272.927,77	0,00	-3.198.602,71
95.1.7.2.1.00.0	Dedução Part. Receita Estado	-284.391,54	-345.131,40	-311.198,22	-342.092,99	-228.989,14	-227.037,34	-273.840,52	-220.836,34	-253.957,53	-221.991,34	-216.208,58	-272.927,77	0,00	-3.198.602,71
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-188.405,46	-154.119,77	-190.979,49	-227.631,49	-185.859,70	-186.829,30	-235.091,65	-196.437,49	-222.276,06	-199.063,28	-194.515,85	-248.944,37	0,00	-2.430.153,91
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-188.405,46	-154.119,77	-190.979,49	-227.631,49	-185.859,70	-186.829,30	-235.091,65	-196.437,49	-222.276,06	-199.063,28	-194.515,85	-248.944,37	0,00	-2.430.153,91
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-93.746,59	-188.661,54	-117.374,08	-111.891,97	-40.634,42	-37.375,04	-36.312,62	-21.716,84	-25.842,61	-20.198,41	-18.997,27	-20.724,26	0,00	-733.475,65
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-93.746,59	-188.661,54	-117.374,08	-111.891,97	-40.634,42	-37.375,04	-36.312,62	-21.716,84	-25.842,61	-20.198,41	-18.997,27	-20.724,26	0,00	-733.475,65
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-2.239,49	-2.350,09	-2.844,65	-2.569,53	-2.495,02	-2.833,00	-2.436,25	-2.682,01	-5.838,86	-2.729,65	-2.695,46	-3.259,14	0,00	-34.973,15
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-2.239,49	-2.350,09	-2.844,65	-2.569,53	-2.495,02	-2.833,00	-2.436,25	-2.682,01	-5.838,86	-2.729,65	-2.695,46	-3.259,14	0,00	-34.973,15



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 7

**Projeção da Receita de 2028**

**Totalizações Mensais**

5.704.401,692 7.123.803,172 5.845.511,412 6.179.311,132 6.387.473,042 6.388.711,562 8.547.678,142 5.829.865,722 6.774.831,422 6.083.510,942 5.837.270,082 8.290.631,682

79.030.000,00

### Relação das Receitas incluídas e metodologias

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metodologia e Premissas</b>
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 1

**Projeção da Receita de 2029**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	6.856.308,84	8.556.340,60	6.942.285,29	7.331.392,16	7.561.879,41	7.566.798,92	9.666.298,26	6.856.790,51	7.799.268,67	7.056.219,41	6.931.266,03	9.649.280,79	42.000,00	92.816.128,89
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	402.634,05	982.586,20	476.048,94	705.442,53	1.312.510,78	631.122,56	915.010,75	666.042,77	592.549,68	601.746,79	690.742,84	861.062,52	42.000,00	8.879.500,41
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	370.573,78	934.232,80	418.490,90	619.217,99	1.065.716,45	552.868,92	846.689,18	627.761,04	543.256,29	555.829,36	649.963,81	732.090,31	42.000,00	7.958.690,83
1.1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	100.870,81	83.472,00	50.966,63	117.983,06	481.515,68	97.960,78	161.153,95	93.873,78	104.784,56	159.227,43	94.976,49	63.839,03	42.000,00	1.652.624,20
1.1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	10.719,13	19.196,36	17.690,78	44.545,23	454.074,57	68.199,83	54.641,89	32.164,08	39.831,11	34.841,60	12.924,36	19.694,87	42.000,00	850.523,81
1.1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	9.293,86	17.456,35	17.426,96	43.997,61	453.405,13	66.491,33	53.288,96	31.594,15	38.805,35	33.166,29	12.114,93	18.477,77	42.000,00	837.518,69
1.1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	1.425,27	1.740,01	263,82	547,62	669,44	1.708,50	1.352,93	569,93	1.025,76	1.675,31	809,43	1.217,10	0,00	13.005,12
1.1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	90.151,68	64.275,64	33.275,85	73.437,83	27.441,11	29.760,95	106.512,06	61.709,70	64.953,45	124.385,83	82.052,13	44.144,16	0,00	802.100,39
1.1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	90.151,68	64.275,64	33.275,85	73.437,83	27.441,11	29.760,95	106.512,06	61.709,70	64.953,45	124.385,83	82.052,13	44.144,16	0,00	802.100,39
1.1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	101.656,11	82.659,45	192.544,23	209.294,87	190.004,54	178.707,21	206.490,75	183.257,95	177.995,01	185.165,46	188.370,13	379.513,30	0,00	2.275.659,01
1.1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	101.656,11	82.659,45	192.544,23	209.294,87	190.004,54	178.707,21	206.490,75	183.257,95	177.995,01	185.165,46	188.370,13	379.513,30	0,00	2.275.659,01
1.1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	0,00	1.439,71	171.952,21	172.979,12	165.369,66	163.571,80	166.271,87	162.075,17	169.272,20	143.988,15	162.511,68	275.466,59	0,00	1.754.898,16
1.1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	0,00	1.439,71	171.952,21	172.979,12	165.369,66	163.571,80	166.271,87	162.075,17	169.272,20	143.988,15	162.511,68	275.466,59	0,00	1.754.898,16
1.1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	101.656,11	81.219,74	20.592,02	36.315,75	24.634,88	15.135,41	40.218,88	21.182,78	8.722,81	41.177,31	25.858,45	104.046,71	0,00	520.760,85
1.1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	101.656,11	81.219,74	20.592,02	36.315,75	24.634,88	15.135,41	40.218,88	21.182,78	8.722,81	41.177,31	25.858,45	104.046,71	0,00	520.760,85
1.1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	168.046,86	768.101,35	174.980,04	291.940,06	394.196,23	276.200,93	479.044,48	350.629,31	260.476,72	211.436,47	366.617,19	288.737,98	0,00	4.030.407,62
1.1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	168.046,86	768.101,35	174.980,04	291.940,06	394.196,23	276.200,93	479.044,48	350.629,31	260.476,72	211.436,47	366.617,19	288.737,98	0,00	4.030.407,62
1.1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	168.046,86	768.101,35	174.980,04	291.940,06	394.196,23	276.200,93	479.044,48	350.629,31	260.476,72	211.436,47	366.617,19	288.737,98	0,00	4.030.407,62
1.1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	168.046,86	768.101,35	174.979,91	291.893,59	394.153,97	276.179,46	479.027,96	350.619,17	260.446,49	211.436,47	366.611,30	288.737,98	0,00	4.030.234,51
1.1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,13	46,47	42,26	21,47	16,52	10,14	30,23	0,00	5,89	0,00	0,00	173,11
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	32.060,27	48.353,40	57.558,04	86.224,54	246.794,33	78.253,64	68.321,57	38.281,73	49.293,39	45.917,43	40.779,03	128.972,21	0,00	920.809,58
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.329,14	15.120,50	20.007,68	18.063,02	37.020,53	9.742,78	10.709,15	2.871,48	1.212,17	1.536,90	2.584,49	866,60	0,00	132.064,44
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	12.329,14	15.120,50	20.007,68	18.063,02	37.020,53	9.742,78	10.709,15	2.871,48	1.212,17	1.536,90	2.584,49	866,60	0,00	132.064,44
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	12.120,57	14.280,57	19.936,13	18.014,11	36.975,57	9.608,29	10.434,13	2.801,93	1.154,56	1.480,04	2.484,49	830,46	0,00	130.120,85



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 2

**Projeção da Receita de 2029**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	208,57	839,93	71,55	48,91	44,96	134,49	275,02	69,55	57,61	56,86	100,00	36,14	0,00	1.943,59
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	19.731,13	33.232,90	37.550,36	68.161,52	209.773,80	68.510,86	57.612,42	35.410,25	48.081,22	44.380,53	38.194,54	128.105,61	0,00	788.745,14
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	19.731,13	33.232,90	37.550,36	68.161,52	209.773,80	68.510,86	57.612,42	35.410,25	48.081,22	44.380,53	38.194,54	128.105,61	0,00	788.745,14
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	18.543,13	31.416,15	37.240,55	67.800,08	209.082,88	67.562,77	57.005,32	34.883,76	47.403,52	43.787,69	37.711,13	127.358,50	0,00	779.795,48
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	1.188,00	1.816,75	309,81	361,44	690,92	948,09	607,10	526,49	677,70	592,84	483,41	747,11	0,00	8.949,66
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	192.614,34	182.425,32	164.493,94	270.829,16	201.630,10	174.442,95	168.765,82	191.000,24	175.782,83	197.424,16	201.984,40	221.973,58	0,00	2.343.366,84
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	192.614,34	182.425,32	164.493,94	270.829,16	201.630,10	174.442,95	168.765,82	191.000,24	175.782,83	197.424,16	201.984,40	221.973,58	0,00	2.343.366,84
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	192.614,34	182.425,32	164.493,94	270.829,16	201.630,10	174.442,95	168.765,82	191.000,24	175.782,83	197.424,16	201.984,40	221.973,58	0,00	2.343.366,84
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	192.614,34	182.425,32	164.493,94	270.829,16	201.630,10	174.442,95	168.765,82	191.000,24	175.782,83	197.424,16	201.984,40	221.973,58	0,00	2.343.366,84
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	192.225,96	181.908,44	164.398,90	270.664,96	34.545,09	10.918,06	168.464,47	190.805,60	175.577,38	197.137,80	201.865,53	221.784,85	0,00	2.010.297,04
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	388,38	516,88	95,04	164,20	167.085,01	163.524,89	301,35	194,64	205,45	286,36	118,87	188,73	0,00	333.069,80
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	0,00	2.011.863,72
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	0,00	2.011.863,72
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	0,00	2.011.863,72
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	0,00	2.011.863,72
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	167.655,31	0,00	2.011.863,72
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	6.081.605,93	7.223.673,77	5.983.489,83	6.187.465,16	5.879.068,80	6.590.496,60	8.414.866,38	5.832.092,19	6.768.757,98	6.089.393,15	5.870.883,48	8.398.589,38	0,00	79.320.382,65
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3.497.747,23	4.077.920,60	3.117.811,80	2.937.666,45	3.545.271,52	3.661.525,44	5.533.042,71	3.107.662,06	4.139.270,15	3.887.890,67	3.600.546,22	5.366.965,83	0,00	46.473.320,68
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	2.690.499,80	3.382.681,80	2.232.485,43	2.256.393,89	2.865.471,99	2.935.759,03	3.078.078,66	2.366.339,13	3.012.544,70	2.019.412,46	2.724.070,13	4.382.929,07	0,00	33.946.666,09
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	2.690.175,76	3.382.356,86	2.232.317,86	2.255.777,79	2.865.247,39	2.935.547,14	3.077.855,04	2.365.509,91	3.004.995,62	2.005.416,10	2.723.592,48	4.378.110,13	0,00	33.916.902,08
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	2.690.175,76	3.382.356,86	2.232.317,86	2.255.777,79	2.865.247,39	2.935.547,14	1.797.596,51	2.365.509,91	1.911.772,57	2.005.416,10	2.723.592,48	3.068.648,88	0,00	30.233.959,25
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	2.690.175,76	3.382.356,86	2.232.317,86	2.255.777,79	2.865.247,39	2.935.547,14	1.797.596,51	2.365.509,91	1.911.772,57	2.005.416,10	2.723.592,48	3.068.648,88	0,00	30.233.959,25
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.258,53	0,00	1.093.223,05	0,00	0,00	1.309.461,25	0,00	3.682.942,83
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.258,53	0,00	1.093.223,05	0,00	0,00	1.309.461,25	0,00	3.682.942,83



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 3

**Projeção da Receita de 2029**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	324,04	324,94	167,57	616,10	224,60	211,89	223,62	829,22	7.549,08	13.996,36	477,65	4.818,94	0,00	29.764,01
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	324,04	324,94	167,57	616,10	224,60	211,89	223,62	829,22	7.549,08	13.996,36	477,65	4.818,94	0,00	29.764,01
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	47.569,41	49.251,05	57.156,94	62.408,01	52.121,72	52.602,24	59.765,88	48.231,57	58.425,57	53.248,08	97.793,42	55.165,81	0,00	693.739,70
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	8.495,56	5.414,40	1.674,18	16.248,83	1.081,31	6.621,59	14.766,86	429,76	7.030,33	5.733,27	52.452,67	8.654,07	0,00	128.602,83
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	8.495,56	5.414,40	1.674,18	16.248,83	1.081,31	6.621,59	14.766,86	429,76	7.030,33	5.733,27	52.452,67	8.654,07	0,00	128.602,83
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	39.073,85	43.836,65	55.482,76	46.159,18	51.040,41	45.980,65	44.999,02	47.801,81	51.395,24	47.514,81	45.340,75	46.511,74	0,00	565.136,87
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	39.073,85	43.836,65	55.482,76	46.159,18	51.040,41	45.980,65	44.999,02	47.801,81	51.395,24	47.514,81	45.340,75	46.511,74	0,00	565.136,87
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	39.073,85	43.836,65	55.482,76	46.159,18	51.040,41	45.980,65	44.999,02	47.801,81	51.395,24	47.514,81	45.340,75	46.511,74	0,00	565.136,87
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	391.975,01	475.562,33	642.449,65	418.208,96	419.531,42	457.521,68	2.146.388,76	466.054,98	845.365,75	1.503.776,28	533.685,84	650.101,21	0,00	8.950.621,87
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	391.975,01	475.562,33	642.449,65	418.208,96	419.531,42	457.521,68	2.146.388,76	466.054,98	845.365,75	1.503.776,28	533.685,84	650.101,21	0,00	8.950.621,87
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	321.282,78	351.324,37	508.376,61	273.109,47	279.386,08	323.511,46	1.688.787,56	321.900,24	756.355,53	1.380.934,58	409.737,77	425.221,13	0,00	7.039.927,58
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	321.282,78	351.324,37	508.376,61	273.109,47	279.386,08	323.511,46	1.688.787,56	321.900,24	756.355,53	1.380.934,58	409.737,77	425.221,13	0,00	7.039.927,58
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	49.406,04	49.406,04	52.232,06	51.941,11	51.718,74	51.584,33	324.551,85	51.327,44	51.384,25	51.138,70	51.092,75	51.000,85	0,00	886.784,16
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	49.406,04	49.406,04	52.232,06	51.941,11	51.718,74	51.584,33	324.551,85	51.327,44	51.384,25	51.138,70	51.092,75	51.000,85	0,00	886.784,16
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	4.006,00	23.078,36	23.088,62	30.550,26	18.696,54	24.030,76	28.875,27	28.555,96	27.363,87	7.528,42	8.738,41	21.701,96	0,00	246.214,43
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	4.006,00	23.078,36	23.088,62	30.550,26	18.696,54	24.030,76	28.875,27	28.555,96	27.363,87	7.528,42	8.738,41	21.701,96	0,00	246.214,43
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	17.280,19	10.220,71	9.211,30	13.343,06	20.675,88	9.097,08	10.277,40	17.444,70	10.262,10	17.520,12	17.504,37	10.185,55	0,00	163.022,46
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	17.280,19	10.220,71	9.211,30	13.343,06	20.675,88	9.097,08	10.277,40	17.444,70	10.262,10	17.520,12	17.504,37	10.185,55	0,00	163.022,46
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	41.532,85	49.541,06	49.265,06	49.054,18	49.298,05	93.896,68	46.826,64	0,00	46.654,46	46.612,54	141.991,72	0,00	614.673,24
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	41.532,85	49.541,06	49.265,06	49.054,18	49.298,05	93.896,68	46.826,64	0,00	46.654,46	46.612,54	141.991,72	0,00	614.673,24
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	114.895,76	102.951,99	94.330,99	82.267,95	84.396,72	97.452,41	99.450,68	93.303,69	95.044,41	68.196,10	64.590,44	72.518,43	0,00	1.069.399,57
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	114.895,76	68.708,81	66.106,27	65.115,16	64.684,42	66.486,74	68.559,16	62.492,25	62.160,66	68.196,10	64.590,44	63.824,30	0,00	835.820,07
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	114.895,76	68.708,81	66.106,27	65.115,16	64.684,42	66.486,74	68.559,16	62.492,25	62.160,66	68.196,10	64.590,44	63.824,30	0,00	835.820,07
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	34.243,18	17.248,88	17.152,79	19.712,30	30.965,67	30.891,52	30.811,44	22.086,08	0,00	0,00	8.694,13	0,00	211.805,99



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 4

**Projeção da Receita de 2029**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	34.243,18	17.248,88	17.152,79	19.712,30	30.965,67	30.891,52	30.811,44	22.086,08	0,00	0,00	8.694,13	0,00	211.805,99
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	10.975,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.797,67	0,00	0,00	0,00	0,00	21.773,51
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	10.975,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.797,67	0,00	0,00	0,00	0,00	21.773,51
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	241.567,76	46.898,06	73.493,23	79.174,10	99.673,61	106.219,56	105.965,23	108.336,97	94.073,17	217.195,55	155.233,86	154.711,64	0,00	1.482.542,74
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	199.407,21	46.898,06	73.493,23	79.174,10	99.673,61	106.219,56	105.965,23	108.336,97	94.073,17	93.551,39	93.467,33	93.056,18	0,00	1.193.316,04
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	199.407,21	46.898,06	73.493,23	79.174,10	99.673,61	106.219,56	105.965,23	108.336,97	94.073,17	93.551,39	93.467,33	93.056,18	0,00	1.193.316,04
1.7.1.5.53.0.0	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI	42.160,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.644,16	61.766,53	61.655,46	0,00	289.226,70
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb - Matrículas ETI Princ	42.160,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.644,16	61.766,53	61.655,46	0,00	289.226,70
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	4.247,45	13.583,33	10.887,07	32.244,10	17.136,47	5.048,95	36.488,51	18.508,62	26.921,83	19.200,43	18.316,92	44.696,38	0,00	247.280,06
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	4.247,45	13.583,33	10.887,07	32.244,10	17.136,47	5.048,95	36.488,51	18.508,62	26.921,83	19.200,43	18.316,92	44.696,38	0,00	247.280,06
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	4.247,45	13.583,33	10.887,07	32.244,10	17.136,47	5.048,95	36.488,51	18.508,62	26.921,83	19.200,43	18.316,92	44.696,38	0,00	247.280,06
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	6.992,04	6.992,04	7.008,49	6.969,44	6.939,59	6.921,57	6.904,99	6.887,10	6.894,72	6.861,77	6.855,61	6.843,29	0,00	83.070,65
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	6.992,04	6.992,04	7.008,49	6.969,44	6.939,59	6.921,57	6.904,99	6.887,10	6.894,72	6.861,77	6.855,61	6.843,29	0,00	83.070,65
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	6.992,04	6.992,04	7.008,49	6.969,44	6.939,59	6.921,57	6.904,99	6.887,10	6.894,72	6.861,77	6.855,61	6.843,29	0,00	83.070,65
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.506.032,43	1.889.255,01	1.795.420,49	2.060.099,42	1.327.392,40	1.920.430,66	1.843.738,18	1.764.090,15	1.622.719,28	1.260.320,11	1.249.501,87	1.818.516,17	0,00	20.057.516,17
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	1.506.032,43	1.820.568,93	1.641.571,22	1.809.386,43	1.207.918,54	1.197.622,78	1.449.789,62	1.164.912,39	1.336.859,48	1.176.538,46	1.140.500,88	1.439.694,78	0,00	16.891.395,94
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	993.839,01	812.981,91	1.007.416,93	1.200.756,31	980.410,14	985.524,75	1.240.108,55	1.036.207,85	1.172.506,36	1.050.058,97	1.026.071,20	1.313.181,71	0,00	12.819.063,69
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	993.839,01	812.981,91	1.007.416,93	1.200.756,31	980.410,14	985.524,75	1.240.108,55	1.036.207,85	1.172.506,36	1.050.058,97	1.026.071,20	1.313.181,71	0,00	12.819.063,69
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	494.513,93	995.190,25	619.148,86	590.230,81	214.347,17	197.153,94	191.549,75	114.556,93	136.320,35	106.547,40	100.211,15	109.321,09	0,00	3.869.091,63
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	494.513,93	995.190,25	619.148,86	590.230,81	214.347,17	197.153,94	191.549,75	114.556,93	136.320,35	106.547,40	100.211,15	109.321,09	0,00	3.869.091,63
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.813,27	12.396,77	15.005,43	13.554,28	13.161,23	14.944,09	12.851,13	14.147,61	28.032,77	14.398,90	14.218,53	17.191,98	0,00	181.715,99
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	11.813,27	12.396,77	15.005,43	13.554,28	13.161,23	14.944,09	12.851,13	14.147,61	28.032,77	14.398,90	14.218,53	17.191,98	0,00	181.715,99
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	5.866,22	0,00	0,00	4.845,03	0,00	0,00	5.280,19	0,00	0,00	5.533,19	0,00	0,00	0,00	21.524,63
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	5.866,22	0,00	0,00	4.845,03	0,00	0,00	5.280,19	0,00	0,00	5.533,19	0,00	0,00	0,00	21.524,63



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA 5

**Projeção da Receita de 2029**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	8.619,44	159.948,39	1.133,62	634.509,30	217.270,78	500.934,58	198.026,07	39.979,56	76.148,79	340.502,04	0,00	2.177.072,57
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	8.619,44	159.948,39	1.133,62	634.509,30	217.270,78	500.934,58	198.026,07	39.979,56	76.148,79	340.502,04	0,00	2.177.072,57
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	8.619,44	159.948,39	1.133,62	634.509,30	217.270,78	500.934,58	198.026,07	39.979,56	76.148,79	340.502,04	0,00	2.177.072,57
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	0,00	68.686,08	145.229,83	90.764,60	118.340,24	88.298,58	176.677,78	98.243,18	87.833,73	43.802,09	32.852,20	38.319,35	0,00	989.047,66
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00	18.554,25	46.438,96	16.584,15	6.127,57	26.885,90	16.397,45	0,00	32.852,20	38.319,35	0,00	202.159,83
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00	18.554,25	46.438,96	16.584,15	6.127,57	26.885,90	16.397,45	0,00	32.852,20	38.319,35	0,00	202.159,83
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	68.686,08	145.229,83	72.210,35	71.901,28	71.714,43	170.550,21	71.357,28	71.436,28	43.802,09	0,00	0,00	0,00	786.887,83
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	68.686,08	145.229,83	72.210,35	71.901,28	71.714,43	170.550,21	71.357,28	71.436,28	43.802,09	0,00	0,00	0,00	786.887,83
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.077.826,27	1.256.498,16	1.070.257,54	1.189.699,29	1.006.404,88	1.008.540,50	1.038.085,49	960.339,98	1.006.768,55	941.182,37	1.020.835,39	1.213.107,38	0,00	12.789.545,80
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.063.049,42	1.241.491,61	1.057.101,54	1.171.609,16	991.985,47	994.173,72	1.023.246,81	945.984,11	991.200,28	923.300,29	1.003.735,79	1.197.776,92	0,00	12.604.655,12
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.063.049,42	1.241.491,61	1.057.101,54	1.171.609,16	991.985,47	994.173,72	1.023.246,81	945.984,11	991.200,28	923.300,29	1.003.735,79	1.197.776,92	0,00	12.604.655,12
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	1.063.049,42	1.241.491,61	1.057.101,54	1.171.609,16	991.985,47	994.173,72	1.023.246,81	945.984,11	991.200,28	923.300,29	1.003.735,79	1.197.776,92	0,00	12.604.655,12
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	14.776,85	15.006,55	13.156,00	18.090,13	14.419,41	14.366,78	14.838,68	14.355,87	15.568,27	17.882,08	17.099,60	15.330,46	0,00	184.890,68
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	14.776,85	15.006,55	13.156,00	18.090,13	14.419,41	14.366,78	14.838,68	14.355,87	15.568,27	17.882,08	17.099,60	15.330,46	0,00	184.890,68
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	14.776,85	15.006,55	13.156,00	18.090,13	14.419,41	14.366,78	14.838,68	14.355,87	15.568,27	17.882,08	17.099,60	15.330,46	0,00	184.890,68
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	11.799,21	0,00	150.597,27	0,00	1.014,42	3.081,50	0,00	0,00	94.522,87	0,00	0,00	0,00	0,00	261.015,27
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	11.799,21	0,00	150.597,27	0,00	1.014,42	3.081,50	0,00	0,00	94.522,87	0,00	0,00	0,00	0,00	261.015,27
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	11.799,21	0,00	150.597,27	0,00	1.014,42	3.081,50	0,00	0,00	94.522,87	0,00	0,00	0,00	0,00	261.015,27
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	11.799,21	0,00	150.597,27	0,00	1.014,42	3.081,50	0,00	0,00	94.522,87	0,00	0,00	0,00	0,00	261.015,27
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	11.799,21	0,00	150.597,27	0,00	1.014,42	3.081,50	0,00	0,00	94.522,87	0,00	0,00	0,00	0,00	261.015,27
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-838.132,97	-1.040.696,16	-775.238,68	-812.186,84	-823.063,27	-826.676,12	-648.465,72	-706.250,11	-651.789,44	-638.083,28	-772.914,01	-902.632,29	0,00	-9.436.128,89
9.0.0.0.00.0.0	Rec. Arrecadados Exercícios Anteriores	-838.132,97	-1.040.696,16	-775.238,68	-812.186,84	-823.063,27	-826.676,12	-648.465,72	-706.250,11	-651.789,44	-638.083,28	-772.914,01	-902.632,29	0,00	-9.436.128,89
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA 6

Projeção da Receita de 2029

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
92.1.1.0.0.00.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12
92.1.1.1.0.00.0	Dedução Impostos	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12
92.1.1.1.4.00.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12
92.1.1.1.4.51.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12
92.1.1.1.4.51.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-46,24	-427,50	0,00	-8.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.859,12
95.0.0.0.0.00.0	FUNDEB	-838.132,97	-1.040.649,92	-774.811,18	-812.186,84	-814.677,89	-826.676,12	-648.465,72	-706.250,11	-651.789,44	-638.083,28	-772.914,01	-902.632,29	0,00	-9.427.269,77
95.1.0.0.0.00.0	Dedução Receitas Correntes	-838.132,97	-1.040.649,92	-774.811,18	-812.186,84	-814.677,89	-826.676,12	-648.465,72	-706.250,11	-651.789,44	-638.083,28	-772.914,01	-902.632,29	0,00	-9.427.269,77
95.1.7.0.0.00.0	Dedução Transferências Correntes	-838.132,97	-1.040.649,92	-774.811,18	-812.186,84	-814.677,89	-826.676,12	-648.465,72	-706.250,11	-651.789,44	-638.083,28	-772.914,01	-902.632,29	0,00	-9.427.269,77
95.1.7.1.0.00.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-538.099,90	-676.536,30	-446.497,06	-451.278,74	-573.094,35	-587.151,72	-359.563,98	-473.267,77	-383.864,25	-403.882,42	-544.813,96	-614.693,50	0,00	-6.052.743,95
95.1.7.1.1.00.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-538.099,90	-676.536,30	-446.497,06	-451.278,74	-573.094,35	-587.151,72	-359.563,98	-473.267,77	-383.864,25	-403.882,42	-544.813,96	-614.693,50	0,00	-6.052.743,95
95.1.7.1.1.51.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-538.035,10	-676.471,33	-446.463,55	-451.155,53	-573.049,44	-587.109,36	-359.519,26	-473.101,93	-382.354,46	-401.083,16	-544.718,44	-613.729,73	0,00	-6.046.791,29
95.1.7.1.1.51.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-538.035,10	-676.471,33	-446.463,55	-451.155,53	-573.049,44	-587.109,36	-359.519,26	-473.101,93	-382.354,46	-401.083,16	-544.718,44	-613.729,73	0,00	-6.046.791,29
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-538.035,10	-676.471,33	-446.463,55	-451.155,53	-573.049,44	-587.109,36	-359.519,26	-473.101,93	-382.354,46	-401.083,16	-544.718,44	-613.729,73	0,00	-6.046.791,29
95.1.7.1.1.52.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-64,80	-64,97	-33,51	-123,21	-44,91	-42,36	-44,72	-165,84	-1.509,79	-2.799,26	-95,52	-963,77	0,00	-5.952,66
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-64,80	-64,97	-33,51	-123,21	-44,91	-42,36	-44,72	-165,84	-1.509,79	-2.799,26	-95,52	-963,77	0,00	-5.952,66
95.1.7.2.0.00.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-300.033,07	-364.113,62	-328.314,12	-360.908,10	-241.583,54	-239.524,40	-288.901,74	-232.982,34	-267.925,19	-234.200,86	-228.100,05	-287.938,79	0,00	-3.374.525,82
95.1.7.2.1.00.0	Dedução Part. Receita Estado	-300.033,07	-364.113,62	-328.314,12	-360.908,10	-241.583,54	-239.524,40	-288.901,74	-232.982,34	-267.925,19	-234.200,86	-228.100,05	-287.938,79	0,00	-3.374.525,82
95.1.7.2.1.50.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-198.767,76	-162.596,36	-201.483,36	-240.151,22	-196.081,98	-197.104,91	-248.021,69	-207.241,55	-234.501,24	-210.011,76	-205.214,22	-262.636,31	0,00	-2.563.812,36
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-198.767,76	-162.596,36	-201.483,36	-240.151,22	-196.081,98	-197.104,91	-248.021,69	-207.241,55	-234.501,24	-210.011,76	-205.214,22	-262.636,31	0,00	-2.563.812,36
95.1.7.2.1.51.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-98.902,65	-199.037,92	-123.829,65	-118.046,03	-42.869,31	-39.430,67	-38.309,81	-22.911,27	-27.263,95	-21.309,32	-20.042,12	-21.864,09	0,00	-773.816,79
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-98.902,65	-199.037,92	-123.829,65	-118.046,03	-42.869,31	-39.430,67	-38.309,81	-22.911,27	-27.263,95	-21.309,32	-20.042,12	-21.864,09	0,00	-773.816,79
95.1.7.2.1.52.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-2.362,66	-2.479,34	-3.001,11	-2.710,85	-2.632,25	-2.988,82	-2.570,24	-2.829,52	-6.160,00	-2.879,78	-2.843,71	-3.438,39	0,00	-36.896,67
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-2.362,66	-2.479,34	-3.001,11	-2.710,85	-2.632,25	-2.988,82	-2.570,24	-2.829,52	-6.160,00	-2.879,78	-2.843,71	-3.438,39	0,00	-36.896,67



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA 7

Projeção da Receita de 2029

**Totalizações Mensais**      6.018.175,87    7.515.644,44    6.167.046,61    6.519.205,32    6.738.816,14    6.740.122,80    9.017.832,54    6.150.540,40    7.147.479,23    6.418.136,13    6.158.352,02    8.746.648,50      83.380.000,00

### Relação das Receitas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 1

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	78.869.965,32	83.322.291,35	87.974.198,03	92.816.128,89
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	7.531.178,40	7.959.808,86	8.413.777,69	8.879.500,41
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	6.748.562,87	7.133.053,80	7.540.972,36	7.958.690,83
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.388.903,58	1.471.109,74	1.563.658,03	1.652.624,20
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	707.181,48	750.938,53	803.373,29	850.523,81
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	696.128,15	739.261,79	791.046,16	837.518,69
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	11.053,33	11.676,74	12.327,13	13.005,12
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	681.722,10	720.171,21	760.284,74	802.100,39
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.l.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	681.722,10	720.171,21	760.284,74	802.100,39
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	1.934.130,68	2.043.215,64	2.157.022,75	2.275.659,01
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	1.934.130,68	2.043.215,64	2.157.022,75	2.275.659,01
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	1.491.525,02	1.575.647,02	1.663.410,57	1.754.898,16
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	1.491.525,02	1.575.647,02	1.663.410,57	1.754.898,16
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	442.605,66	467.568,62	493.612,18	520.760,85
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	442.605,66	467.568,62	493.612,18	520.760,85
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	3.425.528,61	3.618.728,42	3.820.291,58	4.030.407,62
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	3.425.528,61	3.618.728,42	3.820.291,58	4.030.407,62
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	3.425.528,61	3.618.728,42	3.820.291,58	4.030.407,62
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	3.425.381,49	3.618.572,99	3.820.127,50	4.030.234,51
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	147,12	155,43	164,08	173,11



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 2

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	782.615,53	826.755,06	872.805,33	920.809,58
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	112.244,35	118.574,94	125.179,59	132.064,44
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	112.244,35	118.574,94	125.179,59	132.064,44
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	110.592,44	116.829,87	123.337,31	130.120,85
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	1.651,91	1.745,07	1.842,28	1.943,59
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	670.371,18	708.180,12	747.625,74	788.745,14
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	670.371,18	708.180,12	747.625,74	788.745,14
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	662.764,68	700.144,60	739.142,65	779.795,48
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	7.606,50	8.035,52	8.483,09	8.949,66
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	1.991.676,98	2.104.007,59	2.221.200,78	2.343.366,84
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.991.676,98	2.104.007,59	2.221.200,78	2.343.366,84
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.991.676,98	2.104.007,59	2.221.200,78	2.343.366,84
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.991.676,98	2.104.007,59	2.221.200,78	2.343.366,84
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	1.708.593,92	1.804.958,62	1.905.494,81	2.010.297,04
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	283.083,06	299.048,97	315.705,97	333.069,80
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.709.198,39	1.805.785,07	1.906.614,86	2.011.863,72
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.709.198,39	1.805.785,07	1.906.614,86	2.011.863,72
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.709.198,39	1.805.785,07	1.906.614,86	2.011.863,72
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.709.198,39	1.805.785,07	1.906.614,86	2.011.863,72
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	1.709.198,39	1.805.785,07	1.906.614,86	2.011.863,72



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 3

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	67.416.069,15	71.218.335,52	75.185.196,85	79.320.382,65
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	39.498.657,13	41.726.381,42	44.050.540,92	46.473.320,68
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrns Partic na Receita Uniao	28.851.988,79	30.479.240,96	32.176.934,68	33.946.666,09
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	28.826.691,74	30.452.517,15	32.148.722,35	33.916.902,08
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	25.696.480,82	27.145.762,33	28.657.781,28	30.233.959,25
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	25.696.480,82	27.145.762,33	28.657.781,28	30.233.959,25
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	3.130.210,92	3.306.754,82	3.490.941,07	3.682.942,83
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	3.130.210,92	3.306.754,82	3.490.941,07	3.682.942,83
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	25.297,05	26.723,81	28.212,33	29.764,01
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	25.297,05	26.723,81	28.212,33	29.764,01
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	589.623,99	622.878,80	657.573,16	693.739,70
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	109.302,25	115.466,90	121.898,41	128.602,83
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	109.302,25	115.466,90	121.898,41	128.602,83
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	480.321,74	507.411,90	535.674,75	565.136,87
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	480.321,74	507.411,90	535.674,75	565.136,87
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	480.321,74	507.411,90	535.674,75	565.136,87
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	7.607.322,60	8.036.375,63	8.484.001,75	8.950.621,87
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	7.607.322,60	8.036.375,63	8.484.001,75	8.950.621,87
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	5.983.383,17	6.320.845,99	6.672.917,12	7.039.927,58
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	5.983.383,17	6.320.845,99	6.672.917,12	7.039.927,58



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 4

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	753.696,58	796.205,07	840.553,71	886.784,16
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	753.696,58	796.205,07	840.553,71	886.784,16
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	209.262,84	221.065,27	233.378,60	246.214,43
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	209.262,84	221.065,27	233.378,60	246.214,43
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	138.556,25	146.370,83	154.523,66	163.022,46
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	138.556,25	146.370,83	154.523,66	163.022,46
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	522.423,76	551.888,47	582.628,66	614.673,24
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	522.423,76	551.888,47	582.628,66	614.673,24
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	908.905,30	960.167,55	1.013.648,89	1.069.399,57
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	710.381,14	750.446,63	792.246,52	835.820,07
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	710.381,14	750.446,63	792.246,52	835.820,07
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	180.018,39	190.171,43	200.763,97	211.805,99
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	180.018,39	190.171,43	200.763,97	211.805,99
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	18.505,77	19.549,49	20.638,40	21.773,51
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	18.505,77	19.549,49	20.638,40	21.773,51
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	1.260.044,40	1.331.110,89	1.405.253,79	1.482.542,74
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	1.014.224,52	1.071.426,77	1.131.105,26	1.193.316,04
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	1.014.224,52	1.071.426,77	1.131.105,26	1.193.316,04
1.7.1.5.53.0.0	Transf Rec Fundeb - Matriculas ETI	245.819,88	259.684,12	274.148,53	289.226,70
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb - Matriculas ETI Princ	245.819,88	259.684,12	274.148,53	289.226,70



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 5

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	210.168,55	222.022,05	234.388,69	247.280,06
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	210.168,55	222.022,05	234.388,69	247.280,06
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	210.168,55	222.022,05	234.388,69	247.280,06
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	70.603,50	74.585,54	78.739,96	83.070,65
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp nº 176/2020	70.603,50	74.585,54	78.739,96	83.070,65
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC nº 176/2020 Princ	70.603,50	74.585,54	78.739,96	83.070,65
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	17.047.306,85	18.008.774,98	19.011.863,72	20.057.516,17
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	14.356.354,32	15.166.052,73	16.010.801,86	16.891.395,94
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	10.895.193,09	11.509.682,00	12.150.771,28	12.819.063,69
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.895.193,09	11.509.682,00	12.150.771,28	12.819.063,69
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	3.288.422,72	3.473.889,76	3.667.385,42	3.869.091,63
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.288.422,72	3.473.889,76	3.667.385,42	3.869.091,63
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	154.444,27	163.154,93	172.242,66	181.715,99
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	154.444,27	163.154,93	172.242,66	181.715,99
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	18.294,24	19.326,04	20.402,50	21.524,63
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	18.294,24	19.326,04	20.402,50	21.524,63
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.850.340,01	1.954.699,17	2.063.575,92	2.177.072,57
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.850.340,01	1.954.699,17	2.063.575,92	2.177.072,57
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	1.850.340,01	1.954.699,17	2.063.575,92	2.177.072,57
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	840.612,52	888.023,08	937.485,94	989.047,66



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 6

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	171.819,92	181.510,57	191.620,70	202.159,83
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	171.819,92	181.510,57	191.620,70	202.159,83
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	668.792,60	706.512,51	745.865,24	786.887,83
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	668.792,60	706.512,51	745.865,24	786.887,83
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	10.870.105,17	11.483.179,12	12.122.792,21	12.789.545,80
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	10.712.962,69	11.317.173,80	11.947.540,39	12.604.655,12
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	10.712.962,69	11.317.173,80	11.947.540,39	12.604.655,12
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	10.712.962,69	11.317.173,80	11.947.540,39	12.604.655,12
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	157.142,48	166.005,32	175.251,82	184.890,68
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	157.142,48	166.005,32	175.251,82	184.890,68
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	157.142,48	166.005,32	175.251,82	184.890,68
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	221.842,40	234.354,31	247.407,85	261.015,27
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	221.842,40	234.354,31	247.407,85	261.015,27
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	221.842,40	234.354,31	247.407,85	261.015,27
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	221.842,40	234.354,31	247.407,85	261.015,27
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	221.842,40	234.354,31	247.407,85	261.015,27
9.0.0.0.00.0.0	Rec. Arrecadados Exercícios Anteriores	-8.019.965,32	-8.472.291,35	-8.944.198,03	-9.436.128,89
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.019.965,32	-8.472.291,35	-8.944.198,03	-9.436.128,89
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 7

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	-7.529,55	-7.954,22	-8.397,27	-8.859,12
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-8.012.435,77	-8.464.337,13	-8.935.800,76	-9.427.269,77
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-8.012.435,77	-8.464.337,13	-8.935.800,76	-9.427.269,77
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-8.012.435,77	-8.464.337,13	-8.935.800,76	-9.427.269,77
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-5.144.354,95	-5.434.496,56	-5.737.198,05	-6.052.743,95
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-5.144.354,95	-5.434.496,56	-5.737.198,05	-6.052.743,95
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-5.139.295,67	-5.429.151,94	-5.731.555,72	-6.046.791,29
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-5.139.295,67	-5.429.151,94	-5.731.555,72	-6.046.791,29
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-5.139.295,67	-5.429.151,94	-5.731.555,72	-6.046.791,29
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-5.059,28	-5.344,62	-5.642,33	-5.952,66
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-5.059,28	-5.344,62	-5.642,33	-5.952,66
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-2.868.080,82	-3.029.840,57	-3.198.602,71	-3.374.525,82
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-2.868.080,82	-3.029.840,57	-3.198.602,71	-3.374.525,82
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.179.038,29	-2.301.936,07	-2.430.153,91	-2.563.812,36
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.179.038,29	-2.301.936,07	-2.430.153,91	-2.563.812,36



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-657.683,28	-694.776,59	-733.475,65	-773.816,79
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-657.683,28	-694.776,59	-733.475,65	-773.816,79
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-31.359,25	-33.127,91	-34.973,15	-36.896,67
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-31.359,25	-33.127,91	-34.973,15	-36.896,67
<b>Totais:</b>		<b>70.850.000,00</b>	<b>74.850.000,00</b>	<b>79.030.000,00</b>	<b>83.380.000,00</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	54.936.271,77	62.815.519,60	14,34%	75.484.958,01	20,17%	78.869.965,32	4,48%
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	4.062.743,58	4.809.783,82	18,39%	6.833.578,13	42,08%	7.531.178,40	10,21%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	3.504.092,86	4.156.257,60	18,61%	6.082.977,10	46,36%	6.748.562,87	10,94%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.117.907,94	1.197.146,64	7,09%	1.268.310,58	5,94%	1.388.903,58	9,51%
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	402.202,87	597.954,55	48,67%	680.414,03	13,79%	707.181,48	3,93%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	392.813,86	551.264,41	40,34%	669.875,10	21,52%	696.128,15	3,92%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	9.389,01	40.324,36	329,48%	10.538,93	-73,86%	11.053,33	4,88%
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	6.365,78	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	715.705,07	599.192,09	-16,28%	587.896,55	-1,89%	681.722,10	15,96%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	715.705,07	591.006,71	-17,42%	587.896,55	-0,53%	681.722,10	15,96%
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	0,00	8.185,38	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	830.341,81	1.052.330,14	26,73%	2.034.044,81	93,29%	1.934.130,68	-4,91%
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	830.341,81	1.052.330,14	26,73%	2.034.044,81	93,29%	1.934.130,68	-4,91%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	828.760,85	892.047,98	7,64%	1.701.337,22	90,72%	1.491.525,02	-12,33%
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	828.760,85	892.047,98	7,64%	1.701.337,22	90,72%	1.491.525,02	-12,33%
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	1.580,96	160.282,16	10.038,28%	332.707,59	107,58%	442.605,66	33,03%
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	1.580,96	160.282,16	10.038,28%	332.707,59	107,58%	442.605,66	33,03%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	1.555.843,11	1.906.780,82	22,56%	2.780.621,71	45,83%	3.425.528,61	23,19%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	1.555.843,11	1.906.780,82	22,56%	2.780.621,71	45,83%	3.425.528,61	23,19%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	1.555.843,11	1.906.780,82	22,56%	2.780.621,71	45,83%	3.425.528,61	23,19%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	1.554.796,69	1.906.174,29	22,60%	2.780.474,52	45,87%	3.425.381,49	23,19%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	1.046,42	606,53	-42,04%	147,19	-75,73%	147,12	-0,05%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	558.650,72	653.526,22	16,98%	750.601,03	14,85%	782.615,53	4,27%
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	84.083,67	66.285,92	-21,17%	102.236,88	54,24%	112.244,35	9,79%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	84.083,67	66.285,92	-21,17%	102.236,88	54,24%	112.244,35	9,79%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	81.431,10	64.699,53	-20,55%	101.428,35	56,77%	110.592,44	9,04%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	2.652,57	1.586,39	-40,19%	808,53	-49,03%	1.651,91	104,31%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	474.567,05	587.240,30	23,74%	648.364,15	10,41%	670.371,18	3,39%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	474.567,05	587.240,30	23,74%	648.364,15	10,41%	670.371,18	3,39%
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	465.875,71	572.606,03	22,91%	641.949,14	12,11%	662.764,68	3,24%
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	8.691,34	14.634,27	68,38%	6.415,01	-56,16%	7.606,50	18,57%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	1.313.900,17	1.704.192,85	29,70%	1.953.996,98	14,66%	1.991.676,98	1,93%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.313.900,17	1.704.192,85	29,70%	1.953.996,98	14,66%	1.991.676,98	1,93%
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.313.900,17	1.704.192,85	29,70%	1.953.996,98	14,66%	1.991.676,98	1,93%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.313.900,17	1.704.192,85	29,70%	1.953.996,98	14,66%	1.991.676,98	1,93%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	1.311.754,63	1.699.410,36	29,55%	1.341.867,01	-21,04%	1.708.593,92	27,33%
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	2.145,54	4.782,49	122,90%	612.129,97	12.699,40%	283.083,06	-53,75%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.314.934,98	1.127.370,44	-14,26%	1.746.845,02	54,95%	1.709.198,39	-2,16%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.314.934,98	987.370,44	-24,91%	1.606.777,12	62,73%	1.709.198,39	6,37%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.314.934,98	987.370,44	-24,91%	1.606.777,12	62,73%	1.709.198,39	6,37%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.314.934,98	987.370,44	-24,91%	1.606.777,12	62,73%	1.709.198,39	6,37%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.709.198,39	0,00%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	1.314.934,98	987.370,44	-24,91%	1.606.777,12	62,73%	1.709.198,39	6,37%
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	140.000,00	0,00%	140.067,90	0,05%	0,00	-100,00%
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	140.000,00	0,00%	140.067,90	0,05%	0,00	-100,00%
1.3.6.1.01.0.0	Cessao Dir Operac Pag Pod Exec Legisl	0,00	140.000,00	0,00%	140.067,90	0,05%	0,00	-100,00%
1.3.6.1.01.1.0	Cessao Dir Operac Pag Pod Exec Legisl	0,00	140.000,00	0,00%	140.067,90	0,05%	0,00	-100,00%
1.3.6.1.01.1.1	Cessao Dir Operac Pag Pod Legisl Princ	0,00	0,00	0,00%	140.067,90	0,00%	0,00	-100,00%
1.3.6.1.01.1.2	Cessao Dir Oper Pag Pod Exec Legisl MJM	0,00	140.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	6.360,00	158.160,00	2.386,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	6.360,00	158.160,00	2.386,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	6.360,00	158.160,00	2.386,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	6.360,00	158.160,00	2.386,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	6.360,00	158.160,00	2.386,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	48.227.707,87	54.936.968,94	13,91%	64.748.306,66	17,86%	67.416.069,15	4,12%
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	27.084.446,11	32.083.468,39	18,46%	37.523.002,84	16,95%	39.498.657,13	5,27%
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	21.309.225,66	24.773.055,99	16,26%	27.507.150,46	11,04%	28.851.988,79	4,89%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	21.294.664,85	24.753.790,27	16,24%	27.482.468,61	11,02%	28.826.691,74	4,89%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	19.377.498,51	22.437.794,65	15,79%	24.466.278,83	9,04%	25.696.480,82	5,03%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	19.377.498,51	22.437.794,65	15,79%	24.466.278,83	9,04%	25.696.480,82	5,03%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.917.166,34	2.315.995,62	20,80%	3.016.189,78	30,23%	3.130.210,92	3,78%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.917.166,34	2.315.995,62	20,80%	3.016.189,78	30,23%	3.130.210,92	3,78%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	14.560,81	19.265,72	32,31%	24.681,85	28,11%	25.297,05	2,49%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	14.560,81	19.265,72	32,31%	24.681,85	28,11%	25.297,05	2,49%
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	422.665,74	510.497,01	20,78%	567.901,17	11,24%	589.623,99	3,83%
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	8.842,91	64.722,14	631,91%	95.300,71	47,25%	109.302,25	14,69%
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	8.842,91	64.722,14	631,91%	95.300,71	47,25%	109.302,25	14,69%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	413.822,83	445.774,87	7,72%	472.600,46	6,02%	480.321,74	1,63%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	413.822,83	445.774,87	7,72%	472.600,46	6,02%	480.321,74	1,63%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	413.822,83	445.774,87	7,72%	472.600,46	6,02%	480.321,74	1,63%
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.596.763,54	5.414.254,52	50,53%	7.244.394,50	33,80%	7.607.322,60	5,01%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	3.596.763,54	5.414.254,52	50,53%	7.244.394,50	33,80%	7.607.322,60	5,01%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	2.616.985,60	3.746.786,94	43,17%	5.654.884,68	50,93%	5.983.383,17	5,81%
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	2.616.985,60	3.746.786,94	43,17%	5.654.884,68	50,93%	5.983.383,17	5,81%
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	621.263,93	785.310,78	26,41%	726.958,63	-7,43%	753.696,58	3,68%
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	621.263,93	785.310,78	26,41%	726.958,63	-7,43%	753.696,58	3,68%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	260.668,53	292.065,73	12,04%	215.759,20	-26,13%	209.262,84	-3,01%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	260.668,53	292.065,73	12,04%	215.759,20	-26,13%	209.262,84	-3,01%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 4

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	97.845,48	126.721,60	29,51%	131.397,94	3,69%	138.556,25	5,45%
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	97.845,48	126.721,60	29,51%	131.397,94	3,69%	138.556,25	5,45%
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	463.369,47	0,00%	515.394,05	11,23%	522.423,76	1,36%
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	463.369,47	0,00%	515.394,05	11,23%	522.423,76	1,36%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	708.618,48	844.318,41	19,15%	852.124,90	0,92%	908.905,30	6,66%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	469.608,78	594.007,07	26,49%	674.143,45	13,49%	710.381,14	5,38%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	469.608,78	594.007,07	26,49%	674.143,45	13,49%	710.381,14	5,38%
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	113.011,93	91.955,48	-18,63%	158.433,72	72,29%	180.018,39	13,62%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	113.011,93	91.955,48	-18,63%	158.433,72	72,29%	180.018,39	13,62%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	42.387,12	38.912,06	-8,20%	17.647,73	-54,65%	18.505,77	4,86%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	42.387,12	38.912,06	-8,20%	17.647,73	-54,65%	18.505,77	4,86%
1.7.1.4.55.0.0	Transf refer ao Prog Brasil Alfabet PBA	0,00	0,00	0,00%	1.900,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.4.55.0.1	Transf ref Prog Brasil Alfabet PBA Princ	0,00	0,00	0,00%	1.900,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	83.610,65	119.443,80	42,86%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	83.610,65	119.443,80	42,86%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	1.079.160,54	0,00%	1.260.044,40	16,76%
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	0,00	0,00	0,00%	876.106,08	0,00%	1.014.224,52	15,77%
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	0,00	0,00	0,00%	876.106,08	0,00%	1.014.224,52	15,77%
1.7.1.5.53.0.0	Transf Rec Fundeb - Matriculas ETI	0,00	0,00	0,00%	203.054,46	0,00%	245.819,88	21,06%
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb - Matriculas ETI Princ	0,00	0,00	0,00%	203.054,46	0,00%	245.819,88	21,06%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	169.801,83	179.801,03	5,89%	204.655,80	13,82%	210.168,55	2,69%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	169.801,83	179.801,03	5,89%	204.655,80	13,82%	210.168,55	2,69%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	169.801,83	179.801,03	5,89%	204.655,80	13,82%	210.168,55	2,69%
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	877.370,86	361.541,43	-58,79%	67.615,47	-81,30%	70.603,50	4,42%
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	200.000,00	200.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 5

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	69.692,05	57.812,40	-17,05%	67.615,47	16,96%	70.603,50	4,42%
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	69.692,05	57.812,40	-17,05%	67.615,47	16,96%	70.603,50	4,42%
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	103.729,03	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	103.729,03	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	607.678,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	607.678,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	13.702.320,32	13.914.197,64	1,55%	16.673.617,09	19,83%	17.047.306,85	2,24%
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	11.666.143,39	12.140.204,91	4,06%	14.004.859,67	15,36%	14.356.354,32	2,51%
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	8.575.537,59	8.829.717,91	2,96%	10.557.183,94	19,56%	10.895.193,09	3,20%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.575.537,59	8.829.717,91	2,96%	10.557.183,94	19,56%	10.895.193,09	3,20%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	3.005.372,05	3.189.941,11	6,14%	3.281.147,38	2,86%	3.288.422,72	0,22%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.005.372,05	3.189.941,11	6,14%	3.281.147,38	2,86%	3.288.422,72	0,22%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	82.595,58	102.285,40	23,84%	149.542,35	46,20%	154.444,27	3,28%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	82.595,58	102.285,40	23,84%	149.542,35	46,20%	154.444,27	3,28%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	2.638,17	18.260,49	592,17%	16.986,00	-6,98%	18.294,24	7,70%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	2.638,17	18.260,49	592,17%	16.986,00	-6,98%	18.294,24	7,70%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.355.304,55	1.052.215,27	-22,36%	1.803.439,48	71,39%	1.850.340,01	2,60%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.355.304,55	1.052.215,27	-22,36%	1.803.439,48	71,39%	1.850.340,01	2,60%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	1.355.304,55	1.052.215,27	-22,36%	1.803.439,48	71,39%	1.850.340,01	2,60%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	680.872,38	721.777,46	6,01%	865.317,94	19,89%	840.612,52	-2,86%
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	150.165,60	138.000,00	-8,10%	165.150,00	19,67%	171.819,92	4,04%
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	150.165,60	138.000,00	-8,10%	165.150,00	19,67%	171.819,92	4,04%
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	530.706,78	583.777,46	10,00%	583.777,50	0,00%	668.792,60	14,56%
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	530.706,78	583.777,46	10,00%	583.777,50	0,00%	668.792,60	14,56%
1.7.2.9.53.0.0	Comp Fin Perdas Arrec ICMS - LC 194/2023	0,00	0,00	0,00%	56.390,44	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.9.53.0.1	Comp Fin Perdas Arrec.ICMS/ LC194/23-Pri	0,00	0,00	0,00%	56.390,44	0,00%	0,00	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.069,11	0,00%	2.690,24	30,02%	0,00	-100,00%
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.069,11	0,00%	2.690,24	30,02%	0,00	-100,00%
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	0,00	2.069,11	0,00%	2.690,24	30,02%	0,00	-100,00%
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	0,00	2.069,11	0,00%	2.690,24	30,02%	0,00	-100,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	7.440.941,44	8.937.233,80	20,11%	10.548.996,49	18,03%	10.870.105,17	3,04%
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	7.335.359,95	8.794.382,23	19,89%	10.400.322,61	18,26%	10.712.962,69	3,01%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	7.335.359,95	8.794.382,23	19,89%	10.400.322,61	18,26%	10.712.962,69	3,01%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	7.335.359,95	8.794.382,23	19,89%	10.400.322,61	18,26%	10.712.962,69	3,01%
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	105.581,49	142.851,57	35,30%	148.673,88	4,08%	157.142,48	5,70%
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	105.581,49	142.851,57	35,30%	148.673,88	4,08%	157.142,48	5,70%
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	105.581,49	142.851,57	35,30%	148.673,88	4,08%	157.142,48	5,70%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	10.625,17	79.043,55	643,93%	202.231,22	155,85%	221.842,40	9,70%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	10.625,17	79.043,55	643,93%	202.231,22	155,85%	221.842,40	9,70%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	10.625,17	47.580,60	347,81%	202.231,22	325,03%	221.842,40	9,70%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	10.625,17	47.580,60	347,81%	202.231,22	325,03%	221.842,40	9,70%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.625,17	47.580,60	347,81%	202.231,22	325,03%	221.842,40	9,70%
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	31.462,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	31.462,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	31.462,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.400.821,98	4.716.493,31	236,69%	7.517.488,93	59,39%	0,00	-100,00%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	375.900,83	398.969,99	6,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	47.100,00	74.235,00	57,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	47.100,00	74.235,00	57,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	47.100,00	74.235,00	57,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	47.100,00	74.235,00	57,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	328.800,83	324.734,99	-1,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	328.800,83	324.734,99	-1,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	328.800,83	324.734,99	-1,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	328.800,83	324.734,99	-1,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.024.921,15	4.317.523,32	321,25%	7.517.488,93	74,12%	0,00	-100,00%
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	535.833,15	1.294.649,14	141,61%	4.569.412,00	252,95%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	2.362.808,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.50.0.0	Transf Rec SUS F.Fundo BI Manut ASPS	0,00	0,00	0,00%	2.362.808,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00%	2.362.808,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.50.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	0,00	0,00	0,00%	2.362.808,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.2.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	35.833,15	35.833,14	-0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacao	35.833,15	35.833,14	-0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.9.0	Outras transf destin Prog Educacao	35.833,15	35.833,14	-0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.9.1	Outras transf dest Prog Educacao Princ	35.833,15	35.833,14	-0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	0,00	958.816,00	0,00%	672.104,00	-29,90%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	0,00	958.816,00	0,00%	481.104,00	-49,82%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	0,00	958.816,00	0,00%	481.104,00	-49,82%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	191.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	191.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	500.000,00	300.000,00	-40,00%	1.534.500,00	411,50%	0,00	-100,00%
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	500.000,00	300.000,00	-40,00%	1.534.500,00	411,50%	0,00	-100,00%
2.4.1.9.51.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	500.000,00	300.000,00	-40,00%	1.534.500,00	411,50%	0,00	-100,00%
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	489.088,00	3.022.874,18	518,06%	2.948.076,93	-2,47%	0,00	-100,00%
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	307.440,00	447.646,18	45,60%	222.848,36	-50,22%	0,00	-100,00%
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	307.440,00	447.646,18	45,60%	222.848,36	-50,22%	0,00	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 8

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	307.440,00	447.646,18	45,60%	222.848,36	-50,22%	0,00	-100,00%
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	131.648,00	1.050.000,00	697,58%	2.075.963,55	97,71%	0,00	-100,00%
2.4.2.2.50.0.0	Transf Conv Estad p/Sist Unico Saude SUS	131.648,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.50.0.1	Transf Conv Estad Sist Un Saud SUS Princ	131.648,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	2.075.963,55	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	0,00	0,00	0,00%	2.075.963,55	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.2.54.0.0	Transf Conv Estad - Prog Infraest Transp	0,00	650.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.54.0.1	Transf Conv Estad Prog Infr Transp Princ	0,00	650.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	400.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	0,00	400.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	50.000,00	1.525.228,00	2.950,46%	649.265,02	-57,43%	0,00	-100,00%
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	50.000,00	1.525.228,00	2.950,46%	649.265,02	-57,43%	0,00	-100,00%
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	50.000,00	1.525.228,00	2.950,46%	649.265,02	-57,43%	0,00	-100,00%
90.0.0.0.00.0.0	Rec. Arrecadados Exercicios Anteriores	-6.211.099,52	-6.970.410,07	0,00%	-8.694.596,35	0,00%	-8.019.965,32	0,00%
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	-3.531,79	0,00%	-10.381,97	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-3.531,79	0,00%	-10.381,97	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00%	-10.381,97	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	0,00	0,00%	-7.288,01	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00%	-136,11	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-136,11	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-136,11	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	0,00	0,00	0,00%	-7.151,90	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00%	-7.151,90	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	-7.151,90	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	-7.151,90	0,00%	-7.529,55	0,00%
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	0,00	0,00	0,00%	-3.093,96	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00%	-3.093,96	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prest Serviços Geral	0,00	0,00	0,00%	-3.093,96	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.1	Dedu. Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	-3.093,96	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	-3.531,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	-3.531,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	-3.531,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	-3.531,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	-3.531,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-6.211.099,52	-6.919.045,14	0,00%	-7.707.495,12	0,00%	-8.012.435,77	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-6.211.099,52	-6.919.045,14	0,00%	-7.707.495,12	0,00%	-8.012.435,77	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-6.211.099,52	-6.919.045,14	0,00%	-7.707.495,12	0,00%	-8.012.435,77	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.878.411,40	-4.490.580,25	0,00%	-4.898.191,53	0,00%	-5.144.354,95	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-3.878.411,40	-4.490.580,25	0,00%	-4.898.191,53	0,00%	-5.144.354,95	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.875.499,41	-4.486.829,59	0,00%	-4.893.255,29	0,00%	-5.139.295,67	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.875.499,41	-4.486.829,59	0,00%	-4.893.255,29	0,00%	-5.139.295,67	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.875.499,41	-4.486.829,59	0,00%	-4.893.255,29	0,00%	-5.139.295,67	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.911,99	-3.750,66	0,00%	-4.936,24	0,00%	-5.059,28	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.911,99	-3.750,66	0,00%	-4.936,24	0,00%	-5.059,28	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-2.332.688,12	-2.428.464,89	0,00%	-2.809.303,59	0,00%	-2.868.080,82	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-2.332.688,12	-2.428.464,89	0,00%	-2.798.025,51	0,00%	-2.868.080,82	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.715.107,21	-1.765.943,31	0,00%	-2.111.436,47	0,00%	-2.179.038,29	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.715.107,21	-1.765.943,31	0,00%	-2.111.436,47	0,00%	-2.179.038,29	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-601.073,24	-640.412,08	0,00%	-656.228,28	0,00%	-657.683,28	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-601.073,24	-640.412,08	0,00%	-656.228,28	0,00%	-657.683,28	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-16.507,67	-22.109,50	0,00%	-30.360,76	0,00%	-31.359,25	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-16.507,67	-22.109,50	0,00%	-30.360,76	0,00%	-31.359,25	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 10

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
95.1.7.2.9.00.0.0	Ded Out Transf Estados Distrito Federal	0,00	0,00	0,00%	-11.278,08	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.9.53.0.0	Ded Comp Fin Perd Arrec ICMS- LC 194/23	0,00	0,00	0,00%	-11.278,08	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.9.53.0.1	Ded Comp Fin Perd Arrec ICMS- LC 194/23	0,00	0,00	0,00%	-11.278,08	0,00%	0,00	0,00%
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	0,00	-47.833,14	0,00%	-976.320,73	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-47.833,14	0,00%	-976.320,73	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00%	-10.604,92	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	0,00	0,00%	-10.177,55	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00%	-10.177,55	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-777,05	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-777,05	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.53.0.0	Dedução Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv	0,00	0,00	0,00%	-9.400,50	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.53.0.1	Dedução Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv IT	0,00	0,00	0,00%	-9.400,50	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	0,00	0,00	0,00%	-427,37	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00%	-427,37	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação Serviços em	0,00	0,00	0,00%	-427,37	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.2.01.0.1	Dedução Taxas pela Prest Serv Geral Prin	0,00	0,00	0,00%	-427,37	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.0.0.00.0.0	Dedução Contribuições	0,00	0,00	0,00%	-177.186,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.0.00.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Servico Ilum	0,00	0,00	0,00%	-177.186,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.1.00.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Servico Ilum	0,00	0,00	0,00%	-177.186,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.1.50.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Servico Ilum	0,00	0,00	0,00%	-177.186,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.1.50.0.2	Dedução Contr Cust Serv Ilum Public Mult	0,00	0,00	0,00%	-177.186,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	-47.833,14	0,00%	-729.264,77	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.0.00.0.0	Dedução Transferências da União e suas E	0,00	-35.833,14	0,00%	-729.264,77	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.3.00.0.0	Dedução Transf Recur Sistema Unico Saude	0,00	0,00	0,00%	-729.264,77	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.3.50.0.0	Dedução Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut	0,00	0,00	0,00%	-729.264,77	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.3.50.1.0	Dedução Transf Rec BI Manut ASPS Aten Pr	0,00	0,00	0,00%	-725.883,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 11

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
98.1.7.1.3.50.1.1	Dedução Transf Rec BI Man Red SPS Aten P	0,00	0,00	0,00%	-725.883,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.3.50.3.0	Dedução Transf Rec BI Manut ASPs Vig Sau	0,00	0,00	0,00%	-3.381,77	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.3.50.3.1	Dedução Transf Rec BI Manut ASPs Vig Sau	0,00	0,00	0,00%	-3.381,77	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.4.00.0.0	Dedução Transf Rec Fund Nac Desenvol Edu	0,00	-35.833,14	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.4.99.0.0	Dedução Out Transf Dir Fund Nac Desenv E	0,00	-35.833,14	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.4.99.0.1	Dedução Out Transf Dir Fund Nac Desenv E	0,00	-35.833,14	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf Estad e Distrito Fed e su	0,00	-12.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Partic na Receita Estados Distri	0,00	-12.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	0,00	-12.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-12.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.0.0.00.0.0	Dedução Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	-59.265,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.0.00.0.0	Dedução Indenizacoes, Restituic Ressarci	0,00	0,00	0,00%	-59.265,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.00.0.0	Dedução Restituições	0,00	0,00	0,00%	-59.265,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.99.0.0	Dedução Outras Restituições	0,00	0,00	0,00%	-59.265,02	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.99.0.1	Dedução Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	-59.265,02	0,00%	0,00	0,00%
99.0.0.0.00.0.0	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	-398,53	0,00%	0,00	0,00%
99.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	-398,53	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%	-398,53	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.0.00.0.0	Dedução Transf Outras Instituicoes Publi	0,00	0,00	0,00%	-398,53	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.1.00.0.0	Dedução Transferências Recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00%	-398,53	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.1.50.0.0	Dedução Transferências Recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00%	-398,53	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.1.50.0.1	Dedução Transferências Recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00%	-398,53	0,00%	0,00	0,00%
<b>Totais:</b>		<b>50.125.994,23</b>	<b>60.561.602,84</b>	<b>251,04%</b>	<b>74.307.850,59</b>	<b>79,56%</b>	<b>70.850.000,00</b>	<b>-95,52%</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.433.581,09	3.985.968,39	3.862.685,37	4.276.200,84	4.768.636,00	4.009.876,62	3.930.259,01	4.511.887,91	4.121.468,66	4.569.190,75	4.332.711,80	6.218.501,08	51.020.967,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.629.931,91	2.021.320,75	2.112.898,31	2.029.988,68	2.066.394,60	2.021.966,61	2.108.871,53	2.106.655,85	2.113.890,48	2.803.716,09	2.271.295,20	3.419.142,92	26.706.072,93
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	12.436,21	12.562,25	12.499,25	12.499,25	12.499,25	12.499,25	13.499,25	12.499,24	12.499,24	12.233,80	9.332,17	1.699,30	136.758,46
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.436,21	12.562,25	12.499,25	12.499,25	12.499,25	12.499,25	13.499,25	12.499,24	12.499,24	12.233,80	9.332,17	1.699,30	136.758,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.617.495,70	2.008.758,50	2.100.399,06	2.017.489,43	2.053.895,35	2.009.467,36	2.095.372,28	2.094.156,61	2.101.391,24	2.791.482,29	2.261.963,03	3.417.443,62	26.569.314,47
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	29.895,67	33.441,29	31.668,48	31.668,48	31.668,48	31.668,48	32.330,25	31.668,48	31.668,48	47.502,76	31.668,48	43.019,26	407.868,59
3.1.90.03.00	Pensões	12.458,49	13.935,99	13.197,24	13.197,24	13.197,24	13.197,24	11.956,43	11.956,43	11.956,43	17.934,69	11.956,43	17.934,60	162.878,45
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	411.709,71	756.721,97	713.812,04	724.817,41	729.106,75	770.295,25	787.222,65	724.409,07	790.772,13	1.055.551,96	727.040,55	891.762,15	9.083.221,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	838.278,51	807.411,97	782.373,20	767.891,51	771.829,48	771.624,73	783.947,77	854.151,23	875.204,73	1.187.881,28	872.834,94	1.238.593,35	10.552.022,70
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	245.154,89	341.296,19	342.791,36	352.779,91	359.337,83	364.719,96	371.332,43	379.149,49	297.529,77	367.307,49	566.290,51	643.751,09	4.631.440,92
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	40.043,08	42.093,67	53.547,57	42.184,36	50.512,59	48.149,50	53.530,41	51.986,86	47.994,36	64.643,54	52.172,12	46.062,84	592.920,90
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.955,35	13.857,42	163.009,17	84.950,52	98.242,98	9.812,20	55.052,34	40.835,05	46.265,34	50.660,57	0,00	536.320,33	1.138.961,27
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	4.817,36	0,00	13.359,02	4.950,88	10.071,48	11.166,93	8.993,10	3.868,34	14.290,49	4.012,33	4.080,57	4.143,35	83.753,85
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	4.817,36	0,00	13.359,02	4.950,88	10.071,48	11.166,93	8.993,10	3.868,34	14.290,49	4.012,33	4.080,57	4.143,35	83.753,85
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	4.817,36	0,00	13.359,02	4.950,88	10.071,48	11.166,93	8.993,10	3.868,34	14.290,49	4.012,33	4.080,57	4.143,35	83.753,85
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	798.831,82	1.964.647,64	1.736.428,04	2.241.261,28	2.692.169,92	1.976.743,08	1.812.394,38	2.401.363,72	1.993.287,69	1.761.462,33	2.057.336,03	2.795.214,81	24.231.140,74
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00	4.000,00	5.950,00	0,00	0,00	19.850,00	44.650,00
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	14.850,00	34.650,00
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	26.715,00	45.315,00	14.115,00	14.115,00	83.761,70	10.000,00	18.488,34	10.000,00	26.976,68	18.488,34	18.488,34	85.585,02	372.048,42
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00	41.200,00	10.000,00	10.000,00	57.780,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	62.920,00	251.900,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	16.715,00	4.115,00	4.115,00	4.115,00	25.981,70	0,00	8.488,34	0,00	16.976,68	8.488,34	8.488,34	22.665,02	120.148,42
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	10.401,92	12.496,55	8.865,73	9.872,60	8.138,31	12.811,33	9.732,88	8.946,03	9.083,88	8.567,85	10.569,13	11.444,34	120.930,55
3.3.70.41.00	Contribuições	10.401,92	12.496,55	8.865,73	9.872,60	8.138,31	12.811,33	9.732,88	8.946,03	9.083,88	8.567,85	10.569,13	11.444,34	120.930,55
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	29.253,35	25.940,15	27.592,72	27.592,72	27.592,72	27.592,72	26.592,72	27.592,72	27.592,73	27.592,73	27.081,75	11.070,17	313.087,20
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	29.253,35	25.940,15	27.592,72	27.592,72	27.592,72	27.592,72	26.592,72	27.592,72	27.592,73	27.592,73	27.081,75	11.070,17	313.087,20



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	591.132,63	1.453.761,07	1.107.227,54	1.605.693,46	1.985.021,01	1.340.921,16	1.283.072,86	1.566.761,01	1.434.115,02	1.064.203,35	1.661.776,36	1.856.033,81	16.949.719,28
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	9.455,00	6.125,00	23.984,64	11.496,75	10.659,58	7.851,88	8.400,00	8.743,44	13.781,25	7.977,97	23.711,61	28.183,03	160.370,15
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	36.314,00	35.992,00	35.628,00	16.124,00	53.400,00	28.150,00	30.296,20	33.600,00	9.250,00	58.100,00	34.600,00	371.454,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	142.586,38	411.431,84	243.458,19	516.608,97	407.096,98	446.552,33	444.902,10	492.361,99	497.749,79	281.480,03	524.820,73	387.801,21	4.796.850,54
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	49.635,58	66.414,19	12.544,36	29.538,18	110.282,29	85.088,18	45.405,92	47.344,93	76.086,98	45.381,52	19.261,78	90.057,25	677.041,16
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	950,00	600,00	2.744,62	720,00	600,00	300,00	300,00	600,00	0,00	300,00	0,00	240,39	7.355,01
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	23.642,57	23.642,57	24.106,62	24.319,66	24.319,66	24.319,66	24.319,66	24.319,66	24.319,66	24.319,66	47.392,65	289.022,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	33.802,91	39.108,82	66.802,85	43.969,18	56.861,46	60.396,28	50.836,81	64.025,94	83.226,53	67.217,10	56.802,98	62.697,17	685.748,03
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	230.726,09	814.884,42	615.020,09	890.616,51	1.270.509,22	619.629,47	598.424,54	833.718,62	636.268,91	560.629,76	837.414,89	1.124.882,37	9.032.724,89
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	2.843,22	4.988,61	3.881,48	6.264,00	7.518,27	5.529,00	8.587,91	5.413,40	28.073,80	5.529,00	5.529,00	6.279,00	90.436,69
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.890,76	45.004,28	56.256,08	25.374,86	65.145,79	19.096,06	42.632,39	51.618,94	31.753,39	34.741,95	49.499,98	55.337,11	518.351,59
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.302,00	1.302,00	3.323,71	2.679,00	2.640,00	2.829,60	2.640,00	1.320,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	28.596,31
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	38.686,70	2.696,94	16.645,98	16.960,50	4.959,22	3.419,77	26.265,60	2.185,81	1.538,16	17.716,86	24.666,47	11.065,39	166.807,40
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.926,20
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.327,79	1.248,40	2.930,97	1.730,89	8.304,54	12.508,93	2.207,93	4.812,08	5.076,55	7.019,50	35.009,26	4.858,24	90.035,08
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	141.328,92	427.134,87	578.627,05	583.987,50	587.656,18	585.417,87	459.657,58	784.063,96	489.569,38	642.610,06	339.420,45	811.231,47	6.430.705,29
3.3.93.34.00	Outras Desp.Pessoal D.Terceirização	91.120,78	132.456,06	181.415,18	186.005,62	186.004,62	188.139,12	64.136,04	276.847,59	104.741,88	128.272,09	0,00	244.822,21	1.783.961,19
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.208,14	294.678,81	397.211,87	397.981,88	401.651,56	397.278,75	395.521,54	507.216,37	384.827,50	514.337,97	339.420,45	566.409,26	4.646.744,10
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	219.001,71	133.015,10	313.039,18	96.050,19	190.356,20	312.333,54	37.305,81	101.881,42	453.524,99	232.673,27	254.594,14	229.204,23	2.572.979,78
4.4.00.00.00	Investimentos	198.141,30	114.099,91	287.818,75	68.654,05	165.269,31	282.995,77	11.697,89	79.161,97	424.975,14	209.953,82	231.874,69	206.484,78	2.281.127,38
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	886,98	613,10	705,97	795,97	615,37	705,97	697,89	705,97	705,97	705,97	687,16	456,74	8.283,06
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	886,98	613,10	705,97	795,97	615,37	705,97	697,89	705,97	705,97	705,97	687,16	456,74	8.283,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	197.254,32	113.486,81	287.112,78	67.858,08	164.653,94	282.289,80	11.000,00	78.456,00	424.269,17	209.247,85	231.187,53	206.028,04	2.272.844,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	197.254,32	97.056,81	245.121,58	0,00	118.261,74	270.029,80	0,00	33.431,76	421.019,17	27.096,85	222.277,53	109.690,28	1.741.239,84
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	16.430,00	41.991,20	65.076,46	46.392,20	12.260,00	11.000,00	32.000,00	3.250,00	182.151,00	8.910,00	74.193,15	493.654,01
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	2.781,62	0,00	0,00	0,00	13.024,24	0,00	0,00	0,00	22.144,61	37.950,47



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	20.860,41	18.915,19	25.220,43	27.396,14	25.086,89	29.337,77	25.607,92	22.719,45	28.549,85	22.719,45	22.719,45	22.719,45	291.852,40
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.860,41	18.915,19	25.220,43	27.396,14	25.086,89	29.337,77	25.607,92	22.719,45	28.549,85	22.719,45	22.719,45	22.719,45	291.852,40
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.860,41	18.915,19	25.220,43	27.396,14	25.086,89	29.337,77	25.607,92	22.719,45	28.549,85	22.719,45	22.719,45	22.719,45	291.852,40
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>2.652.582,80</b>	<b>4.118.983,49</b>	<b>4.175.724,55</b>	<b>4.372.251,03</b>	<b>4.958.992,20</b>	<b>4.322.210,16</b>	<b>3.967.564,82</b>	<b>4.613.769,33</b>	<b>4.574.993,65</b>	<b>4.801.864,02</b>	<b>4.587.305,94</b>	<b>6.447.705,31</b>	<b>53.593.947,30</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.364.395,78	4.034.957,52	3.894.039,83	4.503.639,53	4.642.842,88	5.091.555,10	4.721.278,58	4.681.453,28	4.686.951,52	4.405.728,24	4.022.435,27	7.179.951,62	54.229.229,15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.684.875,35	2.266.787,23	2.105.658,09	2.292.874,11	2.291.712,73	2.286.403,52	2.311.249,99	2.296.086,46	2.293.728,01	2.272.534,98	2.353.235,67	4.574.435,60	29.029.581,74
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0,00	38.807,50	12.353,99	16.826,85	13.826,85	13.826,86	13.826,86	13.826,86	13.826,86	13.826,86	13.826,86	15.998,96	180.775,31
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	38.807,50	12.353,99	16.826,85	13.826,85	13.826,86	13.826,86	13.826,86	13.826,86	13.826,86	13.826,86	15.998,96	180.775,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.684.875,35	2.227.979,73	2.093.304,10	2.276.047,26	2.277.885,88	2.272.576,66	2.297.423,13	2.282.259,60	2.279.901,15	2.258.708,12	2.339.408,81	4.558.436,64	28.848.806,43
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	27.258,56	28.269,84	28.269,84	27.965,42	27.732,62	27.732,62	27.982,94	27.857,78	27.600,41	26.570,94	26.570,94	53.141,88	356.953,79
3.1.90.03.00	Pensões	16.366,35	21.236,47	16.973,55	16.973,55	17.797,28	17.510,77	17.510,77	17.510,77	17.510,77	17.510,77	18.282,87	39.796,80	234.980,72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	362.146,52	675.359,53	855.392,54	891.596,16	941.681,66	950.065,53	977.175,64	1.032.671,48	1.109.138,83	1.095.700,26	1.082.262,71	1.724.091,38	11.697.282,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	953.523,80	941.965,04	933.990,94	936.235,98	938.764,90	952.639,60	975.877,88	905.833,15	825.520,94	765.834,02	820.366,00	1.423.847,92	11.374.400,17
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	155.287,77	189.577,24	150.531,32	267.077,64	226.365,54	221.205,44	226.038,55	222.499,48	220.596,72	216.578,37	231.416,17	384.926,62	2.712.100,86
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	41.337,80	55.295,32	55.083,17	60.246,67	56.522,40	63.545,66	64.531,21	66.620,28	75.434,77	75.458,08	79.408,18	80.279,00	773.762,54
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	174.068,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068,80
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.961,20	72.161,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.122,94
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	125.993,35	70.045,75	53.062,74	75.951,84	69.021,48	39.877,04	8.306,14	9.266,66	4.098,71	61.055,68	81.101,94	852.353,04	1.450.134,37
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	36.891,33	4.270,27	6.651,94	6.799,80	6.808,63	4.498,88	9.380,45	4.614,89	2.444,10	8.071,68	12.508,80	4.848,95	107.789,72
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	36.891,33	4.270,27	6.651,94	6.799,80	6.808,63	4.498,88	9.380,45	4.614,89	2.444,10	8.071,68	12.508,80	4.848,95	107.789,72
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	36.891,33	4.270,27	6.651,94	6.799,80	6.808,63	4.498,88	9.380,45	4.614,89	2.444,10	8.071,68	12.508,80	4.848,95	107.789,72
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	642.629,10	1.763.900,02	1.781.729,80	2.203.965,62	2.344.321,52	2.800.652,70	2.400.648,14	2.380.751,93	2.390.779,41	2.125.121,58	1.656.690,80	2.600.667,07	25.091.857,69
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	19.800,00	4.950,00	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,00	5.110,02	60.520,12
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	19.800,00	4.950,00	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,00	5.110,02	60.520,12
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	10.000,00	129.266,66	38.862,00	17.954,00	41.915,20	27.918,33	15.230,93	33.485,62	23.852,29	23.852,29	67.320,29	165.079,09	594.736,70
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00	80.000,00	10.000,00	-5.000,00	16.011,97	16.004,33	12.276,93	11.264,96	11.264,96	11.264,96	54.732,96	114.993,99	342.815,06
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	49.266,66	28.862,00	22.954,00	25.903,23	11.914,00	2.954,00	22.220,66	12.587,33	12.587,33	12.587,33	50.085,10	251.921,64
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.512,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.512,29
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.512,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.512,29
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	11.451,99	14.939,80	10.039,77	10.439,02	8.429,79	15.953,62	8.816,10	10.937,75	9.289,83	9.776,10	11.974,20	13.204,67	135.252,64



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.70.41.00	Contribuições	11.451,99	14.939,80	10.039,77	10.439,02	8.429,79	15.953,62	8.816,10	10.937,75	9.289,83	9.776,10	11.974,20	13.204,67	135.252,64
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	65.995,08	21.356,02	29.401,99	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	46.773,50	346.496,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	65.995,08	21.356,02	29.401,99	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	26.138,55	46.773,50	346.496,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	602.295,76	1.134.282,01	1.399.917,31	1.887.153,38	1.943.657,64	2.301.304,48	1.999.032,00	1.983.327,44	2.007.610,58	1.792.171,92	1.278.142,95	2.060.829,65	20.389.725,12
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	19.028,46	21.077,45	765,15	25.806,55	34.233,48	20.102,83	20.559,27	25.957,98	16.767,79	19.116,25	35.464,61	18.188,11	257.067,93
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	34.686,08	11.819,40	47.470,24	55.642,13	67.909,47	18.121,23	64.320,76	51.199,85	55.705,64	48.989,20	66.779,85	522.643,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.398,07	320.728,53	423.346,46	473.151,68	440.818,02	515.946,45	565.454,16	648.805,27	436.398,82	532.105,25	306.833,07	310.864,37	5.043.850,15
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.753,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.753,76
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0,00	5.990,18	50.656,32	53.604,81	45.079,92	64.388,03	76.951,21	35.620,45	53.068,35	56.772,52	35.635,35	40.925,78	518.692,92
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	915,80	4.840,00	719,90	969,70	2.153,46	1.257,89	630,50	105,70	915,62	300,00	2.333,04	1.864,25	17.005,86
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	157.573,96	159.193,06	179.668,04	161.923,06	140.586,18	129.246,20	141.525,59	144.759,93	181.838,09	192.834,38	377.833,14	1.966.981,63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	7.417,57	16.334,77	14.417,57	31.960,35	31.960,35	31.960,35	37.477,55	33.442,78	33.442,78	33.442,78	40.568,36	312.425,21
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	46.751,00	59.796,08	77.854,45	71.945,40	79.063,48	85.852,09	58.585,29	63.671,09	58.618,64	66.027,49	56.637,16	65.166,23	789.968,40
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	416.674,21	382.972,07	556.985,84	948.339,69	1.023.615,24	1.198.079,66	1.030.037,44	890.428,21	1.114.536,82	759.495,34	518.164,43	1.032.032,26	9.871.361,21
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	4.539,00	14.409,00	5.639,80	4.539,00	4.539,00	4.965,62	14.743,46	5.245,62	4.685,62	6.109,62	9.359,77	6.721,90	85.497,41
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	43.441,97	58.130,30	42.129,48	44.388,45	44.380,06	39.000,88	24.240,07	19.103,72	43.359,55	65.366,44	20.686,97	91.491,09	535.718,98
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	57.080,10	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	72.612,10
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	21.258,00	46.942,96	6.145,80	14.815,95	40.456,90	26.669,66	46.067,14	6.765,00	3.104,13	11.000,00	6.248,24	229.473,78
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	43.858,69	6.117,72	14.405,84	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	64.727,25
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	135,25	132,10	0,00	888,61	4.021,49	964,27	421,16	3.586,36	41.334,81	11.376,37	5.350,19	734,07	68.944,68
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	18.881,35	419.416,47	311.554,70	239.217,23	319.230,34	386.715,41	346.320,54	321.752,55	318.778,14	268.072,70	268.004,81	309.670,14	3.527.614,38
3.3.93.34.00	Outras Desp.Pessoal D.Terceirização	18.881,35	260.888,59	136.055,19	53.333,33	121.887,90	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	89.665,35	80.000,00	5.000,00	1.085.711,71
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	158.527,88	175.499,51	185.883,90	197.342,44	306.715,41	266.320,54	241.752,55	238.778,14	178.407,35	188.004,81	304.670,14	2.441.902,67
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	40.440,30	25.527,20	248.872,00	35.452,41	71.970,21	1.032.804,10	1.076.277,02	205.427,43	535.222,09	1.142.368,59	441.268,17	313.538,39	5.169.167,91
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	2.806,98	225.224,97	31.208,09	46.020,99	1.007.798,13	1.017.289,18	144.914,01	512.260,07	1.118.046,23	409.440,09	292.154,39	4.807.163,13
4.4.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	80.000,00	0,00	0,00	12.468,41	0,00	0,00	1.012.468,41



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	80.000,00	0,00	0,00	12.468,41	0,00	0,00	1.012.468,41
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	1.757,98	497,90	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	2.046,60	10.056,08
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	1.757,98	497,90	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	719,20	2.046,60	10.056,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.049,00	224.727,07	30.488,89	45.301,79	87.078,93	936.569,98	144.194,81	511.540,87	1.098.381,62	408.720,89	290.107,79	3.778.161,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	151.541,51	22.692,89	25.016,79	84.523,17	873.403,50	85.784,89	158.301,89	902.377,62	38.952,27	0,00	2.342.594,53
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	1.049,00	73.185,56	7.796,00	20.285,00	2.555,76	63.166,48	58.409,92	353.238,98	196.004,00	369.768,62	124.086,95	1.269.546,27
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.020,84	166.020,84
4.4.92.00.00	Aplic.Dir. Rec. Out. Entes Fed.Del/Desc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.477,00	0,00	0,00	6.477,00
4.4.92.52.00	Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.477,00	0,00	0,00	6.477,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	40.440,30	22.720,22	23.647,03	4.244,32	25.949,22	25.005,97	58.987,84	60.513,42	22.962,02	24.322,36	31.828,08	21.384,00	362.004,78
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	40.440,30	22.720,22	23.647,03	4.244,32	25.949,22	25.005,97	58.987,84	60.513,42	22.962,02	24.322,36	31.828,08	21.384,00	362.004,78
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.440,30	22.720,22	23.647,03	4.244,32	25.949,22	25.005,97	58.987,84	60.513,42	22.962,02	24.322,36	31.828,08	21.384,00	362.004,78
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>2.404.836,08</b>	<b>4.060.484,72</b>	<b>4.142.911,83</b>	<b>4.539.091,94</b>	<b>4.714.813,09</b>	<b>6.124.359,20</b>	<b>5.797.555,60</b>	<b>4.886.880,71</b>	<b>5.222.173,61</b>	<b>5.548.096,83</b>	<b>4.463.703,44</b>	<b>7.493.490,01</b>	<b>59.398.397,06</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.536.640,86	4.188.839,60	4.436.563,75	5.264.730,37	4.979.454,04	4.988.583,68	5.929.283,65	5.138.367,54	5.032.821,33	5.517.967,16	4.979.442,17	8.278.035,83	61.270.729,98
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.108.955,80	2.876.956,95	2.848.248,71	2.896.847,80	2.886.057,08	2.891.140,73	3.002.201,22	2.978.546,08	3.077.883,72	3.109.239,69	3.080.967,02	5.549.179,90	37.306.224,70
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.792,11	29.528,35	22.814,45	26.308,67	0,00	24.571,15	18.665,87	28.464,96	4.714,91	6.507,02	6.506,99	68.198,74	238.073,22
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.792,11	29.528,35	22.814,45	26.308,67	0,00	24.571,15	18.665,87	28.464,96	4.714,91	6.507,02	6.506,99	68.198,74	238.073,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.107.163,69	2.847.428,60	2.825.434,26	2.870.539,13	2.886.057,08	2.866.569,58	2.983.535,35	2.950.081,12	3.073.168,81	3.102.732,67	3.074.460,03	5.480.981,16	37.068.151,48
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	10.227,09	11.205,80	10.713,90	28.493,51	28.493,51	28.493,51	28.493,51	28.493,51	28.493,51	28.925,22	28.493,51	56.987,02	317.513,60
3.1.90.03.00	Pensões	17.510,77	19.202,27	18.356,52	17.793,35	17.793,35	17.793,35	17.793,35	17.793,35	17.796,66	15.471,43	16.609,93	30.942,86	224.857,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	597.812,79	1.168.212,17	1.199.423,36	1.260.499,78	1.250.786,44	1.266.256,15	1.298.197,07	1.251.751,67	1.226.062,18	1.107.654,34	1.085.354,53	1.823.275,72	14.535.286,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.117.881,93	1.086.927,27	1.106.436,73	1.079.440,26	1.096.676,84	1.076.476,15	1.076.167,04	1.087.455,68	1.051.487,52	1.138.386,01	1.255.064,95	2.285.656,88	14.458.057,26
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	235.242,77	335.349,54	334.036,64	350.706,67	350.515,29	294.199,82	406.509,20	353.589,53	359.142,58	369.702,76	365.768,36	529.581,94	4.284.345,10
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	82.826,58	87.905,57	96.612,47	97.538,35	93.742,73	91.237,90	98.570,72	117.936,68	109.546,08	107.928,80	110.741,41	112.485,78	1.207.073,07
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.661,76	138.625,98	59.854,64	36.067,21	48.048,92	92.112,70	57.804,46	93.060,70	280.640,28	334.664,11	212.427,34	642.050,96	2.041.019,06
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	9.960,17	7.528,31	7.618,48	10.906,89	5.186,74	10.836,59	5.339,60	5.426,95	31.497,63	0,00	0,00	23.268,77	117.570,13
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	9.960,17	7.528,31	7.618,48	10.906,89	5.186,74	10.836,59	5.339,60	5.426,95	31.497,63	0,00	0,00	23.268,77	117.570,13
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	9.960,17	7.528,31	7.618,48	10.906,89	5.186,74	10.836,59	5.339,60	5.426,95	31.497,63	0,00	0,00	23.268,77	117.570,13
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	417.724,89	1.304.354,34	1.580.696,56	2.356.975,68	2.088.210,22	2.086.606,36	2.921.742,83	2.154.394,51	1.923.439,98	2.408.727,47	1.898.475,15	2.705.587,16	23.846.935,15
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	15.330,06	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,02	6.196,74	5.381,70	5.381,70	5.110,02	5.381,70	63.222,00
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	15.330,06	5.110,02	5.110,02	5.110,02	5.110,02	6.196,74	5.381,70	5.381,70	5.110,02	5.381,70	63.222,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	11.693,86	11.693,86	11.693,86	21.693,90	29.393,86	43.393,86	26.393,86	96.193,86	77.927,86	31.193,86	66.193,86	170.876,23	598.342,73
3.3.50.41.00	Contribuições	11.693,86	11.693,86	11.693,86	11.693,90	11.693,86	23.693,86	11.693,86	71.693,86	46.693,86	11.693,86	46.693,86	104.376,23	375.008,73
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	10.000,00	17.700,00	19.700,00	14.700,00	24.500,00	31.234,00	19.500,00	19.500,00	36.500,00	193.334,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	12.081,21	24.948,03	10.974,19	11.119,31	13.632,69	10.244,76	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	95.006,19
3.3.70.41.00	Contribuições	12.081,21	24.948,03	10.974,19	11.119,31	13.632,69	10.244,76	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	95.006,19
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.207,88	69.883,66	27.197,72	38.642,65	0,00	48.800,76	32.859,97	48.775,10	14.669,63	14.669,63	14.670,20	92.357,06	404.734,26
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.207,88	69.883,66	27.197,72	38.642,65	0,00	48.800,76	32.859,97	48.775,10	14.669,63	14.669,63	14.670,20	92.357,06	404.734,26



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	388.458,01	1.088.832,22	1.311.838,91	2.146.619,20	1.930.095,07	1.879.878,09	2.556.013,53	1.877.413,21	1.712.776,25	2.126.763,47	1.701.236,34	2.160.667,51	20.880.591,81
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.480,10	18.289,39	16.566,51	15.054,38	23.520,78	16.275,17	24.878,16	4.274,00	23.468,51	29.022,61	22.461,11	8.046,11	204.336,83
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	305,35	13.878,00	66.712,26	35.637,30	72.228,88	27.224,60	68.269,61	29.123,89	76.589,10	66.987,98	26.886,62	63.653,53	547.497,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.728,34	349.564,38	345.263,24	880.112,70	453.200,81	560.185,70	905.286,05	686.008,31	589.265,83	744.605,63	643.439,82	492.256,79	6.691.917,60
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	756,00	13.646,00	29.773,00	69.453,44	58.941,52	50.903,42	46.812,61	142.834,34	14.007,80	48.967,81	41.696,73	41.518,38	559.311,05
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.053,80	300,00	2.490,90	1.979,26	2.037,15	36,90	1.019,52	2.397,10	1.639,99	3.274,99	966,76	426,86	17.623,23
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	209.217,96	181.923,84	185.765,58	189.310,58	200.927,16	190.033,20	157.019,94	224.710,92	145.005,84	148.879,08	312.312,42	2.145.106,52
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	23.334,40	14.952,49	23.400,00	23.400,00	23.400,00	33.400,00	33.400,00	33.682,15	33.682,15	20.182,15	62.964,30	325.797,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	32.504,69	44.507,82	48.344,45	59.912,14	62.015,56	59.559,23	58.377,45	57.431,25	56.817,03	69.072,34	66.546,86	60.046,22	675.135,04
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	101.842,00	314.592,29	540.981,77	815.828,02	844.728,06	855.172,05	1.091.794,64	676.826,62	622.751,37	911.679,76	657.061,83	948.618,33	8.381.876,74
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	4.960,62	4.685,62	4.685,62	4.685,62	4.685,62	4.685,62	22.485,35	4.685,62	4.685,62	10.812,81	4.685,62	15.356,56	91.100,30
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.868,78	55.593,82	49.802,74	46.034,66	78.011,81	48.278,98	56.684,61	75.390,51	56.018,77	57.934,76	59.421,22	64.229,73	668.270,39
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	47.107,15	4.961,00	9.096,59	7.749,77	31.141,71	33.196,46	56.396,88	6.159,60	9.139,16	3.834,18	8.949,94	82.900,13	300.632,57
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	119.982,45	28.467,19	0,00	0,00	82.298,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.748,55
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.350,73	6.276,35	1.245,50	1.006,33	4.573,68	32,80	575,45	1.862,03	0,00	1.882,61	58,60	8.338,15	38.202,23
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	3.283,93	108.996,57	203.661,82	133.790,60	109.978,58	99.178,87	299.364,45	123.814,60	110.683,54	228.717,81	109.263,73	274.303,66	1.805.038,16
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.283,93	108.996,57	203.661,82	133.790,60	109.978,58	99.178,87	299.364,45	123.814,60	110.683,54	228.717,81	109.263,73	274.303,66	1.805.038,16
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	25.352,55	38.735,45	176.257,46	150.348,10	370.488,78	350.986,39	300.112,32	543.075,72	368.233,91	496.290,04	514.616,86	832.286,53	4.166.784,11
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	14.379,74	151.892,71	117.910,19	343.910,85	321.452,57	273.534,39	516.497,79	363.839,44	473.021,27	491.348,09	832.286,53	3.900.073,57
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,41	0,00	0,00	0,00	22.500,41
4.4.30.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,41	0,00	0,00	0,00	22.500,41
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	70.981,98	0,00	15.000,00	15.490,99	0,00	28.000,00	40.490,99	124.700,64	0,00	294.664,60
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	70.981,98	0,00	15.000,00	15.490,99	0,00	28.000,00	40.490,99	124.700,64	0,00	294.664,60
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	1.889,42	2.585,48	1.479,57	0,00	2.477,01	943,90	2.698,92	847,73	847,73	847,73	3.444,21	18.061,70
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	1.889,42	2.585,48	1.479,57	0,00	2.477,01	943,90	2.698,92	847,73	847,73	847,73	3.444,21	18.061,70



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	12.490,32	149.307,23	45.448,64	343.910,85	303.975,56	257.099,50	513.798,87	312.491,30	431.682,55	365.799,72	828.842,32	<b>3.564.846,86</b>
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.602,21	44.579,72	15.390,00	56.037,72	96.984,73	<b>329.594,38</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	218.089,45	258.734,29	188.851,40	311.387,42	140.351,89	246.766,42	0,00	554.405,03	<b>1.918.585,90</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	12.490,32	42.685,66	39.002,91	56.196,62	45.241,27	11.807,08	37.593,00	127.559,69	169.526,13	309.762,00	177.452,56	<b>1.029.317,24</b>
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	106.621,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>106.621,57</b>
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	6.445,73	69.624,78	0,00	56.441,02	48.216,24	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>180.727,77</b>
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	25.352,55	24.355,71	24.364,75	32.437,91	26.577,93	29.533,82	26.577,93	26.577,93	4.394,47	23.268,77	23.268,77	0,00	<b>266.710,54</b>
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	25.352,55	24.355,71	24.364,75	32.437,91	26.577,93	29.533,82	26.577,93	26.577,93	4.394,47	23.268,77	23.268,77	0,00	<b>266.710,54</b>
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.352,55	24.355,71	24.364,75	32.437,91	26.577,93	29.533,82	26.577,93	26.577,93	4.394,47	23.268,77	23.268,77	0,00	<b>266.710,54</b>
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>2.561.993,41</b>	<b>4.227.575,05</b>	<b>4.612.821,21</b>	<b>5.415.078,47</b>	<b>5.349.942,82</b>	<b>5.339.570,07</b>	<b>6.229.395,97</b>	<b>5.681.443,26</b>	<b>5.401.055,24</b>	<b>6.014.257,20</b>	<b>5.494.059,03</b>	<b>9.110.322,36</b>	<b>65.437.514,09</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 0

**Projeção da Despesa em 2026**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.806.951,53	4.839.958,39	4.690.335,21	5.534.863,68	5.212.542,27	5.208.530,35	6.175.882,59	5.338.198,65	5.234.335,49	5.711.482,26	5.149.440,33	8.545.250,84	552.492,49	66.000.264,08
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.930.752,30	3.327.925,95	3.011.168,55	3.045.485,06	3.021.153,41	3.018.611,12	3.127.062,79	3.094.381,73	3.201.122,19	3.218.280,73	3.186.151,23	5.728.307,43	0,00	39.910.402,49
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	10.833,07	24.174,00	24.119,44	27.658,57	0,00	25.654,49	19.442,18	29.571,96	4.903,69	6.735,22	6.729,14	70.400,20	0,00	250.221,96
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.833,07	24.174,00	24.119,44	27.658,57	0,00	25.654,49	19.442,18	29.571,96	4.903,69	6.735,22	6.729,14	70.400,20	0,00	250.221,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.919.919,23	3.303.751,95	2.987.049,11	3.017.826,49	3.021.153,41	2.992.956,63	3.107.620,61	3.064.809,77	3.196.218,50	3.211.545,51	3.179.422,09	5.657.907,23	0,00	39.660.180,53
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	28.683,59	31.256,63	11.326,74	29.955,51	29.827,29	29.749,79	29.678,56	29.601,62	29.634,39	29.939,63	29.466,28	58.826,56	0,00	367.946,59
3.1.90.03.00	Pensões	15.471,43	16.789,61	19.406,51	18.706,33	18.626,26	18.577,86	18.533,38	18.485,33	18.509,24	16.014,01	17.176,99	31.941,70	0,00	228.238,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	662.381,99	1.100.476,17	1.268.030,38	1.325.176,02	1.309.335,75	1.322.085,38	1.352.189,09	1.300.432,29	1.275.153,71	1.146.499,78	1.122.408,53	1.882.131,06	0,00	15.066.300,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.608.721,55	1.548.003,70	1.169.724,91	1.134.826,34	1.148.012,28	1.123.937,98	1.120.924,83	1.129.746,83	1.093.589,08	1.178.309,21	1.297.912,87	2.359.437,88	0,00	15.913.147,46
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	469.232,86	488.920,50	353.143,54	368.701,43	366.922,91	307.171,09	423.415,92	367.340,63	373.522,65	382.668,24	378.255,69	546.676,85	0,00	4.825.972,31
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,00	1.750,86	102.138,70	102.543,04	98.130,83	95.260,58	102.670,28	122.523,24	113.932,31	111.713,86	114.522,12	116.116,82	0,00	1.081.302,64
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	135.427,81	116.554,48	63.278,33	37.917,82	50.298,09	96.173,95	60.208,55	96.679,83	291.877,12	346.400,78	219.679,61	662.776,36	0,00	2.177.272,73
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.831,61	23.268,77	8.054,26	11.466,52	5.429,53	11.314,38	5.561,67	5.638,00	32.758,80	0,00	0,00	24.019,89	0,00	133.343,43
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.831,61	23.268,77	8.054,26	11.466,52	5.429,53	11.314,38	5.561,67	5.638,00	32.758,80	0,00	0,00	24.019,89	0,00	133.343,43
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	5.831,61	23.268,77	8.054,26	11.466,52	5.429,53	11.314,38	5.561,67	5.638,00	32.758,80	0,00	0,00	24.019,89	0,00	133.343,43
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	870.367,62	1.488.763,67	1.671.112,40	2.477.912,10	2.185.959,33	2.178.604,85	3.043.258,13	2.238.178,92	2.000.454,50	2.493.201,53	1.963.289,10	2.792.923,52	552.492,49	25.956.518,16
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	16.206,94	5.372,22	5.349,22	5.335,32	5.322,55	6.437,73	5.597,18	5.570,44	5.284,48	5.555,42	0,00	66.031,50
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	16.206,94	5.372,22	5.349,22	5.335,32	5.322,55	6.437,73	5.597,18	5.570,44	5.284,48	5.555,42	0,00	66.031,50
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	37.693,86	12.138,59	12.362,75	22.807,01	30.769,79	45.307,09	27.491,58	99.934,84	81.048,09	32.287,83	68.453,72	176.392,11	0,00	646.687,26
3.3.50.41.00	Contribuições	26.693,86	12.138,59	12.362,75	12.293,91	12.241,25	24.738,52	12.180,21	74.482,03	48.563,48	12.103,96	48.287,99	107.745,49	0,00	403.832,04
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.968,40	0,00	30.968,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	11.000,00	0,00	0,00	10.513,10	18.528,54	20.568,57	15.311,37	25.452,81	32.484,61	20.183,87	20.165,73	37.678,22	0,00	211.886,82
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.001,00	2.106,21	11.601,91	11.689,84	14.270,84	10.696,45	2.084,22	2.078,82	2.081,12	2.071,18	2.069,31	2.065,59	0,00	64.816,49
3.3.70.41.00	Contribuições	2.001,00	2.106,21	11.601,91	11.689,84	14.270,84	10.696,45	2.084,22	2.078,82	2.081,12	2.071,18	2.069,31	2.065,59	0,00	64.816,49



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 24

**Projeção da Despesa em 2026**

3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	49.928,25	36.401,49	28.753,43	40.625,40	0,00	50.952,39	34.226,62	50.671,96	15.257,00	15.184,09	15.171,04	95.338,35	0,00	432.510,02
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	49.928,25	36.401,49	28.753,43	40.625,40	0,00	50.952,39	34.226,62	50.671,96	15.257,00	15.184,09	15.171,04	95.338,35	0,00	432.510,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	764.708,18	1.308.735,75	1.386.876,09	2.256.762,23	2.020.442,80	1.962.761,93	2.662.318,14	1.950.425,82	1.781.355,80	2.201.349,05	1.759.316,56	2.230.413,87	350.000,00	22.635.466,22
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	16.290,83	8.050,13	17.514,11	15.826,82	24.621,79	16.992,74	25.912,84	4.440,22	24.408,19	30.040,43	23.227,93	8.305,84	0,00	215.631,87
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.233,40	33.533,28	70.528,20	37.465,85	75.609,91	28.424,93	71.108,94	30.256,52	79.655,73	69.337,25	27.804,53	65.708,27	0,00	604.666,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo	347.299,33	396.394,92	365.012,30	925.271,28	474.415,14	584.884,29	942.936,90	712.687,17	612.860,03	770.718,95	665.406,86	508.146,84	100.000,00	7.406.034,01
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	20.087,04	15.231,64	31.476,02	73.017,10	61.700,57	53.147,75	48.759,55	148.389,17	14.568,67	50.685,11	43.120,26	42.858,59	0,00	603.041,47
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	614,76	1.775,14	2.633,38	2.080,82	2.132,51	38,53	1.061,92	2.490,32	1.705,66	3.389,84	999,77	440,64	0,00	19.363,29
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	180.206,62	192.329,88	195.297,21	198.172,21	209.786,04	197.936,68	163.126,45	233.708,35	150.091,19	153.961,81	322.393,86	0,00	2.197.010,30
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.400,00	33.682,15	15.807,77	24.600,65	24.495,35	24.431,71	34.789,11	34.698,93	35.030,78	34.863,38	20.871,17	64.996,79	0,00	352.667,79
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.470,46	48.853,26	51.109,75	62.986,23	64.918,51	62.185,20	60.805,37	59.664,75	59.091,98	71.494,71	68.818,77	61.984,51	0,00	702.383,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	260.062,85	492.398,59	571.925,93	857.688,16	884.269,78	892.876,59	1.137.202,38	703.148,41	647.686,33	943.652,37	679.493,92	979.239,73	250.000,00	9.299.645,04
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	4.868,35	4.868,35	4.953,64	4.926,04	4.904,95	4.892,21	23.420,52	4.867,84	4.873,23	11.192,02	4.845,59	15.852,27	0,00	94.465,01
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.604,99	57.578,90	52.651,46	48.396,70	81.663,54	50.407,60	59.042,12	78.322,45	58.261,76	59.966,53	61.449,86	66.303,07	0,00	734.648,98
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.400,00	35.864,04	9.616,91	8.147,41	32.599,45	34.660,09	58.742,43	6.399,15	9.505,09	3.968,64	9.255,49	85.576,15	0,00	298.734,85
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	86.151,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.151,32
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	376,17	298,73	1.316,74	1.057,96	4.787,77	34,25	599,38	1.934,44	0,00	1.948,63	60,60	8.607,31	0,00	21.021,98
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	16.036,33	129.381,63	215.311,28	140.655,40	115.126,68	103.551,67	311.815,02	128.629,75	115.115,31	236.738,94	112.993,99	283.158,18	202.492,49	2.111.006,67
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.036,33	129.381,63	215.311,28	140.655,40	115.126,68	103.551,67	311.815,02	128.629,75	115.115,31	236.738,94	112.993,99	283.158,18	202.492,49	2.111.006,67
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	48.152,34	118.087,50	186.339,38	158.062,47	387.831,36	366.461,38	312.594,00	564.195,94	382.977,99	513.694,94	532.185,88	859.152,74	420.000,00	4.849.735,92
4.4.00.00.00	Investimentos	21.574,41	118.087,50	160.580,97	123.960,17	360.009,32	335.625,41	284.910,69	536.584,39	378.407,57	489.610,13	508.122,71	859.152,74	420.000,00	4.596.626,01
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	23.401,33
4.4.30.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	23.401,33
4.4.50.00.00	Transf.Insttit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	74.624,07	0,00	15.661,35	16.135,26	0,00	29.121,12	41.911,01	128.957,92	0,00	0,00	306.410,73
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	74.624,07	0,00	15.661,35	16.135,26	0,00	29.121,12	41.911,01	128.957,92	0,00	0,00	306.410,73
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	985,41	985,50	2.733,37	1.555,49	0,00	2.586,22	983,16	2.803,88	881,67	877,46	876,67	3.555,39	0,00	18.824,22



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 50

Projeção da Despesa em 2026

4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	985,41	985,50	2.733,37	1.555,49	0,00	2.586,22	983,16	2.803,88	881,67	877,46	876,67	3.555,39	0,00	18.824,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.589,00	117.102,00	157.847,60	47.780,61	360.009,32	317.377,84	267.792,27	533.780,51	325.003,45	446.821,66	378.288,12	855.597,35	420.000,00	4.247.989,73
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.136,87	46.364,69	15.929,73	57.950,85	100.115,40	0,00	341.497,54
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	228.298,22	270.141,88	196.705,73	323.497,28	145.971,58	255.420,52	0,00	572.301,22	420.000,00	2.412.336,43
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.589,00	117.102,00	45.127,28	41.004,15	58.827,18	47.235,96	12.298,14	39.054,99	132.667,18	175.471,41	320.337,27	183.180,73	0,00	1.192.895,29
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	112.720,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.720,32
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	6.776,46	72.883,92	0,00	58.788,40	50.091,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.540,15
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	26.577,93	0,00	25.758,41	34.102,30	27.822,04	30.835,97	27.683,31	27.611,55	4.570,42	24.084,81	24.063,17	0,00	0,00	253.109,91
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	26.577,93	0,00	25.758,41	34.102,30	27.822,04	30.835,97	27.683,31	27.611,55	4.570,42	24.084,81	24.063,17	0,00	0,00	253.109,91
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.577,93	0,00	25.758,41	34.102,30	27.822,04	30.835,97	27.683,31	27.611,55	4.570,42	24.084,81	24.063,17	0,00	0,00	253.109,91
<b>Totalizações Mensais</b>		<b>3.855.103,87</b>	<b>4.958.045,89</b>	<b>4.876.674,59</b>	<b>5.692.926,15</b>	<b>5.600.373,63</b>	<b>5.574.991,73</b>	<b>6.488.476,59</b>	<b>5.902.394,59</b>	<b>5.617.313,48</b>	<b>6.225.177,20</b>	<b>5.681.626,21</b>	<b>9.404.403,58</b>		<b>70.850.000,00</b>

### Relação das despesas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 0

**Projeção da Despesa em 2027**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.021.663,57	5.112.932,02	4.954.870,12	5.847.029,98	5.506.529,65	5.502.291,45	6.524.202,35	5.639.273,06	5.529.552,01	6.033.609,84	5.439.868,78	9.027.202,98	583.841,16	69.722.866,97
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.096.046,73	3.515.620,97	3.180.998,46	3.217.250,43	3.191.546,46	3.188.860,79	3.303.429,12	3.268.904,85	3.381.665,48	3.399.791,77	3.365.850,16	6.051.383,97	0,00	42.161.349,19
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	11.444,06	25.537,41	25.479,78	29.218,51	0,00	27.101,40	20.538,72	31.239,82	5.180,26	7.115,09	7.108,66	74.370,77	0,00	264.334,48
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	11.444,06	25.537,41	25.479,78	29.218,51	0,00	27.101,40	20.538,72	31.239,82	5.180,26	7.115,09	7.108,66	74.370,77	0,00	264.334,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.084.602,67	3.490.083,56	3.155.518,68	3.188.031,92	3.191.546,46	3.161.759,39	3.282.890,40	3.237.665,03	3.376.485,22	3.392.676,68	3.358.741,50	5.977.013,20	0,00	41.897.014,71
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	30.301,34	33.019,50	11.965,57	31.645,00	31.509,55	31.427,68	31.352,43	31.271,15	31.305,77	31.628,23	31.128,18	62.144,38	0,00	388.698,78
3.1.90.03.00	Pensões	16.344,02	17.736,54	20.501,04	19.761,37	19.676,78	19.625,65	19.578,66	19.527,90	19.553,16	16.917,20	18.145,77	33.743,21	0,00	241.111,30
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	699.740,33	1.162.543,03	1.339.547,29	1.399.915,95	1.383.182,29	1.396.651,00	1.428.452,55	1.373.776,67	1.347.072,38	1.211.162,37	1.185.712,37	1.988.283,25	0,00	15.916.039,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.699.453,45	1.635.311,11	1.235.697,39	1.198.830,55	1.212.760,17	1.187.328,08	1.184.144,99	1.193.464,55	1.155.267,50	1.244.765,85	1.371.115,16	2.492.510,18	0,00	16.810.648,98
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	495.697,59	516.495,62	373.060,84	389.496,19	387.617,36	324.495,54	447.296,58	388.058,64	394.589,33	404.250,73	399.589,31	577.509,42	0,00	5.098.157,15
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,00	1.849,61	107.899,32	108.326,47	103.665,41	100.633,28	108.460,88	129.433,55	120.358,09	118.014,52	120.981,17	122.665,81	0,00	1.142.288,11
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	143.065,94	123.128,15	66.847,23	40.056,39	53.134,90	101.598,16	63.604,31	102.132,57	308.338,99	365.937,78	232.069,54	700.156,95	0,00	2.300.070,91
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	6.160,51	24.581,13	8.508,52	12.113,23	5.735,76	11.952,51	5.875,35	5.955,98	34.606,40	0,00	0,00	25.374,61	0,00	140.864,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	6.160,51	24.581,13	8.508,52	12.113,23	5.735,76	11.952,51	5.875,35	5.955,98	34.606,40	0,00	0,00	25.374,61	0,00	140.864,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	6.160,51	24.581,13	8.508,52	12.113,23	5.735,76	11.952,51	5.875,35	5.955,98	34.606,40	0,00	0,00	25.374,61	0,00	140.864,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	919.456,33	1.572.729,92	1.765.363,14	2.617.666,32	2.309.247,43	2.301.478,15	3.214.897,88	2.364.412,23	2.113.280,13	2.633.818,07	2.074.018,62	2.950.444,40	583.841,16	27.420.653,78
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	17.121,01	5.675,21	5.650,92	5.636,23	5.622,74	6.800,82	5.912,86	5.884,61	5.582,52	5.868,75	0,00	69.755,67
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	17.121,01	5.675,21	5.650,92	5.636,23	5.622,74	6.800,82	5.912,86	5.884,61	5.582,52	5.868,75	0,00	69.755,67
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	39.819,79	12.823,21	13.060,01	24.093,33	32.505,21	47.862,41	29.042,10	105.571,17	85.619,20	34.108,86	72.314,51	186.340,63	0,00	683.160,43
3.3.50.41.00	Contribuições	28.199,39	12.823,21	13.060,01	12.987,29	12.931,66	26.133,77	12.867,17	78.682,82	51.302,46	12.786,62	51.011,43	113.822,34	0,00	426.608,17
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.715,02	0,00	32.715,02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	11.620,40	0,00	0,00	11.106,04	19.573,55	21.728,64	16.174,93	26.888,35	34.316,74	21.322,24	21.303,08	39.803,27	0,00	223.837,24
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.113,86	2.225,00	12.256,26	12.349,15	15.075,72	11.299,73	2.201,77	2.196,07	2.198,50	2.187,99	2.186,02	2.182,09	0,00	68.472,16
3.3.70.41.00	Contribuições	2.113,86	2.225,00	12.256,26	12.349,15	15.075,72	11.299,73	2.201,77	2.196,07	2.198,50	2.187,99	2.186,02	2.182,09	0,00	68.472,16



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 24

**Projeção da Despesa em 2027**

3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	52.744,20	38.454,53	30.375,12	42.916,67	0,00	53.826,10	36.157,00	53.529,86	16.117,49	16.040,47	16.026,69	100.715,43	0,00	456.903,56
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	52.744,20	38.454,53	30.375,12	42.916,67	0,00	53.826,10	36.157,00	53.529,86	16.117,49	16.040,47	16.026,69	100.715,43	0,00	456.903,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	807.837,70	1.382.548,43	1.465.095,90	2.384.043,60	2.134.395,76	2.073.461,70	2.812.472,88	2.060.429,84	1.881.824,27	2.325.505,12	1.858.542,03	2.356.209,20	369.928,09	23.912.294,52
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	17.209,63	8.504,16	18.501,91	16.719,45	26.010,46	17.951,13	27.374,32	4.690,65	25.784,81	31.734,71	24.537,99	8.774,29	0,00	227.793,51
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	16.092,56	35.424,56	74.505,99	39.578,92	79.874,31	30.028,10	75.119,48	31.962,99	84.148,31	73.247,87	29.372,71	69.414,22	0,00	638.770,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	366.887,01	418.751,59	385.598,99	977.456,58	501.172,15	617.871,76	996.118,54	752.882,73	647.425,34	814.187,50	702.935,81	536.806,32	105.640,00	7.823.734,32
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	21.219,95	16.090,70	33.251,27	77.135,26	65.180,48	56.145,28	51.509,59	156.758,32	15.390,34	53.543,75	45.552,24	45.275,81	0,00	637.052,99
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	649,43	1.875,26	2.781,90	2.198,18	2.252,78	40,70	1.121,81	2.630,77	1.801,86	3.581,03	1.056,16	465,49	0,00	20.455,37
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	190.370,27	203.177,29	206.311,97	209.349,12	221.617,97	209.100,31	172.326,78	246.889,50	158.556,33	162.645,26	340.576,87	0,00	2.320.921,67
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.648,16	35.581,82	16.699,33	25.988,13	25.876,89	25.809,66	36.751,22	36.655,95	37.006,52	36.829,67	22.048,30	68.662,61	0,00	372.558,26
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	32.188,99	51.608,58	53.992,34	66.538,65	68.579,91	65.692,45	64.234,79	63.029,84	62.424,77	75.527,01	72.700,15	65.480,44	0,00	741.997,92
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	274.730,39	520.169,87	604.182,55	906.061,77	934.142,60	943.234,83	1.201.340,59	742.805,98	684.215,84	996.874,36	717.817,38	1.034.468,85	264.288,09	9.824.333,10
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	5.142,92	5.142,92	5.233,03	5.203,87	5.181,59	5.168,13	24.741,44	5.142,39	5.148,08	11.823,25	5.118,88	16.746,34	0,00	99.792,84
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.023,11	60.826,35	55.621,00	51.126,27	86.269,36	53.250,59	62.372,10	82.739,84	61.547,72	63.348,64	64.915,63	70.042,56	0,00	776.083,17
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.648,16	37.886,77	10.159,30	8.606,92	34.438,06	36.614,92	62.055,50	6.760,06	10.041,18	4.192,47	9.777,50	90.402,64	0,00	315.583,48
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	91.010,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.010,25
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	397,39	315,58	1.391,00	1.117,63	5.057,80	36,18	633,19	2.043,54	0,00	2.058,53	64,02	9.092,76	0,00	22.207,62
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	16.940,78	136.678,75	227.454,84	148.588,36	121.619,82	109.391,98	329.401,39	135.884,47	121.607,81	250.091,02	119.366,85	299.128,30	213.913,07	2.230.067,44
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.940,78	136.678,75	227.454,84	148.588,36	121.619,82	109.391,98	329.401,39	135.884,47	121.607,81	250.091,02	119.366,85	299.128,30	213.913,07	2.230.067,44
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	50.868,14	124.747,63	196.848,92	166.977,19	409.705,04	387.129,80	330.224,31	596.016,59	404.577,96	542.667,34	562.201,16	907.608,95	447.560,00	5.127.133,03
4.4.00.00.00	Investimentos	22.791,21	124.747,63	169.637,74	130.951,52	380.313,84	354.554,68	300.979,66	566.847,75	399.749,77	517.224,15	536.780,83	907.608,95	447.560,00	4.859.747,73
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.721,17	0,00	0,00	0,00	0,00	24.721,17
4.4.30.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.721,17	0,00	0,00	0,00	0,00	24.721,17
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	78.832,87	0,00	16.544,65	17.045,29	0,00	30.763,55	44.274,79	136.231,15	0,00	0,00	323.692,30
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	78.832,87	0,00	16.544,65	17.045,29	0,00	30.763,55	44.274,79	136.231,15	0,00	0,00	323.692,30
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.040,99	1.041,08	2.887,53	1.643,22	0,00	2.732,08	1.038,61	2.962,02	931,40	926,95	926,11	3.755,91	0,00	19.885,90



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 50

**Projeção da Despesa em 2027**

4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.040,99	1.041,08	2.887,53	1.643,22	0,00	2.732,08	1.038,61	2.962,02	931,40	926,95	926,11	3.755,91	0,00	19.885,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.750,22	123.706,55	166.750,21	50.475,43	380.313,84	335.277,95	282.895,76	563.885,73	343.333,65	472.022,41	399.623,57	903.853,04	447.560,00	4.491.448,36
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.968,99	48.979,66	16.828,17	61.219,28	105.761,91	0,00	360.758,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	241.174,24	285.377,88	207.799,93	341.742,53	154.204,38	269.826,24	0,00	604.579,01	447.560,00	2.552.264,21
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	21.750,22	123.706,55	47.672,46	43.316,78	62.145,03	49.900,07	12.991,76	41.257,69	140.149,61	185.368,00	338.404,29	193.512,12	0,00	1.260.174,58
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	119.077,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.077,75
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	7.158,65	76.994,57	0,00	62.104,07	52.916,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.173,81
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	28.076,93	0,00	27.211,18	36.025,67	29.391,20	32.575,12	29.244,65	29.168,84	4.828,19	25.443,19	25.420,33	0,00	0,00	267.385,30
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	28.076,93	0,00	27.211,18	36.025,67	29.391,20	32.575,12	29.244,65	29.168,84	4.828,19	25.443,19	25.420,33	0,00	0,00	267.385,30
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.076,93	0,00	27.211,18	36.025,67	29.391,20	32.575,12	29.244,65	29.168,84	4.828,19	25.443,19	25.420,33	0,00	0,00	267.385,30
<b>Totalizações Mensais</b>		<b>4.072.531,71</b>	<b>5.237.679,65</b>	<b>5.151.719,04</b>	<b>6.014.007,17</b>	<b>5.916.234,69</b>	<b>5.889.421,25</b>	<b>6.854.426,66</b>	<b>6.235.289,65</b>	<b>5.934.129,97</b>	<b>6.576.277,18</b>	<b>6.002.069,94</b>	<b>9.934.811,93</b>		<b>74.850.000,00</b>

### Relação das despesas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 0

**Projeção da Despesa em 2028**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.245.670,23	5.397.722,34	5.230.856,35	6.172.709,56	5.813.243,33	5.808.769,08	6.887.600,43	5.953.380,57	5.837.548,06	6.369.681,89	5.742.869,47	9.530.018,19	616.608,65	73.606.678,15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.268.496,53	3.711.441,07	3.358.180,06	3.396.451,28	3.369.315,59	3.366.480,33	3.487.430,13	3.450.982,85	3.570.024,25	3.589.160,17	3.553.328,00	6.388.446,06	0,00	44.509.736,32
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	12.081,49	26.959,84	26.899,00	30.845,98	0,00	28.610,95	21.682,73	32.979,88	5.468,80	7.511,40	7.504,61	78.513,22	0,00	279.057,90
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.081,49	26.959,84	26.899,00	30.845,98	0,00	28.610,95	21.682,73	32.979,88	5.468,80	7.511,40	7.504,61	78.513,22	0,00	279.057,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.256.415,04	3.684.481,23	3.331.281,06	3.365.605,30	3.369.315,59	3.337.869,38	3.465.747,40	3.418.002,97	3.564.555,45	3.581.648,77	3.545.823,39	6.309.932,84	0,00	44.230.678,42
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	31.989,12	34.858,69	12.632,05	33.407,63	33.264,63	33.178,20	33.098,76	33.012,95	33.049,50	33.389,92	32.862,02	65.605,82	0,00	410.349,29
3.1.90.03.00	Pensões	17.254,38	18.724,47	21.642,95	20.862,08	20.772,78	20.718,80	20.669,19	20.615,60	20.642,27	17.859,49	19.156,49	35.622,71	0,00	254.541,21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	738.715,87	1.227.296,68	1.414.160,07	1.477.891,27	1.460.225,54	1.474.444,46	1.508.017,36	1.450.296,03	1.422.104,31	1.278.624,11	1.251.756,55	2.099.030,63	0,00	16.802.562,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.794.113,01	1.726.397,94	1.304.525,73	1.265.605,41	1.280.310,91	1.253.462,25	1.250.101,87	1.259.940,53	1.219.615,90	1.314.099,31	1.447.486,27	2.631.343,00	0,00	17.747.002,13
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	523.307,95	545.264,43	393.840,33	411.191,13	409.207,65	342.569,94	472.211,00	409.673,51	416.567,96	426.767,50	421.846,43	609.676,69	0,00	5.382.124,52
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,00	1.952,63	113.909,31	114.360,25	109.439,57	106.238,55	114.502,15	136.643,00	127.062,04	124.587,93	127.719,82	129.498,30	0,00	1.205.913,55
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	151.034,71	129.986,39	70.570,62	42.287,53	56.094,51	107.257,18	67.147,07	107.821,35	325.513,47	386.320,51	244.995,81	739.155,69	0,00	2.428.184,84
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	6.503,65	25.950,30	8.982,44	12.787,94	6.055,24	12.618,26	6.202,61	6.287,73	36.533,98	0,00	0,00	26.787,98	0,00	148.710,13
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	6.503,65	25.950,30	8.982,44	12.787,94	6.055,24	12.618,26	6.202,61	6.287,73	36.533,98	0,00	0,00	26.787,98	0,00	148.710,13
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	6.503,65	25.950,30	8.982,44	12.787,94	6.055,24	12.618,26	6.202,61	6.287,73	36.533,98	0,00	0,00	26.787,98	0,00	148.710,13
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	970.670,05	1.660.330,97	1.863.693,85	2.763.470,34	2.437.872,50	2.429.670,49	3.393.967,69	2.496.109,99	2.230.989,83	2.780.521,72	2.189.541,47	3.114.784,15	616.608,65	28.948.231,70
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	18.074,65	5.991,32	5.965,68	5.950,17	5.935,93	7.179,63	6.242,21	6.212,38	5.893,47	6.195,64	0,00	73.641,08
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	18.074,65	5.991,32	5.965,68	5.950,17	5.935,93	7.179,63	6.242,21	6.212,38	5.893,47	6.195,64	0,00	73.641,08
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	42.037,76	13.537,46	13.787,45	25.435,33	34.315,75	50.528,35	30.659,74	111.451,48	90.388,19	36.008,72	76.342,43	196.719,80	0,00	721.212,46
3.3.50.41.00	Contribuições	29.770,10	13.537,46	13.787,45	13.710,68	13.651,95	27.589,42	13.583,87	83.065,45	54.160,01	13.498,83	53.852,77	120.162,24	0,00	450.370,23
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.537,25	0,00	34.537,25
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.267,66	0,00	0,00	11.724,65	20.663,80	22.938,93	17.075,87	28.386,03	36.228,18	22.509,89	22.489,66	42.020,31	0,00	236.304,98
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.231,60	2.348,93	12.938,93	13.037,00	15.915,44	11.929,12	2.324,41	2.318,39	2.320,96	2.309,86	2.307,78	2.303,63	0,00	72.286,05
3.3.70.41.00	Contribuições	2.231,60	2.348,93	12.938,93	13.037,00	15.915,44	11.929,12	2.324,41	2.318,39	2.320,96	2.309,86	2.307,78	2.303,63	0,00	72.286,05



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 24

**Projeção da Despesa em 2028**

3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	55.682,05	40.596,45	32.067,01	45.307,13	0,00	56.824,21	38.170,94	56.511,47	17.015,23	16.933,92	16.919,38	106.325,28	0,00	482.353,07
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	55.682,05	40.596,45	32.067,01	45.307,13	0,00	56.824,21	38.170,94	56.511,47	17.015,23	16.933,92	16.919,38	106.325,28	0,00	482.353,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	852.834,26	1.459.556,37	1.546.701,74	2.516.834,83	2.253.281,59	2.188.953,53	2.969.127,62	2.175.195,79	1.986.641,87	2.455.035,75	1.962.062,83	2.487.450,05	390.780,62	25.244.456,85
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	18.168,21	8.977,84	19.532,47	17.650,72	27.459,24	18.951,01	28.899,07	4.951,92	27.221,02	33.502,33	25.904,76	9.263,02	0,00	240.481,61
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	16.988,92	37.397,71	78.655,97	41.783,47	84.323,31	31.700,67	79.303,64	33.743,33	88.835,37	77.327,78	31.008,77	73.280,59	0,00	674.349,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo	387.322,62	442.076,05	407.076,85	1.031.900,91	529.087,44	652.287,22	1.051.602,34	794.818,30	683.486,93	859.537,74	742.089,33	566.706,43	111.524,15	8.259.516,31
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	22.401,90	16.986,95	35.103,37	81.431,69	68.811,03	59.272,57	54.378,67	165.489,76	16.247,58	56.526,14	48.089,50	47.797,67	0,00	672.536,83
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	685,60	1.979,71	2.936,85	2.320,62	2.378,26	42,97	1.184,29	2.777,30	1.902,22	3.780,49	1.114,99	491,42	0,00	21.594,72
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	200.973,89	214.494,27	217.803,55	221.009,87	233.962,09	220.747,20	181.925,38	260.641,25	167.387,92	171.704,60	359.547,00	0,00	2.450.197,02
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.907,06	37.563,73	17.629,48	27.435,67	27.318,23	27.247,26	38.798,26	38.697,69	39.067,78	38.881,08	23.276,39	72.487,12	0,00	393.309,75
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	33.981,92	54.483,18	56.999,71	70.244,85	72.399,81	69.351,52	67.812,67	66.540,60	65.901,83	79.733,86	76.749,55	69.127,70	0,00	783.327,20
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	290.032,87	549.143,33	637.835,52	956.529,41	986.174,34	995.773,01	1.268.255,26	784.180,27	722.326,66	1.052.400,26	757.799,81	1.092.088,76	279.256,47	10.371.795,97
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	5.429,38	5.429,38	5.524,51	5.493,73	5.470,20	5.455,99	26.119,54	5.428,82	5.434,83	12.481,81	5.404,00	17.679,11	0,00	105.351,30
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	67.589,20	64.214,38	58.719,09	53.974,00	91.074,56	56.216,65	65.846,23	87.348,45	64.975,93	66.877,16	68.531,43	73.943,93	0,00	819.311,01
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.907,06	39.997,06	10.725,17	9.086,33	36.356,26	38.654,37	65.511,99	7.136,60	10.600,47	4.425,99	10.322,11	95.438,07	0,00	333.161,48
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	96.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.079,52
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	419,52	333,16	1.468,48	1.179,88	5.339,52	38,20	668,46	2.157,37	0,00	2.173,19	67,59	9.599,23	0,00	23.444,60
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	17.884,38	144.291,76	240.124,07	156.864,73	128.394,04	115.485,11	347.749,05	143.453,23	128.381,37	264.021,09	126.015,58	315.789,75	225.828,03	2.354.282,19
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.884,38	144.291,76	240.124,07	156.864,73	128.394,04	115.485,11	347.749,05	143.453,23	128.381,37	264.021,09	126.015,58	315.789,75	225.828,03	2.354.282,19
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	53.701,50	131.696,07	207.813,41	176.277,82	432.525,62	408.692,93	348.617,81	629.214,70	427.112,95	572.893,92	593.515,76	958.162,77	483.096,59	5.423.321,85
4.4.00.00.00	Investimentos	24.060,68	131.696,07	179.086,57	138.245,52	401.497,33	374.303,38	317.744,23	598.421,16	422.015,83	546.033,54	566.679,52	958.162,77	483.096,59	5.141.043,19
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.098,14	0,00	0,00	0,00	0,00	26.098,14
4.4.30.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.098,14	0,00	0,00	0,00	0,00	26.098,14
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	83.223,86	0,00	17.466,19	17.994,71	0,00	32.477,08	46.740,90	143.819,23	0,00	0,00	341.721,97
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	83.223,86	0,00	17.466,19	17.994,71	0,00	32.477,08	46.740,90	143.819,23	0,00	0,00	341.721,97
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.098,97	1.099,07	3.048,37	1.734,75	0,00	2.884,26	1.096,46	3.127,00	983,28	978,58	977,69	3.965,11	0,00	20.993,54



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 50

Projeção da Despesa em 2028

4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.098,97	1.099,07	3.048,37	1.734,75	0,00	2.884,26	1.096,46	3.127,00	983,28	978,58	977,69	3.965,11	0,00	20.993,54
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.961,71	130.597,00	176.038,20	53.286,91	401.497,33	353.952,93	298.653,06	595.294,16	362.457,33	498.314,06	421.882,60	954.197,66	483.096,59	4.752.229,54
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.096,86	51.707,83	17.765,50	64.629,19	111.652,85	0,00	380.852,23
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	254.607,65	301.273,43	219.374,39	360.777,59	162.793,56	284.855,56	0,00	638.254,06	483.096,59	2.705.032,83
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	22.961,71	130.597,00	50.327,82	45.729,52	65.606,51	52.679,50	13.715,40	43.555,74	147.955,94	195.693,00	357.253,41	204.290,75	0,00	1.330.366,30
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	125.710,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.710,38
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	7.557,39	81.283,17	0,00	65.563,27	55.863,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.267,80
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	29.640,82	0,00	28.726,84	38.032,30	31.028,29	34.389,55	30.873,58	30.793,54	5.097,12	26.860,38	26.836,24	0,00	0,00	282.278,66
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	29.640,82	0,00	28.726,84	38.032,30	31.028,29	34.389,55	30.873,58	30.793,54	5.097,12	26.860,38	26.836,24	0,00	0,00	282.278,66
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.640,82	0,00	28.726,84	38.032,30	31.028,29	34.389,55	30.873,58	30.793,54	5.097,12	26.860,38	26.836,24	0,00	0,00	282.278,66
<b>Totalizações Mensais</b>		<b>4.299.371,73</b>	<b>5.529.418,41</b>	<b>5.438.669,76</b>	<b>6.348.987,38</b>	<b>6.245.768,95</b>	<b>6.217.462,01</b>	<b>7.236.218,24</b>	<b>6.582.595,27</b>	<b>6.264.661,01</b>	<b>6.942.575,81</b>	<b>6.336.385,23</b>	<b>10.488.180,96</b>		<b>79.030.000,00</b>

### Relação das despesas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 0

**Projeção da Despesa em 2029**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Gen.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.479.182,10	5.694.597,05	5.518.553,45	6.512.208,59	6.132.971,69	6.128.251,37	7.266.418,46	6.280.816,50	6.158.613,22	6.720.014,42	6.058.727,28	10.054.169,20	650.907,08	77.655.430,41
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.448.263,84	3.915.570,33	3.542.879,96	3.583.256,09	3.554.627,94	3.551.636,74	3.679.238,79	3.640.786,90	3.766.375,57	3.786.563,99	3.748.761,03	6.739.810,60	0,00	46.957.771,78
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	12.745,97	28.442,63	28.378,45	32.542,51	0,00	30.184,55	22.875,28	34.793,77	5.769,58	7.924,53	7.917,36	82.831,45	0,00	294.406,08
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.745,97	28.442,63	28.378,45	32.542,51	0,00	30.184,55	22.875,28	34.793,77	5.769,58	7.924,53	7.917,36	82.831,45	0,00	294.406,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.435.517,87	3.887.127,70	3.514.501,51	3.550.713,58	3.554.627,94	3.521.452,19	3.656.363,51	3.605.993,13	3.760.605,99	3.778.639,46	3.740.843,67	6.656.979,15	0,00	46.663.365,70
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	33.748,52	36.775,92	13.326,81	35.245,05	35.094,18	35.003,00	34.919,19	34.828,66	34.867,22	35.226,37	34.669,43	69.214,14	0,00	432.918,49
3.1.90.03.00	Pensões	18.203,37	19.754,32	22.833,31	22.009,49	21.915,28	21.858,33	21.806,00	21.749,46	21.777,59	18.841,76	20.210,10	37.581,96	0,00	268.540,97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	779.345,24	1.294.798,00	1.491.938,87	1.559.175,29	1.540.537,94	1.555.538,91	1.590.958,31	1.530.062,31	1.500.320,05	1.348.948,44	1.320.603,16	2.214.477,31	0,00	17.726.703,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.892.789,23	1.821.349,83	1.376.274,65	1.335.213,71	1.350.728,01	1.322.402,67	1.318.857,47	1.329.237,26	1.286.694,77	1.386.374,77	1.527.098,01	2.776.066,87	0,00	18.723.087,25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	552.089,89	575.253,97	415.501,55	433.806,64	431.714,07	361.411,29	498.182,61	432.205,55	439.479,20	450.239,71	445.047,98	643.208,91	0,00	5.678.141,37
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,00	2.060,02	120.174,32	120.650,06	115.458,75	112.081,67	120.799,77	144.158,37	134.050,45	131.440,27	134.744,41	136.620,71	0,00	1.272.238,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	159.341,62	137.135,64	74.452,00	44.613,34	59.179,71	113.156,32	70.840,16	113.751,52	343.416,71	407.568,14	258.470,58	779.809,25	0,00	2.561.734,99
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	6.861,35	27.377,57	9.476,47	13.491,28	6.388,28	13.312,26	6.543,75	6.633,56	38.543,35	0,00	0,00	28.261,32	0,00	156.889,19
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	6.861,35	27.377,57	9.476,47	13.491,28	6.388,28	13.312,26	6.543,75	6.633,56	38.543,35	0,00	0,00	28.261,32	0,00	156.889,19
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	6.861,35	27.377,57	9.476,47	13.491,28	6.388,28	13.312,26	6.543,75	6.633,56	38.543,35	0,00	0,00	28.261,32	0,00	156.889,19
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.024.056,91	1.751.649,15	1.966.197,02	2.915.461,22	2.571.955,47	2.563.302,37	3.580.635,92	2.633.396,04	2.353.694,30	2.933.450,43	2.309.966,25	3.286.097,28	650.907,08	30.540.769,44
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	19.068,76	6.320,84	6.293,79	6.277,43	6.262,41	7.574,51	6.585,53	6.554,06	6.217,61	6.536,40	0,00	77.691,34
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	19.068,76	6.320,84	6.293,79	6.277,43	6.262,41	7.574,51	6.585,53	6.554,06	6.217,61	6.536,40	0,00	77.691,34
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	44.349,84	14.282,02	14.545,76	26.834,28	36.203,12	53.307,41	32.346,02	117.581,31	95.359,54	37.989,20	80.541,26	207.539,39	0,00	760.879,15
3.3.50.41.00	Contribuições	31.407,46	14.282,02	14.545,76	14.464,77	14.402,81	29.106,84	14.330,98	87.634,05	57.138,81	14.241,27	56.814,67	126.771,16	0,00	475.140,60
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.436,80	0,00	36.436,80
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.942,38	0,00	0,00	12.369,51	21.800,31	24.200,57	18.015,04	29.947,26	38.220,73	23.747,93	23.726,59	44.331,43	0,00	249.301,75
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.354,34	2.478,12	13.650,57	13.754,04	16.790,79	12.585,22	2.452,25	2.445,90	2.448,61	2.436,90	2.434,71	2.430,33	0,00	76.261,78
3.3.70.41.00	Contribuições	2.354,34	2.478,12	13.650,57	13.754,04	16.790,79	12.585,22	2.452,25	2.445,90	2.448,61	2.436,90	2.434,71	2.430,33	0,00	76.261,78



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 24

**Projeção da Despesa em 2029**

3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	58.744,56	42.829,25	33.830,70	47.799,02	0,00	59.949,54	40.270,34	59.619,60	17.951,07	17.865,29	17.849,95	112.173,17	0,00	508.882,49
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	58.744,56	42.829,25	33.830,70	47.799,02	0,00	59.949,54	40.270,34	59.619,60	17.951,07	17.865,29	17.849,95	112.173,17	0,00	508.882,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	899.740,15	1.539.831,95	1.631.770,34	2.655.260,75	2.377.212,06	2.309.345,98	3.132.429,65	2.294.831,56	2.095.907,20	2.590.062,73	2.069.976,28	2.624.259,80	412.657,98	26.633.286,43
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	19.167,46	9.471,62	20.606,76	18.621,51	28.969,50	19.993,32	30.488,52	5.224,28	28.718,18	35.344,96	27.329,52	9.772,49	0,00	253.708,12
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.923,31	39.454,58	82.982,05	44.081,56	88.961,09	33.444,21	83.665,34	35.599,21	93.721,32	81.580,81	32.714,25	77.311,02	0,00	711.438,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	408.625,36	466.390,23	429.466,08	1.088.655,46	558.187,25	688.163,02	1.109.440,47	838.533,31	721.078,71	906.812,32	782.904,24	597.875,28	117.657,98	8.713.789,71
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	23.634,00	17.921,23	37.034,06	85.910,43	72.595,64	62.532,56	57.369,50	174.591,70	17.141,20	59.635,08	50.734,42	50.426,54	0,00	709.526,36
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	723,31	2.088,59	3.098,38	2.448,25	2.509,06	45,33	1.249,43	2.930,05	2.006,84	3.988,42	1.176,31	518,45	0,00	22.782,42
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	212.027,45	226.291,45	229.782,75	233.165,41	246.830,00	232.888,30	191.931,28	274.976,52	176.594,26	181.148,35	379.322,09	0,00	2.584.957,86
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.176,95	39.629,74	18.599,10	28.944,63	28.820,73	28.745,86	40.932,16	40.826,06	41.216,51	41.019,54	24.556,59	76.473,91	0,00	414.941,78
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	35.850,93	57.479,75	60.134,69	74.108,32	76.381,80	73.165,85	71.542,37	70.200,33	69.526,43	84.119,22	80.970,78	72.929,72	0,00	826.410,19
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	305.984,68	579.346,21	672.916,47	1.009.138,53	1.040.413,93	1.050.540,53	1.338.009,30	827.310,18	762.054,63	1.110.282,27	799.478,80	1.152.153,64	295.000,00	10.942.629,17
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	5.728,00	5.728,00	5.828,36	5.795,89	5.771,06	5.756,07	27.556,11	5.727,41	5.733,75	13.168,31	5.701,22	18.651,46	0,00	111.145,64
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	71.306,61	67.746,17	61.948,64	56.942,57	96.083,66	59.308,57	69.467,77	92.152,61	68.549,61	70.555,40	72.300,66	78.010,85	0,00	864.373,12
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.176,95	42.196,90	11.315,05	9.586,08	38.355,85	40.780,36	69.115,15	7.529,11	11.183,50	4.669,42	10.889,83	100.687,16	0,00	351.485,36
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	101.363,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.363,89
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	442,59	351,48	1.549,25	1.244,77	5.633,19	40,30	705,23	2.276,03	0,00	2.292,72	71,31	10.127,19	0,00	24.734,06
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	18.868,02	152.227,81	253.330,89	165.492,29	135.455,71	121.836,79	366.875,25	151.343,16	135.442,35	278.542,25	132.946,44	333.158,19	238.249,10	2.483.768,25
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	18.868,02	152.227,81	253.330,89	165.492,29	135.455,71	121.836,79	366.875,25	151.343,16	135.442,35	278.542,25	132.946,44	333.158,19	238.249,10	2.483.768,25
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	56.655,08	138.939,36	219.243,15	185.973,10	456.314,53	431.171,04	367.791,80	663.821,52	450.604,17	604.403,09	626.159,13	1.010.861,72	512.631,90	5.724.569,59
4.4.00.00.00	Investimentos	25.384,01	138.939,36	188.936,33	145.849,02	423.579,68	394.890,06	335.220,17	631.334,34	445.226,71	576.065,39	597.846,90	1.010.861,72	512.631,90	5.426.765,59
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.533,54	0,00	0,00	0,00	0,00	27.533,54
4.4.30.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.533,54	0,00	0,00	0,00	0,00	27.533,54
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	87.801,17	0,00	18.426,83	18.984,42	0,00	34.263,32	49.311,65	151.729,29	0,00	0,00	360.516,68
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	87.801,17	0,00	18.426,83	18.984,42	0,00	34.263,32	49.311,65	151.729,29	0,00	0,00	360.516,68
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.159,41	1.159,52	3.216,03	1.830,16	0,00	3.042,89	1.156,77	3.298,99	1.037,36	1.032,40	1.031,46	4.183,19	0,00	22.148,18



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 50

**Projeção da Despesa em 2029**

4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.159,41	1.159,52	3.216,03	1.830,16	0,00	3.042,89	1.156,77	3.298,99	1.037,36	1.032,40	1.031,46	4.183,19	0,00	22.148,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.224,60	137.779,84	185.720,30	56.217,69	423.579,68	373.420,34	315.078,98	628.035,35	382.392,49	525.721,34	445.086,15	1.006.678,53	512.631,90	5.016.567,19
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.527,19	54.551,76	18.742,60	68.183,80	117.793,76	0,00	401.799,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	268.611,07	317.843,47	231.439,98	380.620,36	171.747,21	300.522,62	0,00	673.358,03	512.631,90	2.856.774,64
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	24.224,60	137.779,84	53.095,85	48.244,64	69.214,87	55.576,87	14.469,75	45.951,31	156.093,52	206.456,12	376.902,35	215.526,74	0,00	1.403.536,46
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	132.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.624,45
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	7.973,05	85.753,74	0,00	69.169,25	58.936,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.832,53
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	31.271,07	0,00	30.306,82	40.124,08	32.734,85	36.280,98	32.571,63	32.487,18	5.377,46	28.337,70	28.312,23	0,00	0,00	297.804,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	31.271,07	0,00	30.306,82	40.124,08	32.734,85	36.280,98	32.571,63	32.487,18	5.377,46	28.337,70	28.312,23	0,00	0,00	297.804,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	31.271,07	0,00	30.306,82	40.124,08	32.734,85	36.280,98	32.571,63	32.487,18	5.377,46	28.337,70	28.312,23	0,00	0,00	297.804,00
<b>Totalizações Mensais</b>		<b>4.535.837,18</b>	<b>5.833.536,41</b>	<b>5.737.796,60</b>	<b>6.698.181,69</b>	<b>6.589.286,22</b>	<b>6.559.422,41</b>	<b>7.634.210,26</b>	<b>6.944.638,02</b>	<b>6.609.217,39</b>	<b>7.324.417,51</b>	<b>6.684.886,41</b>	<b>11.065.030,92</b>		<b>83.380.000,00</b>

### Relação das despesas incluídas e metodologias

Código	Descrição	Metodologia e Premissas
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ajustes de valores para equilíbrio de Receita e Despesa.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 1

**Projeção da Despesa (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	66.000.264,08	69.722.866,97	73.606.678,15	77.655.430,41
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	39.910.402,49	42.161.349,19	44.509.736,32	46.957.771,78
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	250.221,96	264.334,48	279.057,90	294.406,08
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	250.221,96	264.334,48	279.057,90	294.406,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.660.180,53	41.897.014,71	44.230.678,42	46.663.365,70
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	367.946,59	388.698,78	410.349,29	432.918,49
3.1.90.03.00	Pensões	228.238,65	241.111,30	254.541,21	268.540,97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.066.300,15	15.916.039,48	16.802.562,88	17.726.703,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.913.147,46	16.810.648,98	17.747.002,13	18.723.087,25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.825.972,31	5.098.157,15	5.382.124,52	5.678.141,37
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.081.302,64	1.142.288,11	1.205.913,55	1.272.238,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.177.272,73	2.300.070,91	2.428.184,84	2.561.734,99
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	133.343,43	140.864,00	148.710,13	156.889,19
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	133.343,43	140.864,00	148.710,13	156.889,19
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	133.343,43	140.864,00	148.710,13	156.889,19
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.956.518,16	27.420.653,78	28.948.231,70	30.540.769,44
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	66.031,50	69.755,67	73.641,08	77.691,34
3.3.30.41.00	Contribuições	66.031,50	69.755,67	73.641,08	77.691,34
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	646.687,26	683.160,43	721.212,46	760.879,15
3.3.50.41.00	Contribuições	403.832,04	426.608,17	450.370,23	475.140,60



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 2

**Projeção da Despesa (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
3.3.50.42.00	Auxílios	30.968,40	32.715,02	34.537,25	36.436,80
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	211.886,82	223.837,24	236.304,98	249.301,75
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	64.816,49	68.472,16	72.286,05	76.261,78
3.3.70.41.00	Contribuições	64.816,49	68.472,16	72.286,05	76.261,78
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	432.510,02	456.903,56	482.353,07	508.882,49
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	432.510,02	456.903,56	482.353,07	508.882,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.635.466,22	23.912.294,52	25.244.456,85	26.633.286,43
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	215.631,87	227.793,51	240.481,61	253.708,12
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	604.666,81	638.770,02	674.349,53	711.438,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.406.034,01	7.823.734,32	8.259.516,31	8.713.789,71
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	603.041,47	637.052,99	672.536,83	709.526,36
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19.363,29	20.455,37	21.594,72	22.782,42
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	2.197.010,30	2.320.921,67	2.450.197,02	2.584.957,86
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	352.667,79	372.558,26	393.309,75	414.941,78
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	702.383,50	741.997,92	783.327,20	826.410,19
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.299.645,04	9.824.333,10	10.371.795,97	10.942.629,17
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	94.465,01	99.792,84	105.351,30	111.145,64
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	734.648,98	776.083,17	819.311,01	864.373,12
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	298.734,85	315.583,48	333.161,48	351.485,36
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	86.151,32	91.010,25	96.079,52	101.363,89



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2026 a 2029  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**

FOLHA: 3

**Projeção da Despesa (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21.021,98	22.207,62	23.444,60	24.734,06
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	2.111.006,67	2.230.067,44	2.354.282,19	2.483.768,25
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.111.006,67	2.230.067,44	2.354.282,19	2.483.768,25
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.849.735,92	5.127.133,03	5.423.321,85	5.724.569,59
4.4.00.00.00	Investimentos	4.596.626,01	4.859.747,73	5.141.043,19	5.426.765,59
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	23.401,33	24.721,17	26.098,14	27.533,54
4.4.30.42.00	Auxílios	23.401,33	24.721,17	26.098,14	27.533,54
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	306.410,73	323.692,30	341.721,97	360.516,68
4.4.50.42.00	Auxílios	306.410,73	323.692,30	341.721,97	360.516,68
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.824,22	19.885,90	20.993,54	22.148,18
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.824,22	19.885,90	20.993,54	22.148,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.247.989,73	4.491.448,36	4.752.229,54	5.016.567,19
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	341.497,54	360.758,01	380.852,23	401.799,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.412.336,43	2.552.264,21	2.705.032,83	2.856.774,64
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.192.895,29	1.260.174,58	1.330.366,30	1.403.536,46
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	112.720,32	119.077,75	125.710,38	132.624,45
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	188.540,15	199.173,81	210.267,80	221.832,53
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	253.109,91	267.385,30	282.278,66	297.804,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	253.109,91	267.385,30	282.278,66	297.804,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	253.109,91	267.385,30	282.278,66	297.804,00

**Totais:**

**70.850.000,00**

**74.850.000,00**

**79.030.000,00**

**83.380.000,00**



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	51.020.967,52	54.229.229,15	6,288	61.270.729,98	12,985	66.000.264,08	7,719
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	26.706.072,93	29.029.581,74	8,70	37.306.224,70	28,511	39.910.402,49	6,981
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	136.758,46	180.775,31	32,186	238.073,22	31,696	250.221,96	5,103
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	136.758,46	180.775,31	32,186	238.073,22	31,696	250.221,96	5,103
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.569.314,47	28.848.806,43	8,579	37.068.151,48	28,491	39.660.180,53	6,993
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	407.868,59	356.953,79	-12,483	317.513,60	-11,049	367.946,59	15,884
3.1.90.03.00	Pensões	162.878,45	234.980,72	44,268	224.857,19	-4,308	228.238,65	1,504
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.083.221,64	11.697.282,24	28,779	14.535.286,20	24,262	15.066.300,15	3,653
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.552.022,70	11.374.400,17	7,794	14.458.057,26	27,111	15.913.147,46	10,064
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.631.440,92	2.712.100,86	-41,442	4.284.345,10	57,971	4.825.972,31	12,642
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	592.920,90	773.762,54	30,50	1.207.073,07	56,00	1.081.302,64	-10,419
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	174.068,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	75.122,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.138.961,27	1.450.134,37	27,321	2.041.019,06	40,747	2.177.272,73	6,676
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	83.753,85	107.789,72	28,698	117.570,13	9,074	133.343,43	13,416
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	83.753,85	107.789,72	28,698	117.570,13	9,074	133.343,43	13,416
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	83.753,85	107.789,72	28,698	117.570,13	9,074	133.343,43	13,416
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	24.231.140,74	25.091.857,69	3,552	23.846.935,15	-4,961	25.956.518,16	8,846
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	44.650,00	60.520,12	35,543	63.222,00	4,464	66.031,50	4,444
3.3.30.41.00	Contribuições	34.650,00	60.520,12	74,661	63.222,00	4,464	66.031,50	4,444
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	372.048,42	594.736,70	59,855	598.342,73	0,606	646.687,26	8,08
3.3.50.41.00	Contribuições	251.900,00	342.815,06	36,092	375.008,73	9,391	403.832,04	7,686
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.968,40	3,228
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	120.148,42	251.921,64	109,675	193.334,00	-23,256	211.886,82	9,596
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	0,00	37.512,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	0,00	37.512,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	120.930,55	135.252,64	11,843	95.006,19	-29,756	64.816,49	-31,777
3.3.70.41.00	Contribuições	120.930,55	135.252,64	11,843	95.006,19	-29,756	64.816,49	-31,777
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	313.087,20	346.496,44	10,671	404.734,26	16,808	432.510,02	6,863
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	313.087,20	346.496,44	10,671	404.734,26	16,808	432.510,02	6,863
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.949.719,28	20.389.725,12	20,295	20.880.591,81	2,407	22.635.466,22	8,404
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	160.370,15	257.067,93	60,297	204.336,83	-20,513	215.631,87	5,528
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	371.454,20	522.643,85	40,702	547.497,12	4,755	604.666,81	10,442
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.796.850,54	5.043.850,15	5,149	6.691.917,60	32,675	7.406.034,01	10,671
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0,00	32.753,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	677.041,16	518.692,92	-23,388	559.311,05	7,831	603.041,47	7,819
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.355,01	17.005,86	131,215	17.623,23	3,63	19.363,29	9,874
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	1.966.981,63	0,00	2.145.106,52	9,056	2.197.010,30	2,42
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	289.022,03	312.425,21	8,097	325.797,64	4,28	352.667,79	8,247
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	685.748,03	789.968,40	15,198	675.135,04	-14,536	702.383,50	4,036
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.032.724,89	9.871.361,21	9,284	8.381.876,74	-15,089	9.299.645,04	10,949
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	90.436,69	85.497,41	-5,462	91.100,30	6,553	94.465,01	3,693
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	518.351,59	535.718,98	3,351	668.270,39	24,743	734.648,98	9,933
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	28.596,31	72.612,10	153,921	3.036,00	-95,819	0,00	-100,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	166.807,40	229.473,78	37,568	300.632,57	31,01	298.734,85	-0,631
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.926,20	64.727,25	85,326	230.748,55	256,494	86.151,32	-62,664
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	90.035,08	68.944,68	-23,425	38.202,23	-44,59	21.021,98	-44,972
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	6.430.705,29	3.527.614,38	-45,144	1.805.038,16	-48,831	2.111.006,67	16,951
3.3.93.34.00	Outras Desp.Pessoal D.Terceirização	1.783.961,19	1.085.711,71	-39,14	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.646.744,10	2.441.902,67	-47,449	1.805.038,16	-26,081	2.111.006,67	16,951
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.572.979,78	5.169.167,91	100,902	4.166.784,11	-19,392	4.849.735,92	16,39



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2023	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
4.4.00.00.00	Investimentos	2.281.127,38	4.807.163,13	110,736	3.900.073,57	-18,87	4.596.626,01	17,86
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00	22.500,41	0,00	23.401,33	4,004
4.4.30.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	22.500,41	0,00	23.401,33	4,004
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	1.012.468,41	0,00	294.664,60	-70,896	306.410,73	3,986
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	1.012.468,41	0,00	294.664,60	-70,896	306.410,73	3,986
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	8.283,06	10.056,08	21,405	18.061,70	79,61	18.824,22	4,222
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.283,06	10.056,08	21,405	18.061,70	79,61	18.824,22	4,222
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.272.844,32	3.778.161,64	66,231	3.564.846,86	-5,646	4.247.989,73	19,163
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	329.594,38	0,00	341.497,54	3,611
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.741.239,84	2.342.594,53	34,536	1.918.585,90	-18,10	2.412.336,43	25,735
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	493.654,01	1.269.546,27	157,173	1.029.317,24	-18,922	1.192.895,29	15,892
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	106.621,57	0,00	112.720,32	5,72
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	37.950,47	166.020,84	337,467	180.727,77	8,858	188.540,15	4,323
4.4.92.00.00	Aplic.Dir. Rec. Out. Entes Fed.Del/Desc.	0,00	6.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.00	Equip. e Material Permanente	0,00	6.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	291.852,40	362.004,78	24,037	266.710,54	-26,324	253.109,91	-5,099
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	291.852,40	362.004,78	24,037	266.710,54	-26,324	253.109,91	-5,099
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	291.852,40	362.004,78	24,037	266.710,54	-26,324	253.109,91	-5,099
<b>Totais:</b>		<b>53.593.947,30</b>	<b>59.398.397,06</b>	<b>107,19</b>	<b>65.437.514,09</b>	<b>-6,407</b>	<b>70.850.000,00</b>	<b>24,109</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e  
RESULTADO NOMINAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Exercício de 2027

FOLHA: 1

R\$ unidade

Dívida Consolidada Líquida 2023 -6.809.318,18

Exercícios

Especificação	2024 (b)	2025 (c)		2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	273.203,77	284.842,25	307.401,68	320.650,69	332.963,68	344.850,48	356.920,25
Deduções(II)	6.865.186,09	7.157.643,02	17.381.279,30	18.130.412,44	18.826.620,28	19.498.730,62	20.181.186,19
Ativo Disponível	9.515.584,89	9.920.948,81	19.192.451,99	20.019.646,67	20.788.401,10	21.530.547,02	22.284.116,17
Haveres Financeiros	27.228,93	28.388,88	46.223,66	48.215,90	50.067,39	51.854,80	53.669,71
(-) Restos a Pagar Processados	2.677.627,73	2.791.694,67	1.857.396,35	1.937.450,13	2.011.848,22	2.083.671,20	2.156.599,69
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-6.591.982,32	-6.872.800,77	-17.073.877,62	-17.809.761,75	-18.493.656,60	-19.153.880,14	-19.824.265,94
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-6.591.982,32	-6.872.800,77	-17.073.877,62	-17.809.761,75	-18.493.656,60	-19.153.880,14	-19.824.265,94
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	54.091.549,53	56.395.849,54	65.157.523,66	67.965.812,93	70.575.700,15	73.095.252,64	75.653.586,48
Resultado Primário (IX)	-1.815.450,15	-1.892.788,33	4.671.651,87	4.873.000,07	5.060.123,27	5.240.769,67	5.424.196,61
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII) = IX + (X - XI)	-1.815.450,15	-1.892.788,33	4.671.651,87	4.873.000,07	5.060.123,27	5.240.769,67	5.424.196,61
Resultado Nominal - abaixo da linha	217.335,86	-280.818,45	-10.481.895,30	-10.936.960,98	-683.894,85	-660.223,54	-670.385,80
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da linha	2.528.037,66	2.635.732,06	34.197,91	35.671,84	37.041,64	38.364,03	39.706,77
Inflação	0,00	4,26	0,00	4,31	3,84	3,57	3,50



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x)	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	74.850.000,00	72.082.049,31	0,01	106,06	79.030.000,00	76.305.880,08	0,01	108,12	83.380.000,00	80.560.386,00	0,01	110,21
(-) Valores Mobiliários	1.805.785,07	1.739.007,19	0,00	2,56	1.906.614,86	1.840.894,91	0,00	2,61	2.011.863,72	1.943.830,00	0,00	2,66
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>73.044.214,93</b>	<b>70.343.042,12</b>	<b>0,01</b>	<b>103,50</b>	<b>77.123.385,14</b>	<b>74.464.985,17</b>	<b>0,01</b>	<b>105,51</b>	<b>81.368.136,28</b>	<b>78.616.556,79</b>	<b>0,01</b>	<b>107,55</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	69.722.866,97	67.144.517,50	0,01	98,79	73.606.678,15	71.069.497,10	0,01	100,70	77.655.430,41	75.029.401,00	0,01	102,65
(-) Juros e Encargos da Dívida	140.864,00	135.654,85	0,00	0,20	148.710,13	143.584,17	0,00	0,20	156.889,19	151.584,00	0,00	0,21
<b>(+) Total das Despesas de Capital</b>	<b>5.127.133,03</b>	<b>4.937.531,81</b>	<b>0,00</b>	<b>7,26</b>	<b>5.423.321,85</b>	<b>5.236.382,98</b>	<b>0,00</b>	<b>7,42</b>	<b>5.724.569,59</b>	<b>5.530.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,57</b>
(-) Amortização da Dívida	267.385,30	257.497,40	0,00	0,38	282.278,66	272.548,67	0,00	0,39	297.804,00	287.733,00	0,00	0,39
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>74.441.750,70</b>	<b>71.688.897,06</b>	<b>0,01</b>	<b>105,48</b>	<b>78.599.011,21</b>	<b>75.889.747,24</b>	<b>0,01</b>	<b>107,53</b>	<b>82.925.306,81</b>	<b>80.121.069,38</b>	<b>0,01</b>	<b>109,61</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2027

Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.397.535,77	-1.345.854,94	0,00	-1,98	-1.475.626,07	-1.424.762,06	0,00	-2,02	-1.557.170,53	-1.504.512,59	0,00	-2,06
Resultado Nominal - abaixo da linha	-683.894,85	-658.604,44	0,00	-0,97	-660.223,54	-637.466,00	0,00	-0,90	-670.385,80	-647.715,75	0,00	-0,89
Dívida Consolidada (I)	332.963,68	320.650,69	0,00	0,47	344.850,48	332.963,68	0,00	0,47	356.920,25	344.850,48	0,00	0,47
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-18.493.656,60	-17.809.761,75	-0,00	-26,20	-19.153.880,14	-18.493.656,60	-0,00	-26,20	-19.824.265,94	-19.153.880,14	-0,00	-26,20
<b>Parceiros públicos Privados</b>												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2027	2028	2029
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,84	3,57	3,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,80	2,00	2,00
Projeção do PIB:	1.199.615.781.000,00	1.223.608.096.620,00	1.248.080.258.552,40
Receita Corrente Líquida	70.575.700,15	73.095.252,64	75.653.586,48

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2027 = valores correntes divididos por...	1,0384
	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0357
	Ano de 2029 = valores correntes divididos por ...	1,0350



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2027

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2025 (a)	% PIB	% RCL	2025 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Receitas Correntes	61.915.000,00	0,01	106,83	66.790.361,66	0,01	115,85	-5.878.733,61	-8,45
(-) Valores Mobiliários	832.297,40	0,00	1,28	1.606.777,12	0,00	2,47	774.479,72	93,05
<b>(+) Total das receitas de capital</b>	<b>185.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,28</b>	<b>7.517.488,93</b>	<b>0,00</b>	<b>11,54</b>	<b>7.332.488,93</b>	<b>3.963,51</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(+) Total de receitas primárias (I)</b>	<b>61.267.702,60</b>	<b>0,01</b>	<b>108,64</b>	<b>72.701.073,47</b>	<b>0,01</b>	<b>111,58</b>	<b>11.433.370,87</b>	<b>18,66</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Despesas Correntes	58.835.760,71	0,01	89,93	61.270.729,98	0,01	94,03	-2.674.586,76	-4,56
(-) Juros e Encargos da Dívida	128.130,00	0,00	0,20	117.570,13	0,00	0,18	10.559,87	8,24
<b>(+) Total despesas de capital</b>	<b>3.264.239,29</b>	<b>0,00</b>	<b>5,01</b>	<b>4.166.784,11</b>	<b>0,00</b>	<b>6,39</b>	<b>902.544,82</b>	<b>27,65</b>
(-) Amortização da Dívida	368.700,00	0,00	0,57	266.710,54	0,00	0,41	101.989,46	27,66
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	239.617,49	0,00	0,37	0,00	0,00	0,00	239.617,49	100,00
<b>(+) Total de despesas primárias (II)</b>	<b>61.842.787,49</b>	<b>0,01</b>	<b>109,66</b>	<b>65.053.233,42</b>	<b>0,01</b>	<b>99,84</b>	<b>3.210.445,93</b>	<b>5,19</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2027

FOLHA: 2

<b>RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)</b>	<b>-575.084,89</b>	<b>-0,00</b>	<b>-0,88</b>	<b>7.647.840,05</b>	<b>0,00</b>	<b>11,74</b>	<b>-8.222.924,94</b>	<b>1.429,86</b>
Dívida Consolidada (I)	284.842,25	0,00	0,44	307.401,68	0,00	0,47	-22.559,43	-7,92
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-6.872.800,77	-0,00	-10,55	-17.073.877,62	-0,00	-26,20	10.201.076,85	-148,43
Resultado Nominal - abaixo da linha	-280.818,45	-0,00	-0,43	-10.481.895,30	-0,00	-16,09	10.201.076,85	-3.632,62

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2025	1.080.882.000.000,00	1.157.000.000.000,00	76.118.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	56.395.849,54	65.157.523,66	-8.761.674,12



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

FOLHA: 1

**EXERCÍCIO DE 2027**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Receitas Correntes	55.845.109,53	66.790.361,66	20,00	70.850.000,00	6,00	74.850.000,00	6,00	79.030.000,00	6,00	83.380.000,00	6,00
(-) Valores Mobiliários	987.370,44	1.606.777,12	63,00	1.709.198,39	6,00	1.805.785,07	6,00	1.906.614,86	6,00	2.011.863,72	6,00
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.716.493,31</b>	<b>7.517.488,93</b>	<b>59,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	398.969,99	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>59.175.262,41</b>	<b>72.701.073,47</b>	<b>22,86</b>	<b>69.140.801,61</b>	<b>-4,90</b>	<b>73.044.214,93</b>	<b>5,65</b>	<b>77.123.385,14</b>	<b>5,58</b>	<b>81.368.136,28</b>	<b>5,50</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Despesas Correntes	54.229.229,15	61.270.729,98	13,00	66.000.264,08	8,00	69.722.866,97	6,00	73.606.678,15	6,00	77.655.430,41	6,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	107.789,72	117.570,13	9,00	133.343,43	13,00	140.864,00	6,00	148.710,13	6,00	156.889,19	6,00
<b>(+) Total das Despesas de</b>	<b>5.169.167,91</b>	<b>4.166.784,11</b>	<b>-19,00</b>	<b>4.849.735,92</b>	<b>16,00</b>	<b>5.127.133,03</b>	<b>6,00</b>	<b>5.423.321,85</b>	<b>6,00</b>	<b>5.724.569,59</b>	<b>6,00</b>
(-) Amortização da Dívida	362.004,78	266.710,54	26,00	253.109,91	5,00	267.385,30	6,00	282.278,66	6,00	297.804,00	6,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>58.928.602,56</b>	<b>65.053.233,42</b>	<b>10,39</b>	<b>70.463.546,66</b>	<b>8,32</b>	<b>74.441.750,70</b>	<b>5,65</b>	<b>78.599.011,21</b>	<b>5,58</b>	<b>82.925.306,81</b>	<b>5,50</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>246.659,85</b>	<b>7.647.840,05</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.322.745,05</b>	<b>-636,26</b>	<b>-1.397.535,77</b>	<b>5,65</b>	<b>-1.475.626,07</b>	<b>5,59</b>	<b>-1.557.170,53</b>	<b>5,53</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2027

Resultado Nominal - abaixo da linha	217.335,86	-10.481.895,30	-4.922,90	-10.936.960,98	4,34	-683.894,85	-93,75	-660.223,54	-3,46	-670.385,80	1,54
Dívida Consolidada (I)	273.203,77	307.401,68	12,52	320.650,69	4,31	332.963,68	3,84	344.850,48	3,57	356.920,25	3,50
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-6.591.982,32	-17.073.877,62	159,01	-17.809.761,75	4,31	-18.493.656,60	3,84	-19.153.880,14	3,57	-19.824.265,94	3,50

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Receitas Correntes	56.922.920,14	68.025.983,35	19,51	70.850.000,00	4,15	72.082.049,31	1,74	76.305.880,08	5,86	80.560.386,47	5,58
(-) Valores Mobiliários	1.006.426,69	1.636.502,50	62,61	1.709.198,39	4,44	1.739.007,19	1,74	1.840.894,91	5,86	1.943.829,68	5,59
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.807.521,63</b>	<b>7.656.562,48</b>	<b>59,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	406.670,11	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>60.317.344,97</b>	<b>74.046.043,33</b>	<b>22,76</b>	<b>69.140.801,61</b>	<b>-6,62</b>	<b>70.343.042,11</b>	<b>1,74</b>	<b>74.464.985,17</b>	<b>5,86</b>	<b>78.616.556,79</b>	<b>5,58</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Despesas Correntes	55.275.853,27	62.404.238,48	12,90	66.000.264,08	5,76	67.144.517,50	1,73	71.069.497,10	5,85	75.029.401,36	5,57
(-) Juros e Encargos da Dívida	109.870,06	119.745,18	8,99	133.343,43	11,36	135.654,85	1,73	143.584,18	5,85	151.583,76	5,57
<b>(+) Total das Despesas de Capital</b>	<b>5.268.932,85</b>	<b>4.243.869,62</b>	<b>-19,45</b>	<b>4.849.735,92</b>	<b>14,28</b>	<b>4.937.531,81</b>	<b>1,81</b>	<b>5.236.382,98</b>	<b>6,05</b>	<b>5.530.985,11</b>	<b>5,63</b>
(-) Amortização da Dívida	368.991,47	271.644,68	26,38	253.109,91	6,82	257.497,40	1,73	272.548,67	5,85	287.733,33	5,57
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>60.065.924,59</b>	<b>66.256.718,24</b>	<b>10,31</b>	<b>70.463.546,66</b>	<b>6,35</b>	<b>71.688.897,05</b>	<b>1,74</b>	<b>75.889.747,23</b>	<b>5,86</b>	<b>80.121.069,38</b>	<b>5,58</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>251.420,39</b>	<b>7.789.325,09</b>	<b>2.998,13</b>	<b>-1.322.745,05</b>	<b>-116,98</b>	<b>-1.345.854,94</b>	<b>1,75</b>	<b>-1.424.762,06</b>	<b>5,86</b>	<b>-1.504.512,59</b>	<b>5,60</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

FOLHA: 3

**EXERCÍCIO DE 2027**

Resultado Nominal - abaixo da linha	221.527,86	-10.675.810,36	-5.013,98	-10.936.960,98	4,34	-658.604,44	-90,28	-637.466,00	-3,34	-647.715,75	1,49
Dívida Consolidada (I)	278.473,35	313.088,61	12,75	320.650,69	4,31	320.650,69	3,70	332.963,68	3,45	344.850,48	3,38
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-6.719.129,13	-17.389.744,36	161,95	-17.809.761,75	4,31	-17.809.761,75	3,70	-18.493.656,60	3,45	-19.153.880,14	3,38

**Índices de Inflação**

2024	2025	2026	2027	2028	2029
4,83	4,26	4,31	3,84	3,57	3,50

IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central

**Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)**

Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por...	1,0193	Ano de 2027 = valores correntes divididos por...	1,0384
Ano de 2025 = valores correntes multiplicado por ...	1,0185	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0357
Ano de 2026 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2029 = valores correntes divididos por ...	1,0350



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES9 ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício 2027

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	35.981.793,27	100%	22.014.070,51	100%	13.688.243,32	100%
<b>TOTAL</b>	<b>35.981.793,27</b>	<b>100%</b>	<b>22.014.070,51</b>	<b>100%</b>	<b>13.688.243,32</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2027

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2023(a)</b>	<b>2024(b)</b>	<b>2025(c)</b>	
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos</b>	<b>378.493,94</b>	<b>421.542,27</b>	<b>16.056,66</b>	
Alienação de Bens Móveis	375.900,83	398.969,99	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.593,11	22.572,28	16.056,66	
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	0,00	378.493,94	800.036,21	816.092,87
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2023(d)</b>	<b>2024(e)</b>	<b>2025(f)</b>	
<b>Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)</b>	<b>322.981,52</b>	<b>296.204,96</b>	<b>131.235,07</b>	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>35.684,00</b>	<b>131.235,07</b>	
Investimentos	0,00	35.684,00	131.235,07	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>322.981,52</b>	<b>260.520,96</b>	<b>0,00</b>	
Regime Geral de Previdência Social	322.981,52	260.520,96	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2023(g)</b>	<b>2024(h)</b>	<b>2025(i)</b>	
<b>Valor(III)</b>	<b>55.512,42</b>	<b>180.849,73</b>	<b>65.671,32</b>	
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00	
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00	
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00	
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00	
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00	



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2027

FOLHA: 2

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

## NOTA

Os recursos foram destinados para tapa buracos e pavimentação da estrada que liga a BR262 a Quilombo do Gaia.



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL


DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E  
PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO 2027

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	85.000,00	Abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, da lei 4.320/1964	85.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>85.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>85.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	780.000,00	limitação de empenho de despesas, observada a fonte de recurso, nos termos estabelecidos nesta Lei.	780.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>780.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>780.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>865.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>865.000,00</b>

	ENTIDADE: PREFEITURA	<b>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS</b> <b>OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> <b>Exercício de 2027</b>	FOLHA 1
	MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2027
Aumento Permanente da Receita	680.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	680.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	180.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	860.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	820.000,00
Impacto de Novas DOCC	820.000,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	40.000,00

#### Nota Explicativa

O valor de aumento permanente de receita têm origem em transferências de recursos do SUS, considerando a implantação de novos programas e aumento do atendimento dos existentes, e crescimento do ICMS. O saldo utilizado da margem bruta serão destinados para aquisição de equipamentos e manutenção dos serviços de saúde, educação e assistência social.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA: 1

Exercicio de 2027

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL ( A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0001	Não existe previsão de criação de cargos em 2026.	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Não existe previsão de criação de cargos em 2026.									
	<b>TOTAIS</b>	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: SAO GONCALO DO PARA  
UF: MINAS GERAIS

SAO GONCALO DO PARA  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

FOLHA: 1

Exercicio de 2027

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
Todos os tributos inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de REFIS.	83.200,00	87.834,00	92.665,00	A redução de juros e multas será considerada na elaboração da respectiva proposta orçamentária anual.
Todos os tributos municipais.	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção de tributos municipais por determinado período, nos termos de lei específica, na implantação de novos empreendimentos empresariais, que venha gerar acima de 50 (cinquenta) empregos.	166.400,00	175.668,00	185.330,00	A isenção dos tributos será considerada na elaboração da respectiva proposta orçamentária anual.
	<b>Totais:</b>		<b>249.600,00</b>	<b>263.502,00</b>	<b>277.995,00</b>	